



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4702

Ji-Paraná (RO), 05 de março de 2026

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
LEI.....	PÁG.01
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG.02
NOTA TÉCNICA.....	PÁG.03
PARECER.....	PÁG.04
RELATÓRIO.....	PÁG.07
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG.10
RESOLUÇÃO.....	PÁG.19
PORTARIAS.....	PÁG.31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.44

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0331, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Designa Thiago de Paula Bini, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Procurador Geral do Município de Ji-Paraná, durante as férias do titular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 380 de 04/03/2026 \(ID 2486385\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Thiago de Souza Bini, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná, durante as férias do titular, no período de 04 de março de 2026 a 02 de abril de 2026, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de março de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/03/2026 às 08:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2487561** e o código verificador **FE042B64**.

Docto ID: 2487561 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0332, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Exonera, a pedido, Iran Pereira de Oliveira, do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Iran Pereira de Oliveira [Requerimento de 30/01/2026 \(ID 2391481\)](#)

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-1942/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Iran Pereira de Oliveira, do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula n. 14414, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Agente Administrativo, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 05 de março de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/03/2026 às 09:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2487842** e o código verificador **53255B56**.

Docto ID: 2487842 v1

LEI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI N° 3811, DE 4 DE MARÇO DE 2026

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 13.415.997,60 (treze milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) conforme a seguir se especifica:

Suplementação: R\$ 13.415.997,60

12 Secretaria Municipal de Educação
02 PODER EXECUTIVO 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 Educação

12 361 Ensino Fundamental
12 361 0004 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO
12 361 0004 2151 Serviços Terceirizados de Apoio à Educação Básica
12 361 0004 2151 0001 Serviços Terceirizados de Apoio à Educação Básica - Fundamental
253 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA **R\$ 10.320.332,25**
1 Recursos do Exercício Corrente
F.R.: 25.1.500.1001
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

12 365 Educação Infantil
12 365 0004 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO
12 365 0004 2151 Serviços Terceirizados de Apoio à Educação Básica
12 365 0004 2151 0002 Serviços Terceirizados de Apoio à Educação Básica - Creche
370 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA **R\$ 562.303,03**
1 Recursos do Exercício Corrente
F.R.: 25.1.500.1001
012 040 Recurso Próprio 25% - Creche

12 365 Educação Infantil
12 365 0004 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO
12 365 0004 2151 Serviços Terceirizados de Apoio à Educação Básica
12 365 0004 2151 0003 Serviços Terceirizados de Apoio à Educação Básica Pré-Escola
372 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA **R\$ 2.533.362,32**
1 Recursos do Exercício Corrente

Lei 3811 de 04/03/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2485048 e CRC: 856C1A17).

F.R.: 25.1.500.1001
012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de recurso próprio do Município:

Anulação: - R\$ 13.415.997,60

12 Secretaria Municipal de Educação
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 Educação

12 361 Ensino Fundamental
12 361 0004 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO
12 361 0004 2151 Serviços Terceirizados de Apoio à Educação Básica
12 361 0004 2151 0001 Serviços Terceirizados de Apoio à Educação Básica - Fundamental
252 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - **R\$ 10.320.332,25**
1 Recursos do Exercício Corrente
F.R.: 25.1.500.1001
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

12 365 Educação Infantil
12 365 0004 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO
12 365 0004 2151 Serviços Terceirizados de Apoio à Educação Básica
12 365 0004 2151 0002 Serviços Terceirizados de Apoio à Educação Básica - Creche
369 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - **R\$ 562.303,03**
1 Recursos do Exercício Corrente
F.R.: 25.1.500.1001
012 040 Recurso Próprio 25% - Creche

12 365 Educação Infantil
12 365 0004 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO
12 365 0004 2151 Serviços Terceirizados de Apoio à Educação Básica
12 365 0004 2151 0003 Serviços Terceirizados de Apoio à Educação Básica Pré-Escola
371 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - **R\$ 2.533.362,32**
1 Recursos do Exercício Corrente
F.R.: 25.1.500.1001
012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no art. 1º desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:

I - anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado ou não ser possível a execução das atividades descritas no art. 1º desta Lei e houver sobras orçamentárias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do Município.

II - realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias das mesmas atividades descritas nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena das atividades existente.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Lei 3811 de 04/03/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2485048 e CRC: 856C1A17).

Pág: 1/3

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no art. 1º desta Lei, a promover Alteração de Elemento, mediante decreto, que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criado desta Lei.

Art. 5º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis 3770, de 30 de Junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO) e Lei 3792, de 04 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual-PPA), de acordo com o valor estabelecido no art. 1º da presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de março de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
E-SELA
E-ASSINATURA
E-LETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
Nº 856C1A17

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/03/2026 às 17:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2485048** e o código verificador **856C1A17**.

Referência: [Processo nº 5-903/2026](#)

Docto ID: 2485048 v1

TERMO DE REINÍCIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 001/GESCON/SEMPPLAN/2026

DETERMINA À EMPRESA ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA., REINICIAR A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PLAYGROUND E QUADRA DE AREIA ORLEANS II, CONTRATO N. 091/PGM/PMJP/2024 - PROCESSO N. 1-10070/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#), e com fulcro no Art. 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições da [Instrução Normativa 04/CGM/2024 de 09/05/2025 \(ID 1738695\)](#).

CONSIDERANDO que as razões que motivaram a suspensão da execução contratual foram devidamente sanadas, conforme atestado pelo parecer técnico do Fiscal do Contrato ([ID 2487882](#));

DETERMINA:

I - DO REINÍCIO: Fica determinado à empresa ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 34.719.674/0001-62) o imediato reinício da execução da obra de construção da Praça no Bairro Orleans II (esquina da Rua Dra. Elaine Altafin com Geraldo Amante);

II - DO PRAZO E CRONOGRAMA: A Contratada dispõe do prazo de 36 (trinta e seis) dias corridos para a mobilização, retomada efetiva e conclusão integral do objeto. Este prazo passa a fluir a partir da data da última assinatura deste Termo;

III - DA EXECUÇÃO TÉCNICA: Os serviços deverão observar rigorosamente os projetos básicos/executivos, memoriais descritivos e as cláusulas editalícias, sob pena de aplicação das sanções previstas nos Arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021;

IV - DO REGISTRO: O reinício deverá ser obrigatoriamente registrado pela Fiscalização e pela Contratada no Diário de Obras, consignando o estado atual do canteiro e as condições de retomada.

Ji-Paraná, na data da assinatura.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 34.719.674/0001-62
THIAGO MUZUCO BAYLÃO
Representante Legal

Lei 3811 de 04/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2485048 e CRC: 856C1A17).

Pág: 3/3

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA

LEIA E VERIFIQUE

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA

LEIA E VERIFIQUE

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MUZUCO BAYLÃO, REPRESENTANTE LEGAL**, em 05/03/2026 às 09:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 05/03/2026 às 10:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2488370** e o código verificador **2D24333C**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	EDWARD LUIS FABRIS		***.336.709-**	05/03/2026 11:07

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2603050009	05/03/2026	2489185

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 48		05/03/2026	2490120

Referência: [Processo nº 7-10070/2023](#) Docto ID: 2488370 v1

Ordem de Reinício 1 de 05/03/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2488370 e CRC: 2D24333C).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ID: 2489624 e CRC: 5E095E#3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 83345
Protocolo 2603050009
Data/Hora: 05/03/2026 10:24:49
Grupo: 99 - Outras Publicações
Sub-Grupo: 108 - Ordem de Serviço
Usuário: VIVIANE SIMONELLI FARIA

Documento

Número: 1
Ano: 2026
Data: 05/03/2026
Descrição: Ordem de Reinício 1

Ementa

Reinício da execução da praça orleans.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
87276	Ordem de Reinício 1	PDF	05/03/2026 10:24:49	782AD5EEBE2DA5A9B9D849D6A7B90DA3	VIVIANE FARIA SIMONELLI

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 05 de março de 2026.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
GERENTE GERAL DE CONTRATOS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA

LEIA E VERIFIQUE

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA

LEIA E VERIFIQUE

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SIMONELLI FARIA, GERENTE GERAL DE CONTRATOS**, em 05/03/2026 às 10:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2489185** e o código verificador **67E70CA6**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ordem de Reinício 1		05/03/2026	2488370

Referência: [Processo nº 7-10070/2023](#) Docto ID: 2489185 v1

ID: 2489624 e CRC: 5E095E#3

NOTA TÉCNICA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

NOTA TÉCNICA CONTÁBIL N. 002/2026/CGC 02 de março de 2025

Assunto: Revogação da vigência da Nota Técnica n.001/2026/CGC referente as orientações acerca dos procedimentos de Registros Contábeis de Aplicações Financeiras do RPPS classificadas patrimonialmente como Investimentos Temporários que passariam a ser mensurados a Valor Justo por Meio do resultado (marcação a mercado) a partir do mês de JANEIRO do exercício financeiro de 2026.

PREFÁCIO

1. A Coordenadoria Geral de Contabilidade do Poder Executivo Municipal na condição de Órgão Central do Sistema de Contabilidade Municipal, conforme disposto no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.220/2019; no inciso I do art. 5º do Decreto nº 11.476/GAB/PMJP/2019; e no uso de suas atribuições legais; optou por revogar a Vigência da Nota Técnica **N. 001/2026/CGC** o qual apresenta os procedimentos de Registros Contábeis de Aplicações Financeiras do RPPS classificadas patrimonialmente como Investimentos Temporários que passaria a ser mensurados a Valor Justo por Meio do resultado (marcação a mercado) a partir do exercício financeiro de 2026.

MOTIVO

2. O motivo da revogação da referida Nota Técnica decorre do fato de o sistema contábil (SCPI) utilizado pelo IPREJI não estar devidamente parametrizado para realizar os lançamentos corretos dos ganhos que transitam pela receita orçamentária quando são efetuados os resgates. Diante da burocracia e da complexidade para a devida regularização, optou-se por adiar a mensuração pela marcação a mercado e manter os registros conforme vinham sendo realizados nos exercícios anteriores, até que o sistema contábil esteja devidamente parametrizado. Tal medida visa evitar erros de lançamento e preservar a transparência das informações.

PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS REGISTROS JÁ EFETUADOS E AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

3. As valorizações das aplicações financeiras, a partir de fevereiro de 2026, voltarão a ser registradas conforme procedimento adotado nos exercícios anteriores, com

Avenida Dois de Abril, nº 1701 – Ji-Paraná/RO – Bairro Urupá – CEP 76900-149
Fone: (69) 3416-4000 – Fax (69) 3416-4021 – CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br

1

lançamento em rendimentos de aplicações financeiras. Os registros referentes ao mês de janeiro de 2026, que foram realizados por meio de marcação a mercado, deverão ser revertidos e também lançados em rendimentos de aplicações financeiras no mês de fevereiro.

DISPOSIÇÕES FINAIS

4. Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos retroativos ao partir de 1º de fevereiro do exercício financeiro de 2026 e deverá ser observada pelo profissional de contabilidade da UG - Instituto de previdência dos Servidores de Ji-Paraná, o qual efetua a contabilização da Carteira de Investimento do RPPS.

SONETE DIOGO PEREIRA
Coordenadora Geral de Contabilidade

EDÍSIO BARROSO GOMES
Presidente do IPREJI

JOSENITA DUTRA LANA
Diretora de Contabilidade do IPREJI

Avenida Dois de Abril, nº 1701 – Ji-Paraná/RO – Bairro Urupá – CEP 76900-149
Fone: (69) 3416-4000 – Fax (69) 3416-4021 – CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br

2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Nota	NOTA TÉCNICA 002/CGC/IPREJI	02/03/2026

ID: 2479021

CRC: 52C95CA1

Processo: 0-0/0

Usuário: JOSENITA DUTRA LANA

Criação: 02/03/2026 16:32:56 Finalização: 02/03/2026 16:36:56

MD5: 090A8D86FE55AD559EF02BB2E2558EB0

SHA256: FB90537D9107C323AE5AAC5BAD80419402CD4425EF0760B865FB9B25D0091DC5

Símbolo/Objeto:
NOTA TÉCNICA CONTABIL N.002/CGC/IPREJI/2026

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	02/03/2026 16:34:58
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

REVOGAÇÃO

02/03/2026 16:35:44

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JOSENITA DUTRA LANA

CONTADORA

02/03/2026 16:37:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.



EDISIO GOMES BARROSO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

03/03/2026 08:20:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.



SONETE DIOGO PEREIRA

Contadora Geral do Município

03/03/2026 08:52:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2479021 e o CRC 52C95CA1.

PARECER



PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Janeiro/2026

Emitido em 20 de fevereiro de 2026 pelo Comitê de Investimentos do IPREJI



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Nota Técnica	NOTA TÉCNICA CONTABIL N.	03/03/2026

ID: 2481644

CRC: 5E9D1EF5

Processo: 0-0/0

Usuário: Kaylaine de Oliveira Tonette

Criação: 03/03/2026 11:41:55 Finalização: 03/03/2026 11:42:15

MD5: 11FB336825976A2715D701C897697BFE

SHA256: E0E396448CC4F49C13C635D3C3BF6456B28C7EC3405E95A8A59F20DB772D8976

Símbolo/Objeto:
Ofício n. 148/IPREJI/2026.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	03/03/2026 11:41:55
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFÍCIO

03/03/2026 11:41:55

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício n. 148/IPREJI/2026	03/03/2026	2481569
---------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2481644 e o CRC 5E9D1EF5.



ID: 2481639 e CRC: 7A0B0A0E3

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 9



PREFEITURA DE Ji-Paraná



IPREJI
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ANEXOS	3
3. ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO	3
4. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
5. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	4
5.1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADA	4
5.2. ENQUANDRAMENTO	4
5.3. RETORNO SOBRE OS INVESTIMENTOS	5
5.4. DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	6
5.5. RETORNO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS VERSOS A META DE RENTABILIDADE	6
5.6. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL	6
5.7. RETORNO DOS INVESTIMENTOS APÓS AS MOVIMENTAÇÕES	6
5.8. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR	7
6. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	8
6.1. RISCO DE MERCADO	8
6.2. RISCO DE CRÉDITO	8
6.3. RISCO DE LÍQUIDEZ	8
7. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS	8
8. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS	9
9. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO	9
10. PLANO DE CONTINGÊNCIA	9
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	9



Em se tratando do retorno total mensurado no mesmo período de referência, o montante apresentado foi de **R\$ 6.273.110,64** (seis milhões duzentos e setenta e três mil cento e dez reais e sessenta e quatro centavos).

5.8. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

CNPJ	Fundo	Data	Tipo	Valor
05.164.358/0001-73	CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CURTO PRAZO	30/01/2026	Resgate	R\$ 8.000,00
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	30/01/2026	Aplicação	R\$ 294,47
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	30/01/2026	Aplicação	R\$ 540.000,00
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	30/01/2026	Resgate	R\$ 303.366,28
23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	30/01/2026	Aplicação	R\$ 429.917,58
05.164.356/0001-84	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	30/01/2026	Aplicação	R\$ 27.477,36
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	29/01/2026	Aplicação	R\$ 3.063,96
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	28/01/2026	Aplicação	R\$ 648,44
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	27/01/2026	Resgate	R\$ 18.489,85
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	26/01/2026	Resgate	R\$ 123.313,27
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	26/01/2026	Aplicação	R\$ 76.977,28
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	23/01/2026	Resgate	R\$ 140.245,28
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	22/01/2026	Resgate	R\$ 44,70
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	21/01/2026	Aplicação	R\$ 30.863,80
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	21/01/2026	Aplicação	R\$ 1.155,45
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	20/01/2026	Resgate	R\$ 1.271.051,71
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	20/01/2026	Aplicação	R\$ 50.000,00
14.508.605/0001-00	CAIXA BRASIL IRR-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	20/01/2026	Resgate	R\$ 50.000,00
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	19/01/2026	Aplicação	R\$ 44.833,50
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	19/01/2026	Resgate	R\$ 3.926,02
10.577.519/0001-90	CAIXA BRASIL IRR-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	19/01/2026	Resgate	R\$ 40.907,48
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	16/01/2026	Aplicação	R\$ 9.086,77
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	16/01/2026	Aplicação	R\$ 11.669,92
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	15/01/2026	Aplicação	R\$ 546,72
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	15/01/2026	Aplicação	R\$ 546,72
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	14/01/2026	Aplicação	R\$ 1.926,18
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	12/01/2026	Aplicação	R\$ 2.462,04
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	12/01/2026	Aplicação	R\$ 2.462,04
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	09/01/2026	Aplicação	R\$ 7.153,07
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	09/01/2026	Aplicação	R\$ 7.153,04
13.077.415/0001-05	BB FLUXO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	08/01/2026	Aplicação	R\$ 471.544,09

Foram devidamente emitidas, assinadas e divulgadas as APR's relacionadas ao mês de referência.



D: 2481639 e CRC: 7CCBAA65



6. ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A análise de risco feita, contempla as diretrizes traça na Política de Investimentos aprovada para o exercício, sendo obrigatório exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, sendo eles: **risco de mercado, de crédito e de liquidez**.

6.1. RISCO DE MERCADO

Observa-se que o resultado do VaR referente a carteira de investimentos é de **1,01%** para o mês de referência.

No que diz respeito ao resultado do VaR referente ao segmento de renda fixa, o resultado é de **0,44%**. No segmento de renda variável o resultado do VaR é de **5,05%**, e por fim, no tocante a investimentos no exterior o resultado é de **5,12%**.

O VaR apresentado referente aos segmentos da carteira de investimentos do RPPS está em conformidade com a estratégia de risco traçada na Política Anual de Investimentos – PAI de 2026, não havendo necessidade se ater às Políticas de Contingências definidos na própria PAI.

6.2. RISCO DE CRÉDITO

A carteira de investimentos do RPPS não possui fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrado no Artigo 7º, inciso V, alínea 'a' e fundos de investimentos classificados como Crédito Privado, enquadrado no Artigo 7º, inciso V, alínea 'b' da Resolução CMN nº 4.963/2021.

6.3. RISCO DE LÍQUIDEZ

A carteira de investimentos possui liquidez imediata (até D+30) de **89,93%** para auxílio no cumprimento das obrigações do RPPS.

7. ANÁLISE DE CARTEIRA POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Para o mês de referência foi solicitado um Relatório de Análise de Carteira de Investimentos à Consultoria de Investimentos contratada.



D: 2481639 e CRC: 7CCBAA65



8. ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS POR PARTE DA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

No mês de referência não foram solicitados à Consultoria de Investimentos contratada Análises de Fundo de Investimentos.

9. PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO

Não houve Processos de Credenciamento para o mês de referência.

10. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Não há processo de contingência aberto para atualização do acompanhamento ou em processo de abertura para apuração de “excessiva exposição a riscos” ou “potenciais perdas dos recursos”.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este parecer foi elaborado pelo Comitê de Investimentos e encaminhado para apreciação do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo. Em relação à carteira de investimentos e à manutenção dos percentuais de alocação, estas foram feitas de acordo com a orientação e acompanhamento da Consultoria de Investimentos.

Destaca-se que não foram encontrados indícios ou números que possam prejudicar a aprovação das Aplicações e Aportes dos Recursos para o mês de referência. Por isso, este parecer é encaminhado como uma análise **favorável** dos membros do Comitê de Investimentos.

Lânea de França Cirqueira Lins
Membro do Comitê

Lislaine Alves de Souza Pereira
Membro do Comitê

Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira
Membro do Comitê



D: 2481639 e CRC: 7CCBAA65



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Parecer		Carteira de Investimentos - Janeiro	23/02/2026
ID:	2451630	Processo	Documento
CRC:	7CCBAA65		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		
Criação:	23/02/2026 08:45:23	Finalização:	23/02/2026 08:55:08
MD5:	B9A0E109D4F6F668546F4A9B7B759984		
SHA256:	3CAED7AC7AD9692816697613DE629175C09AD17640F26F02D4B5F3C90CB9E2F4		
Símula/Objeto:			
Parecer Carteira de Investimentos - Janeiro/26			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	Ji-PARANÁ	RO	23/02/2026 08:49:12
ASSUNTOS			
PARECER TÉCNICO			23/02/2026 08:49:02
CIENTES			
LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO			23/02/2026 09:15:29
SIDNEI SILVA DOS ANJOS			23/02/2026 09:23:43
FRANCILANE MAGALHAES SANTOS			27/02/2026 14:14:30
HUMBERTO JACKSON DE SOUZA			27/02/2026 21:51:36
MARCELO VAGNER DA SILVA			02/03/2026 09:51:29
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	Diretoria Administrtrvo Financeiro	23/02/2026 08:55:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	23/02/2026 12:03:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	Lislaine Alves de Souza Pereira	MEBRO DO COMITE DE INVESTIMENTO	27/02/2026 13:30:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2451630 e o CRC 7CCBAA65.



D: 2481613 e CRC: CADBD7C8



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Parecer

Identificação/Número

Parecer m, s de janeiro/2026

Data

03/03/2026

ID: 2481613

CRC: CADBD7C8

Processo: 0-0/0

Usuário: Kaylaine de Oliveira Tonette

Criação: 03/03/2026 11:37:47

Finalização: 03/03/2026 11:38:18

MD5: DC1673D94389DD0A7F664D042FF88E8F

SHA256: 84DAEAA053DE3382A7E6D45C8644D03AC3C1D1B465651A74AEFFCD74E9CD9492

Símbolo/Objeto:

Ofício n. 148/IPREJ I/2026.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Ji-Paraná

RO

03/03/2026 11:37:47

ASSUNTOS

OFÍCIO

03/03/2026 11:37:47

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício n. 148/IPREJ I/2026

03/03/2026

2481569

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2481613 e o CRC CADBD7C8.

Segmentos não enquadrados na CMN						
Tipos de Ativo	01/2025 (R\$)	12/2025 (R\$)	01/2026 (R\$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
Investimentos Estruturados	29.627.248,33	32.120.081,41	32.405.345,08	100,00%		
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II	0,02	-2.135.252,45	-2.137.923,81	-6,60%	-10.689.619.150,00%	0,13%
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	29.627.248,31	34.255.333,86	34.543.268,89	106,60%	16,59%	0,84%
TOTAL	29.627.248,33	32.120.081,41	32.405.345,08			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

RELATÓRIO

02/03/2026 09:45:34

Ministério da Previdência Social - MPS
Secretaria do Regime Próprio e Complementar - SRPC
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - DRPPS
CADPREV

RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS

ENTE: 04.092.672/0001-25 - Ji-Paraná UF: RO Competência: 1/2026 PRÓ-GESTÃO:

Sem Nível

Representante Legal do Ente: 778.003.112-87 - AFFONSO ANTONIO CANDIDO

Unidade Gestora: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA

Representante Legal da Unidade Gestora: 079.907.902-20 - EDISIO GOMES BARROSO

Gestor de Recursos: 913.989.832-68 - LANEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS

Certificação do Gestor: CP RPPS CGINV I

Variação do Saldo da Carteira

Tipos de Ativo	01/2025 (R\$)	12/2025 (R\$)	01/2026 (R\$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
Renda Fixa	290.726.304,49	355.301.166,88	359.784.850,58	95,45%		
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	171.561.479,58	214.398.873,51	217.421.112,63	57,68%	26,73%	1,41%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	119.164.824,91	140.902.293,37	142.363.737,95	37,77%	19,47%	1,04%
Renda Variável	10.404.908,74	14.170.273,47	15.434.631,64	4,09%		
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I	7.770.358,90	11.210.491,17	12.569.814,15	3,33%	61,77%	12,13%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III	2.634.549,84	2.959.782,30	2.864.817,49	0,76%	8,74%	-3,21%
Fundos Imobiliários	2.030.392,02	1.723.050,31	1.720.622,21	0,46%		
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11	2.030.392,02	1.723.050,31	1.720.622,21	0,46%	-15,26%	-0,14%
TOTAL	303.161.605,25	371.194.490,66	376.940.104,43			

ID: 2481636 e CRC: 82E32959

Portfólio

Rentabilidade no Mês: 1,58%

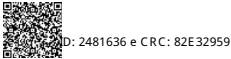
Portfólio Detalhado

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	1/2026 (%)	R\$	Rent. Mês (%)	Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
				411.494.839,73	1,58		
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b			52,84	217.421.112,63			
14.508.605/0001-00 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			4,51	18.557.510,48	1,92	1.460.544.732,91	1,27
05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA			5,01	20.611.437,96	1,14	3.427.002.200,04	0,60
10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA			6,51	26.792.571,40	1,19	9.887.624.765,51	0,27
55.746.782/0001-02 - BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VERTICE 2027 II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA			0,31	1.286.435,78	1,07	1.018.396.598,00	0,13

ID: 2481636 e CRC: 82E32959

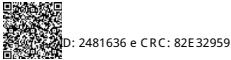
ID: 2481636 e CRC: 82E32959

Ativo	Fundo Constituido	Marcação	1/2026 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
				R\$	Mês (%)		
				411.494.839,73	1,58		
11.060.913/0001-10 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			8,80	36.205.680,12	1,18	5.090.571.235,81	0,71
56.134.800/0001-50 - CAIXA APORTE IMEDIATO II TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA-RESP LIMITADA			3,13	12.895.344,61	1,16	3.387.498.053,23	0,38
07.442.078/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO			0,00	0,00	0,00	6.297.272.158,07	0,00
10.577.519/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			4,38	18.030.547,77	2,24	656.382.908,00	2,75
23.215.097/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RENDA FIXA			9,82	40.389.032,78	1,97	3.545.709.614,64	1,14
10.740.658/0001-93 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			2,81	11.548.168,09	0,98	2.354.490.837,44	0,49
54.602.092/0001-09 - BB PREVIDENCIARIO RF TITULOS PUBLICOS VERTICE 2026 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIM			2,44	10.048.198,15	1,16	4.457.494.413,14	0,23
10.577.503/0001-88 - CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			1,26	5.198.369,50	0,83	899.474.182,55	0,58
14.386.926/0001-71 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			3,85	15.857.815,99	1,22	2.765.406.368,26	0,57



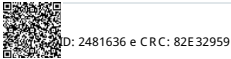
D: 2481636 e CRC: 82E32959

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	1/2026 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
				R\$	Mês (%)		
				411.494.839,73	1,58		
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a			34,60	142.363.737,95			
14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA			0,18	730.736,29	0,56	1.475.151.429,88	0,05
23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA			13,38	55.050.742,25	1,19	9.281.850.070,74	0,59
35.536.532/0001-22 - CAIXA FIC BRASIL RF ATIVA LP			2,55	10.497.719,52	1,36	453.643.387,28	2,31
35.292.588/0001-89 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,12	500.874,73	1,18	4.631.421.169,37	0,01
13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,33	1.337.456,30	1,20	23.715.364.553,37	0,01
49.964.484/0001-88 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA TITULOS PUBLICOS VERTICE 2024 FUNDO DE INVESTIMENTO			0,00	0,00	0,00	86.555.321,48	0,00
05.114.716/0001-33 - CAIXA FÁCIL FIC RENDA FIXA SIMPLES			0,00	0,00	0,00	11.721.210.117,55	0,00
15.153.656/0001-11 - FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B			0,97	3.974.685,67	-1,09	26.354.196,48	15,08
05.164.356/0001-84 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			9,00	37.045.250,66	1,21	11.718.217.956,27	0,32
03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA			6,29	25.872.117,01	1,17	23.935.950.970,63	0,11



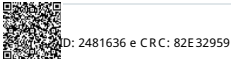
D: 2481636 e CRC: 82E32959

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	1/2026 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
				R\$	Mês (%)		
				411.494.839,73	1,58		
REFERENCIADO DI LONGO PRAZO							
13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			1,79	7.354.155,52	1,07	5.813.523.896,69	0,13
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I			3,05	12.569.814,15			
07.882.792/0001-14 - BB ACOES SELECAO FATORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,00	0,00	0,00	1.491.112.952,73	0,00
40.946.818/0001-16 - BB ACOES ASG BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,00	0,00	0,00	8.843.018,88	0,00
30.068.169/0001-44 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE ACOES CAIXA BRASIL ACOES LIVRE			1,84	7.557.883,61	14,74	942.513.003,77	0,80
08.046.355/0001-23 - CAIXA IBOVESPAATIVO FIAÇÕES			0,33	1.358.013,11	11,54	40.429.945,51	3,36
45.443.475/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA APORTE IMEDIATO 494 RENDA FIXA LONGO PRAZO			0,89	3.653.917,43	7,29	276.484.824,04	1,32
09.005.805/0001-00 - BB ACOES RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,00	0,00	0,00	1.282.531.872,11	0,00
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III			0,70	2.864.817,49			
17.502.937/0001-68 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I			0,70	2.864.817,49	-3,21	2.320.441.405,91	0,12
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I - (10,00%)			8,39	34.543.268,89			



D: 2481636 e CRC: 82E32959

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	1/2026 (%)	Rent.		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
				R\$	Mês (%)		
				411.494.839,73	1,58		
34.660.276/0001-18 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL ESTRATEGIA LIVRE MULTIMERCADO LONGO PRAZO							
			1,10	4.532.516,26	1,68	130.532.265,58	3,47
30.036.235/0001-02 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LONGO PRAZO							
			2,45	10.089.672,11	1,32	2.205.262.487,31	0,46
45.443.651/0001-94 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA APORTE IMEDIATO 497 RENDA FIXA LONGO PRAZO							
			2,79	11.482.514,91	-0,48	186.692.211,29	6,15
06.015.368/0001-00 - BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO							
			0,00	0,02	0,00	15.963.711.155,73	0,00
14.120.520/0001-42 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LONGO PRAZO							
			2,05	8.438.565,59	1,66	777.044.893,07	1,09
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FI) - Art. 11 - (5,00%)							
			0,42	1.720.622,21			
13.555.918/0001-49 - AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO							
			0,42	1.720.622,21	-0,14	115.642.747,98	1,49
Total da Carteira (Resolução CMN)				411.483.373,32			
Saldo em Conta Corrente				11.466,41			
Saldo em Conta Poupança				0,00			
Total Geral da Carteira				411.494.839,73			
Renda Fixa			87,44	359.784.850,58			
Renda Variável			3,75	15.434.631,64			
Investimentos Estruturados			7,88	32.405.345,08			
Fundos Imobiliários			0,42	1.720.622,21			
Segmentos não enquadrados na CMN							



D: 2481636 e CRC: 82E32959

APRs de Aplicação

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2601004	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	09/01/2026	2.395,508939823	2,99	1.591.979.973,04
A2601005	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	09/01/2026	2.395,518986638	2,99	1.591.979.973,04
A2601006	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	12/01/2026	824,102221827	2,99	1.547.532.065,93
A2601007	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	12/01/2026	824,102221827	2,99	1.547.532.065,93
A2601008	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	14/01/2026	644,077249947	2,99	1.563.461.713,47
A2601009	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	15/01/2026	182,717746	2,99	1.628.371.965,30
A2601010	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	15/01/2026	182,717746	2,99	1.628.371.965,30
A2601011	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	16/01/2026	3.035,306583078	2,99	1.652.308.840,39
A2601012	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	16/01/2026	3.898,17118734	2,99	1.652.308.840,39
A2601013	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	19/01/2026	14.968,294598981	3,00	1.646.186.206,73
A2601015	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	20/01/2026	16.684,54693947	3,00	1.709.501.422,93
A2601017	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS	21/01/2026	10.293,646307034	3,00	1.716.232.859,55



ID: 2481636 e CRC: 82E32959

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2601018	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	21/01/2026	385,363876952	3,00	1.716.232.859,55
A2601021	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	26/01/2026	25.633,451337512	3,00	1.760.130.364,90
A2601024	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	28/01/2026	215,706625151	3,01	1.729.712.639,98
A2601025	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	29/01/2026	1.018,712097032	3,01	1.588.721.906,51
A2601026	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	30/01/2026	97,855239909	3,01	1.475.151.429,88
A2601027	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	30/01/2026	179.447,242676808	3,01	1.475.151.429,88
A2601029	23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	30/01/2026	172.499,711107901	2,49	9.281.850.070,74
A2601003	05.164.356/0001-84 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	30/01/2026	4.004,232536524	6,86	11.718.217.956,27
A2601030	13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	08/01/2026	139.203,552328121	3,39	5.143.730.833,31

APRs de Resgate

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2601014	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	19/01/2026	1.310,757000044	3,00	1.646.186.206,73
A2601016	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS	20/01/2026	424.138,438359776	3,00	1.709.501.422,93



ID: 2481636 e CRC: 82E32959

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
	DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA				
A2601019	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	22/01/2026	14,900546353	3,00	1.723.101.011,18
A2601020	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	23/01/2026	46.725,935916179	3,00	1.719.299.918,74
A2601022	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	26/01/2026	41.063,346299252	3,00	1.760.130.364,90
A2601023	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	27/01/2026	6.153,925264315	3,00	1.657.960.564,30
A2601028	14.508.643/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA	30/01/2026	100.811,560124297	3,01	1.475.151.429,88
A2601002	14.508.605/0001-00 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	20/01/2026	14.260,200749402	3,51	1.461.451.720,47
A2601000	05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PUBLICOS RENDA FIXA	30/01/2026	1.116,444147718	7,17	3.427.002.200,04
A2601001	10.577.519/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	19/01/2026	11.190,880416257	3,66	656.995.182,14

TOTAL DE RECURSOS APLICADOS PELO RPPS NO MÊS: R\$ 1.719.782,43

TOTAL DE RECURSOS RESGATADOS PELO RPPS NO MÊS: R\$ 1.959.344,59

Comitê de Investimento

CPF	Nome	Início de Vigência
768.616.602-30	Lislaine Alves de Souza Pereira	05/10/2023
457.725.922-20	MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA	20/12/2024
913.989.832-68	LANEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS	21/06/2022



ID: 2481636 e CRC: 82E32959

Conselho Deliberativo

CPF	Nome	Início de Vigência
075.144.617-36	LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	01/02/2024
518.356.902-97	Humberto Jackson de Souza	23/12/2021
223.554.729-04	Noemi Brisola Ocampos	23/12/2021
694.025.662-87	Francilane Magalhães Santos	23/12/2021
422.664.672-04	SIDNEI SILVA DOS ANJOS	23/12/2021

Conselho Fiscal

CPF	Nome	Início de Vigência
349.031.942-72	MARLEI DE BARROS	21/01/2025
385.871.142-04	MARCELO VAGNER DA SILVA	28/09/2022
528.088.902-49	LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO	22/12/2023

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
913.989.832-68	LANEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS	Gestor de Recursos	26/02/2026 10:01:32
079.907.902-20	EDISIO GOMES BARROSO	Representante da Unidade Gestora	26/02/2026 09:21:31



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=2289046&crc=350CE222>, informando o **Código Verificador: 2289046** e o **Código CRC: 350CE222**.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Demonstrativo		Identificação nº e Número DAIR - Janeiro/2026	Data 03/03/2026
ID:	2481636	Processo	Documento
CRC:	82E32959		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Kaylaine de Oliveira Tonette		
Criação:	03/03/2026 11:38:30	Finalização:	03/03/2026 11:41:16
MD5:	C51DD4B87AD3AD5BA7BD99A2A24F25D7		
SHA256:	E437058F288AE9160097C6987102CC1B88206399DAA35976531507A3F22F5270		
Símbolo/Objeto: Ofício n. 148/JPREJ/2026.			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI		Ji-Paraná	RO 03/03/2026 11:38:30
ASSUNTOS			
OFÍCIO			03/03/2026 11:38:30
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício n. 148/JPREJ/2026		03/03/2026	2481569

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2481636 e o CRC 82E32959.

ATA DE REUNIÃO



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2467417 e o CRC 1A7604D0.

ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM FEVEREIRO DE 2026.

Às oito horas do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, nº 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, foi iniciada a 01ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência CDMP do IPREJI, estando presentes os Senhores Conselheiros: Edisio Gomes Barroso (Presidente), Lilian Pereira da Silva Almeida (Conselheira), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro) e Humberto Jackson de Souza (Conselheiro), além de Lanea de França Cirqueira Lins, Secretária substituta, exclusiva para emissão da ata desta reunião. Declarada aberta a Sessão, foi apresentada e aprovada em 30/01/2026 a 2ª versão da Política de Investimentos para o ano de 2026, nos ditames da Resolução CMN 5272/2025, em razão das alterações da Resolução CMN 4963/2021, as alterações foram apresentadas ao Conselho Deliberativo pelo Srª Lanea de França Cirqueira Lins, membro do Comitê de Investimentos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a 01ª Reunião Extraordinária do CDMP às nove horas e cinco minutos. Eu, Lanea de França Cirqueira Lins, Secretária substituta, exclusiva para emissão da ata desta reunião, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes.

Edisio gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Conselheiro

Humberto Jackson de Souza
Conselheiro

Lilian Pereira da Silva Almeida
Conselheira

Sidnei Silva dos Anjos
Conselheiro

Francilane Magalhães Santos
Conselheira

Noemi Brisola Ocampos
Conselheiro

Lânea de França Cirqueira Lins
Secretária substituta

Página 1 de 1



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2467417 e CRC: 1A7604D0



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Ata	1ª Reunião Extraordinária do Conselho	26/02/2026
ID: 2467417	Processo	Documento
CRC: 1A7604D0		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Kaylaine de Oliveira Tonette		
Criação: 26/02/2026 08:36:04	Finalização: 26/02/2026 10:56:46	
MD5: 9EE68478CE2665E6C13602D056CC7FF0		
SHA256: DD3673FBF8BD7D80D6B08732C418C0C81569F8ABC119F667E8B30BF24B1538ED		

Síntese/Objeto:

01ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência CDMP do IPREJI.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	26/02/2026 08:43:00
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ATA DE REUNIÃO	26/02/2026 08:40:17
----------------	---------------------

CIÊNCIAS

Gabriela Silveira Nogueira da Silva	02/03/2026 13:28:46
-------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	SIDNEI SILVA DOS ANJOS	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO	26/02/2026 11:03:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	26/02/2026 11:52:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	26/02/2026 12:08:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO	26/02/2026 12:16:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	HUMBERTO JACKSON DE SOUZA	FISCAL FAZENDARIO - ADM	26/02/2026 12:17:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	CONSELHO DELIBERATIVO	26/02/2026 12:38:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	NOEMI BRISOLA OCAMPOS	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO	26/02/2026 12:45:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 2.



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI.

Às onze horas e vinte e sete minutos do dia vinte do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, n. 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, realizou-se a segunda reunião ordinária do exercício de 2026 do Comitê de Investimento e Recursos Previdenciários do IPREJI. Portanto, com a presença de todos os integrantes do Comitê de Investimentos, foi declarada aberta a reunião pelo membro do Comitê de Investimentos Lanea de França Cirqueira Lins. 1) foi entregue pela Diretoria Executiva o Relatório Analítico de Investimentos referente ao mês de janeiro de 2026. 2). Prosseguindo, o membro, Lisiane Alves de Souza Pereira, destaca que a taxa de juros Selic Atual permanece em 15,00% (quinze por cento), fixada em 28/01/2026, última reunião do Copom/BACEN, fato que provavelmente afetará a precificação dos investimentos do IPREJI, especialmente os investimentos do segmento em renda fixa. 3) Continuando, foi feita por este Comitê a apreciação do relatório da carteira de investimentos do IPREJI comparada a Política de Investimentos que teve sua aprovação final em 30/12/2025, iniciando pelo relatório analítico mensal dos Investimentos do IPREJI do mês janeiro de 2026. 4) A Política utilizada foi a primeira para o ano de 2026 uma vez que a nova Política de Investimentos não está disponível para registro no CADPREV sistema do Ministério da Previdência Social, sistema este que está em adequação a nova resolução CMN nº 5272/2025, por isso, nesta transição toda análise foi feita nos moldes da resolução CMN nº 4963/2021 nos novos moldes. 5) prosseguindo, observa-se que permanece o desenquadramento no segmento de Renda Fixa no item art. 7º, I, a, que de acordo com a Política Anual de Investimentos de 2026, na transição da legislação, estabelece como meta a aplicação mínima de 10% da carteira do IPREJI e está com 0% (zero por cento), ou seja, o IPREJI ainda não possui nenhum investimento neste segmento, em razão de não terem sido concluídos os trâmites processuais administrativos para a abertura da conta custódia para compra de títulos públicos. 6) consta o desenquadramento passivo do Fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa, que está desenquadrado há algum tempo pelo fato de ter superado o limite máximo de 15,00% (quinze por cento) que se pode atingir do patrimônio líquido de um mesmo fundo, mais precisamente, foi atingido o percentual de 15,08% (quinze vírgula oito por cento), e não é possível desfazer este Desenquadramento, devido à falta de liquidez deste Fundo, e não há a possibilidade de efetuar o resgate deste, pois não há liquidez neste Fundo. Importante destacar que à época que foi feita esta aplicação, no ano de 2016, este Fundo estava enquadrado, conforme o ato normativo vigente da época, que permitia o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para os patrimônios líquidos deste seguimento. 7) além destes desenquadramentos, consta também o desenquadramento passivo do fundo CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES - FCCQ11,

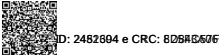
Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 3



estabelecido no Artigo 10º, Inciso II, da Resolução, o qual foi lançado o saldo negativo neste mês no sistema do Ministério da Previdência Social CADPREV, que anteriormente não era aceito, evidenciando o desenquadramento em razão da estratégia alvo estar como 0,20% e a carteira está 0,52% . 8) Em discussão foi verificado por este Comitê que o total da carteira isolada de janeiro/2026 é de R\$ 411.483.370,52 acrescentando a este valor as disponibilidades de R\$ 11.466,41 com Patrimônio total de R\$ 411.494.836,93 (quatrocentos e onze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), observando-se que a carteira de investimentos não está totalmente aderente ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2026, em razão dos desenquadramentos passivos e também da instrução processual para a aquisição dos títulos públicos para adequação dos investimentos alvo. 9). Continuando, os membros do Comitê de Investimentos passaram a debater o retorno da carteira no mês de janeiro/26 considerando a marcação da rentabilidade a mercado, os membros destacaram que a carteira obteve um retorno positivo no mês de janeiro/26, de aproximadamente 0,80%, com o retorno positivo acumulado no mês de 1,55%, performando com o retorno acumulado positivo de R\$ 6.273.110,64 (seis milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos). 10) O membro Lislaine Alves de Souza Pereira destacou ainda que a carteira do IPREJI no mês de janeiro/2026 está acima da rentabilidade da meta atuarial acumulada até o mês de janeiro 2026, ou seja, quando a meta de rentabilidade era de 0,80% para o mês de janeiro, apurada através de fórmula de cálculo contendo o IPCA+5,80% a.a., a rentabilidade alcançada em janeiro/2026 foi de 1,55%, estando aproximadamente 0,75% acima da meta de rentabilidade estipulada. 11) Dando prosseguimento à reunião, os membros enfatizaram mais uma vez que até onde é do conhecimento deste Comitê que o Fundo FI RF Monte Carlo teve o período de sua carência encerrado no mês outubro de 2023 e está em liquidação, tendo amortizado ao IPREJI o montante de R\$ 9.521.158,48 (nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), mas não houve outros recebimentos de liquidação deste Fundo. 11) Quanto aos demais Fundos Conquest FIP Empresas Emergentes e Aquilla FII até o momento permanecem com o plano de liquidação aprovado, mas, sem nenhuma restituição ao IPREJI. 12) Continuando, todos os aportes realizados nos meses janeiro/2026 até a presente data seguirão a Política de Investimentos de 2025/2026 e a Resolução CMN 4963 de 25 de novembro de 2021 e adequações da nova Resolução CMN nº5272, de 18 de dezembro de 2025, com aplicações no seguimento IRF-M1. 13). Prosseguindo, os membros analisaram a composição da carteira do IPREJI, que encerrou no mês de janeiro/2026 da seguinte forma: 87,89% em Renda Fixa; 3,07% em Renda Variável; 7,92% em Fundos Estruturados; e 0,42% em Fundo Imobiliário; 0,70% em Segmento Exterior. 14) O IPREJI continua dando prosseguimento aos documentos necessários para fazer a certificação Pró-Gestão havendo a possibilidade deste Instituto em certificar-se no nível II. 15) Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira informa que houve recebimento de valores de compensação previdenciária em 06/02/2026 de R\$ 91.976,76 (noventa e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos. 16) os membros identificaram que os Demonstrativos de investimentos exigidos pelo Ministério da Previdência

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jpaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jpaprev.ro.gov.br



D: 2482694 e CRC: 8D84C57F



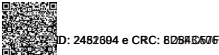
Social aos Regimes Próprios de Previdência de DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos), DPIN (Demonstrativo da Política de Investimentos), e DIPR (Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses) estão regulares junto ao Ministério da Previdência Social-CADPREV. E emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. 17) Foram elaborados em cumprimento as exigências do Pró-Gestão o Parecer da Carteira de Investimentos do IPREJI do mês de janeiro de 2026 que será submetida a apreciação dos conselheiros deste Instituto. 18) não houve credenciamentos de Instituições financeiras da última reunião para esta. 19) Nada mais havendo a tratar, o membro do Comitê de Investimentos, Lânea de França Cirqueira Lins encerrou a reunião às quatorze horas e quinze minutos, ficando estabelecida a data da próxima reunião em conformidade com o calendário de reuniões do CIRP, e caso altere, será comunicado por membro do Comitê de Investimentos do CIRP, através de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação, próximo à data da reunião. Eu, Lislaine Alves de Souza Pereira, lavrei a presente ata e assino com os membros do Comitê de Investimento. Ji-Paraná/RO, vinte de fevereiro de dois mil e vinte seis.

[assinado eletronicamente]
Lânea de França Cirqueira Lins
Membro do Comitê

[assinado eletronicamente]
Lislaine Alves de Souza Pereira
Membro do Comitê

[assinado eletronicamente]
Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira
Membro do Comitê

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jpaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jpaprev.ro.gov.br

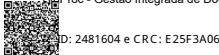


D: 2482694 e CRC: 8D84C57F



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Ata de Reunião		Identificação/Número Ordinária - CIRP - FEVEREIRO	Data 23/02/2026
ID:	2452394	Processo	Documento
CRC:	8D84C57F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		
Criação:	23/02/2026 09:46:23 Finalização: 23/02/2026 09:51:21		
MD5:	99BB971658EEB9EDBA686D2D715B142		
SHA256:	607FFEE6CD0CB2445CD1D16941091DC9182B652A95368CBF09E79897E8C75611		
Súmula/Objeto: Ata da 2ª Reunião Ordinária - CIRP - fevereiro/26			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI		Ji-PARANÁ	RO
			23/02/2026 09:50:06
ASSUNTOS			
ATA DE REUNIAO			23/02/2026 09:49:34
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	MEMBRO DO COMITE DE INVESTIMENTO	23/02/2026 09:52:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	Lislaine Alves de Souza Pereira	MEBRO DO COMITE DE INVESTIMENTO	23/02/2026 10:01:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	MEMBRO DO COMITE DE INVESTIMENTO	23/02/2026 12:03:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2452394 e o CRC 8D84C57F.			



D: 2481604 e CRC: E25F3A06



ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM FEVEREIRO DE 2026.

Às oito horas do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, nº 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, foi iniciada a 01ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência CDMP do IPREJI, estando presentes os Senhores Conselheiros: Edísio Gomes Barroso (Presidente), Lilian Pereira da Silva Almeida (Conselheira), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro) e Humberto Jackson de Souza (Conselheiro), além de Lanea de França Cirqueira Lins, Secretária substituta, exclusiva para emissão da ata desta reunião. Declarada aberta a Sessão, foi apresentada e aprovada em 30/01/2026 a 2ª versão da Política de Investimentos para o ano de 2026, nos ditames da Resolução CMN 5272/2025, em razão das alterações da Resolução CMN 4963/2021, as alterações foram apresentadas ao Conselho Deliberativo pelo Srª Lanea de França Cirqueira Lins, membro do Comitê de Investimentos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a 01ª Reunião Extraordinária do CDMP às nove horas e cinco minutos. Eu, Lanea de França Cirqueira Lins, Secretária substituta, exclusiva para emissão da ata desta reunião, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes.

Edísio gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Conselheiro

Humberto Jackson de Souza
Conselheiro

Lilian Pereira da Silva Almeida
Conselheira

Sidnei Silva dos Anjos
Conselheiro

Francilane Magalhães Santos
Conselheira

Noemi Brisola Ocampos
Conselheiro

Lânea de França Cirqueira Lins
Secretária substituta



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jpaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jpaprev.ro.gov.br



Di@Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos



Às nove horas e oito minutos do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no Gabinete Presidencial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, na Rua Aluízio Ferreira, nº 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, realizou-se a Apresentação do Cálculo Atuarial referente ao exercício de 2026, estando presentes os membros do Conselho Deliberativo, do Comitê de Investimentos, da Diretoria Administrativa do IPREJI, da Coordenadora Geral de Contabilidade do Município, da Controladoria Geral do Município (de forma on-line) e da futura Controladora do Instituto de Previdência. Inicialmente, o Presidente do IPREJI procedeu à abertura da reunião, passando, em seguida a palavra a Ian Coutinho Lima, representante da empresa responsável pela elaboração do cálculo atuarial, que realizou breve apresentação institucional, informando tratar-se de empresa especializada em avaliação atuarial de Regimes Próprios de Previdência Social-RPPS, com atuação em diversos estados da federação e equipe técnica composta por atuários com formação específica e experiência na área de previdência pública. Na sequência, foi esclarecido que a avaliação atuarial exigência legal anual aplicável a todos os Regimes Próprios de Previdência Social, tendo em vista que os parâmetros previdenciários sofrem alterações ao longo do tempo, sendo o cálculo atuarial o instrumento técnico que permite conhecer a real situação do RPPS, especialmente no que se refere às reservas necessárias para o pagamento dos benefícios atuais e futuros de aposentados e pensionistas do Município. Durante a apresentação técnica, foram abordados os principais conceitos da ciência atuarial, os riscos previdenciários envolvidos, os critérios e hipóteses utilizadas no cálculo, bem como os dados considerados na base atuarial, incluindo quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, massa salarial, despesas previdenciárias e patrimônio do regime. Foi exposto o resultado atuarial do IPREJI, com a indicação do déficit atuarial apurado, bem como a evolução desse resultado ao longo dos últimos exercícios, ressaltando-se o crescimento dos ativos previdenciários e o controle gradual do déficit. Ao final da exposição, foi aberto espaço para esclarecimentos de dúvidas. Após os questionamentos formulados e devidamente respondidos, o Presidente agradeceu a explicação e declarou encerrada a apresentação técnica. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a apresentação realizada e declarou encerrada a Apresentação de Cálculo Atuarial do exercício de 2026, às nove horas e quarenta e um minutos. Eu, Kaylaine de Oliveira Tonette, Secretária do IPREJI e do CDPM, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes. Ji-Paraná, vinte e quatro de fevereiro de 2026.




 DiaProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
 Página 1.

ID: 2481604 e CRC: E25F3A06



 DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
 Página 2.



ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM FEVEREIRO DE 2026.

Às nove horas e cinquenta e sete minutos do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no Gabinete Presidencial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, nº 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO. Inicialmente, o Presidente do IPREJI procedeu à abertura da reunião 02ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência CDMP do IPREJI, estando presentes os Senhores Conselheiros: Edisio Gomes Barroso (Presidente), Lilian Pereira da Silva Almeida (Conselheira), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro) e Humberto Jackson de Souza (Conselheiro), Lânea de França Cirqueira Lins (Diretora Previdenciária do IPREJI) além de Kaylaine de Oliveira Tonette (Secretária do IPREJI e do CDPM). Declarada aberta a Sessão, passou-se à apreciação da pauta. No que se refere ao Plano de Custeio para o exercício de 2026, foi debatido o resultado do estudo atuarial, o qual aponta como valor tecnicamente ideal para equacionamento do déficit atuarial o montante de R\$ 15.409.469,58 (quinze milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Contudo, conforme demonstrado no estudo técnico apresentado, verificou-se a atual limitação financeira do Município para suportar referido valor. Diante desse cenário, o atuário opinou pela manutenção do plano vigente, como medida de equacionamento parcial. O Conselho deliberou, pela aprovação do plano de custeio no montante de R\$ 5.171.102,65 (cinco milhões, cento e setenta e um mil, cento e dois reais e sessenta e cinco centavos), com a elaboração de justificativa técnica fundamentada no relatório atuarial, bem como o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal comunicando a decisão e sugerindo medidas futuras para melhoria do equacionamento do déficit. Destacou-se que o patrimônio do Instituto apresenta capacidade de manutenção das aplicações com resultados satisfatórios, especialmente considerando as ações desenvolvidas no âmbito do Pró-Gestão RPPS, que tendem a contribuir para o aprimoramento da performance dos investimentos. Em seguida, foi apresentado o Relatório Analítico de Investimentos referente ao mês de janeiro de 2026, registrando patrimônio líquido total no valor de R\$ 411.494.836,93 (quatrocentos e onze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), com rentabilidade superior à meta prevista para o período. Foram esclarecidos os apontamentos de desenquadramentos constantes no sistema do Ministério, os quais se caracterizam como desenquadramentos passivos, decorrentes de alterações normativas supervenientes, não havendo aplicação irregular. Informou-se que os desenquadramentos estão sendo devidamente justificados mediante parecer técnico, sendo que a nova regulamentação concede prazo de até dois anos para adequação, encontrando-se o Instituto dentro do período legal. O parecer da Carteira de Investimentos relativa ao mês de janeiro de 2026, elaborado pelo Comitê de Investimentos, foi submetido à apreciação e aprovado pelo Conselho. Foi informado o recebimento do valor de R\$ 91.976,76 (noventa e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), em 06 de fevereiro de 2026, referente à Compensação Previdenciária junto ao INSS. Comunicou-se ainda a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, com vigência a partir de 20 de fevereiro de 2026, pelo período de cento e oitenta dias, registrando-se a importância da manutenção das exigências legais para evitar

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 24688704 e CRC: 925F3A06



risco de suspensão. Quanto ao cadastramento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, foi informada a prorrogação do prazo até 28 de fevereiro de 2026, registrando-se que cerca de três mil cadastros já foram inseridos no sistema, estando sendo realizada força-tarefa interna para conclusão dos trabalhos. Após a finalização, será realizada consolidação geral dos dados para posterior encaminhamento ao Pró-Gestão. Foi informado que o Instituto concluiu a contratação de sistema federal de cruzamento de dados para verificação de óbitos (CIR), encontrando-se na fase de liberação de acesso, o que permitirá maior segurança na folha de pagamento e prevenção de pagamentos indevidos. Comunicou-se ainda que o IPREJI está sendo submetido à Auditoria Interna, tendo havido requisição formal de documentos, os quais estão sendo atendidos dentro dos prazos possíveis, demonstrando colaboração com os órgãos de controle. Foram aprovadas, por unanimidade, a Prestação de Contas do exercício de 2025 e a Prestação de Contas referente ao mês de janeiro de 2026. Por fim, foi informado que existem tratativas preliminares para possível aquisição de terreno destinado à futura sede do Instituto, condicionada à realização de avaliação técnica e análise documental prévia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a 02ª Reunião Ordinária do COMP às dez horas e trinta e sete minutos. Eu, Kaylaine de Oliveira Tonette, Secretária do IPREJI e do CDPM, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes. Ji-Paraná, vinte e quatro de fevereiro de 2026.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 24688704 e CRC: 925F3A06



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número		Data
Ata	02a Reunião Ordinária do Conselho		26/02/2026
ID:	2468704	Processo	Documento
CRC:	918168E3		
Processo:	4-508/2026		
Usuário:	Kaylaine de Oliveira Tonette		
Criação:	26/02/2026 11:03:22	Finalização:	26/02/2026 11:12:32
MD5:	D811280A6A10B7CCCD10DAAA6DD9E8F		
SHA256:	2D7D56857143382E08E22EB9FD12BEACA16C5AEAB088B3A33B65D0BD66921BF6		

Símbolo/Objeto:
Ata 02a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência do Município de Ji-Paraná/RO em fevereiro de 2026.

INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	26/02/2026 11:07:24
ASSUNTOS			
ATA DE REUNIÃO			26/02/2026 11:04:28
ANEXOS			
Anexo Circular Atuarial		26/02/2026	2468821

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	Kaylaine de Oliveira Tonette	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	26/02/2026 11:12:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	SIDNEI SILVA DOS ANJOS	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO	26/02/2026 11:16:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	26/02/2026 11:50:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	26/02/2026 11:56:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	26/02/2026 12:08:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO	26/02/2026 12:16:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	HUMBERTO JACKSON DE SOUZA	FISCAL FAZENDÁRIO - ADM	26/02/2026 12:17:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	FRANCILANE MAGALHÃES SANTOS	CONSELHO DELIBERATIVO	26/02/2026 12:38:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	NOEMI BRISOLA OCAMPOS	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO	26/02/2026 12:45:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

Diário Pro - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2481604 e CRC: E25F3A06



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2468704 e o CRC 918168E3.

Diário Pro - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 2.



ID: 2481604 e CRC: E25F3A06



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM FEVEREIRO DE 2026.

As nove horas do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, n. 119, Bairro: Centro, nesta cidade de Ji-Paraná RO, realizou-se a segunda Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência, do Município de Ji-Paraná. Estavam presentes Leandro Ualan Rodrigues Galdino (Conselheiro), Marlei de Barros (Conselheira) e Marcelo Vagner da Silva (Presidente), sendo que este último participou de maneira *on-line*, por meio de aplicativo de vídeo chamada, ressaltando que essa metodologia foi autorizada pelo IPREJI, sem nenhuma objeção. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão: 1) O Senhor Presidente Marcelo Vagner da Silva, deu início a reunião fazendo a leitura da Ata anterior; 2) Prosseguindo, o Senhor presidente fez referência a opinião favorável deste Conselho Fiscal, via parecer, sem ressalvas, à aprovação da prestação de contas do exercício 2025, onde foi apreciados os relatórios: Anexo 12 Balanço orçamentário; Anexo 13 Balanço Financeiro; Anexo 14 Balanço Patrimonial; Anexo 15 Demonstrativos das variações patrimoniais e Anexo 18 Demonstração do Fluxos de Caixa; 3) na sequência o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente a competência do mês de janeiro de 2026, dá análise fora observado o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2026, continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de janeiro, destacando que no referido mês (janeiro de 2026) foi obtido um retorno positivo de R\$ 6.273.110,64, correspondendo a aproximadamente 1,55% de retorno. Em relação ao retorno acumulado até o mês de janeiro de 2026, destacaram que a carteira do IPREJI ficou acima da meta de rentabilidade acumulada até o referido mês, pois a meta estabelecida foi de 0,80%, que se trata de IPCA + 5,80% a.a, e a rentabilidade acumulada alcançada até o mês de janeiro de 2026 foi de 1,55%, estando 0,75% acima da meta de rentabilidade estipulada; 3) Em continuação, o Sr. Presidente destacou a entrega da Prestação de Contas Mensal do IPREJI referente ao mês de janeiro de 2026, em tempo hábil aos conselheiros presentes, que consequentemente se manifestaram pela aprovação, informou ainda que a prestação de contas do referido mês foi analisada e encaminhada à Câmara Municipal pelo setor contábil do IPREJI, seguindo em arquivo em PDF, de acordo com o Decreto Municipal nº 356/2025, no que tange às obrigações junto ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública (SIGAP), cumpre esclarecer que persistem pendências de transmissão referentes a duas competências: especificamente, o mês de dezembro de 2025 encontra-se com o envio pendente, assim como o mês de janeiro de 2026, tal situação decorre da necessidade de ajustes técnicos a serem implementados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO), quanto à adequada recepção dos arquivos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Marcelo Vagner da Silva, deu por encerrada a reunião as dez horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Leandro Ualan Rodrigues Galdino, conselheiro do IPREJI, secretariei e lavrei a presente ata, após lida e aprovada, assino juntamente com os demais presentes.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Vagner da Silva
Conselheiro (Presidente)



23/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2452328 e CRC: 9E0BC087).
ID: 2481604 e CRC: E25F3A06

Pág: 1/2

(assinado eletronicamente)

Marlei de Barros
Conselheiro

(assinado eletronicamente)

Leandro Ualan Rodrigues Galdino
Conselheiro

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOCAL E SEMA	Documento assinado eletronicamente por MARCELO VAGNER DA SILVA, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDENCIA , em 23/02/2026 às 10:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOCAL E SEMA	Documento assinado eletronicamente por MARLEI DE BARROS, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDENCIA , em 23/02/2026 às 10:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOCAL E SEMA	Documento assinado eletronicamente por LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO, Membro Conselho Fiscal de Previdência , em 23/02/2026 às 10:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2452328** e o código verificador **9E0BC087**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		***.725.922-**	23/02/2026 11:22

Docto ID: 2452328 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Reunião	Atas de reuniões	03/03/2026
ID:	2481604	Processo
CRC:	E25F3A06	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kaylaine de Oliveira Tonette	
Criação:	03/03/2026 11:37:06	Finalização: 03/03/2026 11:37:26
MD5:	3006F68090DC820C0BB946348AD9D44A	
SHA256:	A74747D6AFEE4F2764938A87D7F9A0CE53172B4970D7932CB470D6E86BDE293E	
Símbolo/Objeto:	Ofício n. 148/IPREJI/2026.	

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	03/03/2026 11:37:06
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFÍCIO	03/03/2026 11:37:06
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício n. 148/IPREJI/2026	03/03/2026	2481569
---------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2481604 e o CRC E25F3A06.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM FEVEREIRO DE 2026.

As nove horas do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, n. 119, Bairro: Centro, nesta cidade de Ji-Paraná RO, realizou-se a segunda Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência, do Município de Ji-Paraná. Estavam presentes Leandro Ualan Rodrigues Galdino (Conselheiro), Marlei de Barros (Conselheira) e Marcelo Vagner da Silva (Presidente), sendo que este último participou de maneira *on-line*, por meio de aplicativo de vídeo chamada, ressaltando que essa metodologia foi autorizada pelo IPREJI, sem nenhuma objeção. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão: 1) O Senhor Presidente Marcelo Vagner da Silva, deu início a reunião fazendo a leitura da Ata anterior; 2) Prosseguindo, o Senhor presidente fez referência a opinião favorável deste Conselho Fiscal, via parecer, sem ressalvas, à aprovação da prestação de contas do exercício 2025, onde foi apreciados os relatórios: Anexo 12 Balanço orçamentário; Anexo 13 Balanço Financeiro; Anexo 14 Balanço Patrimonial; Anexo 15 Demonstrativos das variações patrimoniais e Anexo 18 Demonstração do Fluxos de Caixa; 3) na sequência o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente a competência do mês de janeiro de 2026, dá análise fora observado o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2026, continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de janeiro, destacando que no referido mês (janeiro de 2026) foi obtido um retorno positivo de R\$ 6.273.110,64, correspondendo a aproximadamente 1,55% de retorno. Em relação ao retorno acumulado até o mês de janeiro de 2026, destacaram que a carteira do IPREJI ficou acima da meta de rentabilidade acumulada até o referido mês, pois a meta estabelecida foi de 0,80%, que se trata de IPCA + 5,80% a.a, e a rentabilidade acumulada alcançada até o mês de janeiro de 2026 foi de 1,55%, estando 0,75% acima da meta de rentabilidade estipulada; 3) Em continuação, o Sr. Presidente destacou a entrega da Prestação de Contas Mensal do IPREJI referente ao mês de janeiro de 2026, em tempo hábil aos conselheiros presentes, que consequentemente se manifestaram pela aprovação, informou ainda que a prestação de contas do referido mês foi analisada e encaminhada à Câmara Municipal pelo setor contábil do IPREJI, seguindo em arquivo em PDF, de acordo com o Decreto Municipal nº 356/2025, no que tange às obrigações junto ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública (SIGAP), cumpre esclarecer que persistem pendências de transmissão referentes a duas competências: especificamente, o mês de dezembro de 2025 encontra-se com o envio pendente, assim como o mês de janeiro de 2026, tal situação decorre da necessidade de ajustes técnicos a serem implementados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO), quanto à adequada recepção dos arquivos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Marcelo Vagner da Silva, deu por encerrada a reunião as dez horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Leandro Ualan Rodrigues Galdino, conselheiro do IPREJI, secretariei e lavrei a presente ata, após lida e aprovada, assino juntamente com os demais presentes.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Vagner da Silva
Conselheiro (Presidente)



23/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2452328 e CRC: 9E0BC087).
ID: 2481604 e CRC: E25F3A06

Pág: 2/2

Ata de 23/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2452328 e CRC: 9E0BC087).

Pág: 1/2

(assinado eletronicamente)

Marlei de Barros
Conselheiro

(assinado eletronicamente)

Leandro Ualan Rodrigues Galdino
Conselheiro

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VAGNER DA SILVA, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDENCIA**, em 23/02/2026 às 10:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLEI DE BARROS, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDENCIA**, em 23/02/2026 às 10:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO, Membro Conselho Fiscal de Previdência**, em 23/02/2026 às 10:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2452328** e o código verificador **9E0BC087**.

Referência: [Processo nº 4-509/2026](#).

Docto ID: 2452328 v1

Ata 2 de 23/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2452328 e CRC: 9E0BC087).

Pág: 2/2



ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM FEVEREIRO DE 2026, PARA APRESENTAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL.

Às nove horas e oito minutos do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no Gabinete Presidencial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, nº 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, realizou-se a Apresentação do Cálculo Atuarial referente ao exercício de 2026, estando presentes os membros do Conselho Deliberativo, do Comitê de Investimentos, da Diretora Administrativa do IPREJI, da Coordenadora Geral de Contabilidade do Município, da Controladoria Geral do Município (de forma on-line) e da futura Controladora do Instituto de Previdência. Inicialmente, o Presidente do IPREJI procedeu à abertura da reunião, passando, em seguida a palavra a Ian Coutinho Lima, representante da empresa responsável pela elaboração do cálculo atuarial, que realizou breve apresentação institucional, informando tratar-se de empresa especializada em avaliação atuarial de Regimes Próprios de Previdência Social-RPPS, com atuação em diversos estados da federação e equipe técnica composta por atuários com formação específica e experiência na área de previdência pública. Na sequência, foi esclarecido que a avaliação atuarial é exigência legal anual aplicável a todos os Regimes Próprios de Previdência Social, tendo em vista que os parâmetros previdenciários sofrem alterações ao longo do tempo, sendo o cálculo atuarial o instrumento técnico que permite conhecer a real situação do RPPS, especialmente no que se refere às reservas necessárias para o pagamento dos benefícios atuais e futuros de aposentados e pensionistas do Município. Durante a apresentação técnica, foram abordados os principais conceitos da ciência atuarial, os riscos previdenciários envolvidos, os critérios e hipóteses utilizadas no cálculo, bem como os dados considerados na base atuarial, incluindo quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, massa salarial, despesas previdenciárias e patrimônio do regime. Foi exposto o resultado atuarial do IPREJI, com a indicação do déficit atuarial apurado, bem como a evolução desse resultado ao longo dos últimos exercícios, ressaltando-se o crescimento dos ativos previdenciários e o controle gradual do déficit. Ao final da exposição, foi aberto espaço para esclarecimentos de dúvidas. Após os questionamentos formulados e devidamente respondidos, o Presidente agradeceu a explanação e declarou encerrada a apresentação técnica. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a apresentação realizada e declarou encerrada a Apresentação de Cálculo Atuarial do exercício de 2026, às nove horas e quarenta e um minutos. Eu, Kaylaine de Oliveira Tonette, Secretária do IPREJI e do CDPM, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes. Ji-Paraná, vinte e quatro de fevereiro de 2026.



Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Ata	02a Reunião Ordinária do Conselho	26/02/2026
ID:	2468396	Processo
CRC:	C25F35F1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kaylaine de Oliveira Tonette	
Criação:	26/02/2026 10:31:33	Finalização: 26/02/2026 10:54:29
MD5:	41B7DB08E770039C7641C5A656A87B79	
SHA256:	C6D318D98B5C4CCB3C1F203207F2C50F53AA78327452B2D68AF978E357F5DC10	

Síntese/Objeto:

Ata da 02ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência do Município de Ji-Paraná® para Apresentação do Cálculo Atuarial.

INTERESSADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ASSUNTOS
ATA DE REUNIÃO

CIENTES
Gabriela Silveira Nogueira da Silva

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
Kaylaine de Oliveira Tonette

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

SIDNEI SILVA DOS ANJOS	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO	26/02/2026 11:03:46
------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Adriana Pacheco Kagueyama	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	26/02/2026 11:19:02
---------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

SONETE DIOGO PEREIRA	Contadora Geral do Município	26/02/2026 11:19:09
----------------------	------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOSE NITA DUTRA LANA	CONTADORA	26/02/2026 11:29:01
----------------------	-----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	26/02/2026 11:32:28
---	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

PRISCILA MÍDIA MARTINS NASCIMENTO	CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO	26/02/2026 11:40:08
-----------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	26/02/2026 11:52:53
--------------------------------	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	26/02/2026 12:08:05
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos	Página 1.
--	-----------



Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO	26/02/2026 12:16:06
---------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

HUMBERTO JACKSON DE SOUZA	FISCAL FAZENDARIO - ADM	26/02/2026 12:17:46
---------------------------	-------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

FRANCILANE MAGALHÃES SANTOS	CONSELHO DELIBERATIVO	26/02/2026 12:38:07
-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

NOEMI BRISOLA OCAMPOS	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO	26/02/2026 12:45:35
-----------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

DUCLINALVA MOTA BARROSO	AUX ADMINISTRATIVO - ADM	27/02/2026 15:06:38
-------------------------	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

GILMAIO RAMOS DE SANTANA	AUDITOR DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	02/03/2026 15:54:10
--------------------------	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2468396 e o CRC C25F35F1.



ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM FEVEREIRO DE 2026.

Às nove horas e cinquenta e sete minutos do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no Gabinete Presidencial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, na Rua Aluizio Ferreira, nº 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO. Inicialmente, o Presidente do IPREJI procedeu à abertura da reunião 02ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência CDMP do IPREJI, estando presentes os Senhores Conselheiros: Edisio Gomes Barroso (Presidente), Lilian Pereira da Silva Almeida (Conselheira), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro) e Humberto Jackson de Souza (Conselheiro), Lânea de França Cirqueira Lins (Diretora Previdenciária do IPREJI) além de Kaylaine de Oliveira Tonette (Secretária do IPREJI e do CDPM). Declarada aberta a Sessão, passou-se à apreciação da pauta. No que se refere ao Plano de Custeio para o exercício de 2026, foi debatido o resultado do estudo atuarial, o qual aponta como valor tecnicamente ideal para equacionamento do déficit atuarial o montante de R\$ 15.409.469,58 (quinze milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Contudo, conforme demonstrado no estudo técnico apresentado, verificou-se a atual limitação financeira do Município para suportar referido valor. Diante desse cenário, o atuário opinou pela manutenção do plano vigente, como medida de equacionamento parcial. O Conselho deliberou, pela aprovação do plano de custeio no montante de R\$ 5.171.102,65 (cinco milhões, cento e setenta e um mil, cento e dois reais e sessenta e cinco centavos), com a elaboração de justificativa técnica fundamentada no relatório atuarial, bem como o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal comunicando a decisão e sugerindo medidas futuras para melhoria do equacionamento do déficit. Destacou-se que o patrimônio do Instituto apresenta capacidade de manutenção das aplicações com resultados satisfatórios, especialmente considerando as ações desenvolvidas no âmbito do Pró-Gestão RPPS, que tendem a contribuir para o aprimoramento da performance dos investimentos. Em seguida, foi apresentado o Relatório Analítico de Investimentos referente ao mês de janeiro de 2026, registrando patrimônio líquido total no valor de R\$ 411.494.836,93 (quatrocentos e onze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), com rentabilidade superior à meta prevista para o período. Foram esclarecidos os apontamentos de desenquadramentos constantes no sistema do Ministério, os quais se caracterizam como desenquadramentos passivos, decorrentes de alterações normativas supervenientes, não havendo aplicação irregular. Informou-se que os desenquadramentos estão sendo devidamente justificados mediante parecer técnico, sendo que a nova regulamentação concede prazo de até dois anos para adequação, encontrando-se o Instituto dentro do período legal. O parecer da Carteira de Investimentos relativa ao mês de janeiro de 2026, elaborado pelo Comitê de Investimentos, foi submetido à apreciação e aprovado pelo Conselho. Foi informado o recebimento do valor de R\$ 91.976,76 (noventa e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), em 06 de fevereiro de 2026, referente à Compensação Previdenciária junto ao INSS. Comunicou-se ainda a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, com vigência a partir de 20 de fevereiro de 2026, pelo período de cento e oitenta dias, registrando-se a importância da manutenção das exigências legais para evitar



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2468704 e CRC: 918168E3

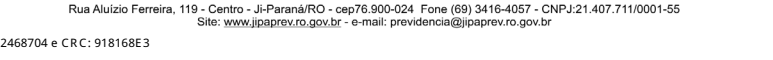


risco de suspensão. Quanto ao cadastramento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, foi informada a prorrogação do prazo até 28 de fevereiro de 2026, registrando-se que cerca de três mil cadastros já foram inseridos no sistema, estando sendo realizada força-tarefa interna para conclusão dos trabalhos. Após a finalização, será realizada consolidação geral dos dados para posterior encaminhamento ao Pró-Gestão. Foi informado que o Instituto concluiu a contratação de sistema federal de cruzamento de dados para verificação de óbitos (CIR), encontrando-se na fase de liberação de acesso, o que permitirá maior segurança na folha de pagamento e prevenção de pagamentos indevidos. Comunicou-se ainda que o IPREJI está sendo submetido à Auditoria Interna, tendo havido requisição formal de documentos, os quais estão sendo atendidos dentro dos prazos possíveis, demonstrando colaboração com os órgãos de controle. Foram aprovadas, por unanimidade, a Prestação de Contas do exercício de 2025 e a Prestação de Contas referente ao mês de janeiro de 2026. Por fim, foi informado que existem tratativas preliminares para possível aquisição de terreno destinado à futura sede do Instituto, condicionada à realização de avaliação técnica e análise documental prévia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a 02ª Reunião Ordinária do COMP às dez horas e trinta e sete minutos. Eu, Kaylaine de Oliveira Tonette, Secretária do IPREJI e do CDPM, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes. Ji-Paraná, vinte e quatro de fevereiro de 2026.



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2468704 e CRC: 918168E3





Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº do Documento		Data
Ata	02a Reunião Ordinária do Conselho		26/02/2026
ID:	2468704	Processo	Documento
CRC:	918168E3		
Processo:	4-508/2026		
Usuário:	Kaylaine de Oliveira Tonette		
Criação:	26/02/2026 11:03:22	Finalização:	26/02/2026 11:12:32
MD5:	D811280A6A10B7CCCD10DAAA6DD9E8F		
SHA256:	2D7D56857143382E08E22EB9FD12BEACA16C5AEB088B3A33B65D0BD66921BF6		
Símbulo/Objeto:			
Ata 02a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência do Município de Ji-Paraná/RO em fevereiro de 2026.			

INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	Ji-Paraná	RO	26/02/2026 11:07:24
ASSUNTOS			
ATA DE REUNIÃO			26/02/2026 11:04:28
PARTICIPANTES			
Gabriela Silveira Nogueira da Silva			02/03/2026 13:28:42
ANEXOS			
Anexo Circular Atuarial		26/02/2026	2468821
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 Kaylaine de Oliveira Tonette	ASSESSOR ADMINISTRATIVO		26/02/2026 11:12:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 SIDNEI SILVA DOS ANJOS	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO		26/02/2026 11:16:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO		26/02/2026 11:50:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO		26/02/2026 11:56:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		26/02/2026 12:08:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO		26/02/2026 12:16:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 HUMBERTO JACKSON DE SOUZA	FISCAL FAZENDÁRIO - ADM		26/02/2026 12:17:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 FRANCILANE MAGALHÃES SANTOS	CONSELHO DELIBERATIVO		26/02/2026 12:38:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos			Página 1.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO		
 NOEMI BRISOLA OCAMPOS	MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO	26/02/2026 12:45:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2468704 e o CRC 918168E3.		

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**ATA NÚMERO 177 DA 153ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE JI-PARANÁAta da Sessão Ordinária do Conselho Municipal
de Saúde de Ji-Paraná, realizada no dia 26 de
janeiro de 2026, às 17:14 horas.

1 Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete
2 horas e quatorze minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-
3 Paraná, situada à Rua Menezes Filho, nº 2.960, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná/RO,
4 realizou-se a 153ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná,
5 convocada pelo Ofício/Circular nº 0002/2026/CMS-JP/RO, encaminhado aos
6 conselheiros via aplicativo WhatsApp. Sob a presidência do Conselheiro Jefferson Freitas
7 Vaz, verificado o quórum com a presença de 11 (onze) entidades com representantes
8 titulares e/ou suplentes, conforme registro no Livro de Presença, estiveram presentes:
9 SEMUSA –Marcela Inácio da Silva – SUPLENTE; DELEGACIA REGIONAL DE
10 SAÚDE – REGIÃO CENTRAL – SESA – Nathalia Braz Faria – SUPLENTE; APAE –
11 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ – Maria
12 José da Silva Almeida – SUPLENTE; UNIMED – Junior Felix Barcelos – TITULAR;
13 DSEI/CASAI Ji-Paraná – Regiane Dias Camelo – TITULAR; COREN – CONSELHO
14 REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – Lillian Sampaio Ramos –
15 TITULAR; AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JI-PARANÁ – AFYA JI-PARANÁ
16 – Jefferson Freitas Vaz – TITULAR; ACIJP – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E
17 INDUSTRIAL DE JI-PARANÁ – Manoel Salésio Mattos – TITULAR; ASSOCIAÇÃO
18 AMPARO ANIMAL – Francisco Iris Pereira da Cruz – TITULAR; PARÓQUIA SÃO
19 JOÃO BOSCO – Edi Semeão do Carmo – TITULAR, e, Lucimar Teixeira – SUPLENTE;
20 MINISTÉRIO RESTAURAR – Ronivon Ferreira Matos – TITULAR. Presentes o
21 Presidente Jefferson Freitas Vaz, o Vice-Presidente Ronivon Ferreira Matos e o Segundo
22 Secretário Manoel Salésio Mattos. Ausente, o Primeiro Secretário Edson Aleotti, por
23 motivo de viagem. Contaram ainda com a presença do Assessor Técnico Jurídico em
24 Saúde, Dr. Jacinto Dias e da Assessora Técnica Contábil, Cleide Alves Pereira Rocha,
25 ausente a Secretária Executiva, Enfermeira Renata de França, em licença-maternidade.
26 Registraram-se como visitantes: José Donizete dos Santos, Sinézio Oliveira Dias, Elsom
27 Dourado Gomes e Elaine Gomes da Silva. Aberta a sessão, o Presidente saudou os
28 presentes, destacou a importância do cumprimento do horário e informou sobre a
29 sobrecarga da mesa diretiva e secretaria executiva, em razão de licenças maternidade. A
30 Ata de número 176 da 151ª Sessão Ordinária do CMS foi enviada em PDF aos membros
31 do colegiado, o Presidente Conselheiro Jefferson consultou a todos sobre a existência de
32 observação quanto a referida ata, não houve manifestação, sendo aprovada por

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2489252 e CRC: 6A3AA246

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

33 unanimidade. Em continuidade faz a apresentação da lista de assuntos enviada junto com
34 a convocação e as inclusões, sendo aprovada por todos na seguinte forma: **PAUTA: 1.0**
35 **- PRIMEIRO EXPEDIENTE:** 1.1 – Ofícios: Recebidos; 1.2 – Ofícios Enviados – **2.0 –**
36 **SEGUNDO EXPEDIENTES – DELIBERAÇÕES –** 2.1 – Apresentação de Relatórios
37 de Comissões; 2.2 - Apreciação e Aprovação do Ofício 195 – SEMPLAN - Solicitação de
38 apreciação e aprovação da Proposta nº 07009/2025-14 – Custeio no Tratamento de
39 Feridas com Ozonioterapia R\$ 300.000,00; 2.3 – Apreciação e Aprovação do Ofício 001
40 – DAB – Solicitação de apreciação e deliberação para aprovação de alteração de objeto
41 Emenda Parlamentar nº 4272002 (Exercício 2024) aquisição de 02 (dois) veículos para
42 fortalecimento da Atenção Básica (Consultório na Rua e Vacinação Itinerante); 2.4 – Lei
43 municipal nº 3796 de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a transparência das filas
44 de espera do SUS no município de Ji-Paraná; 2.5 – Programação CMS-JP/RO para 2026;
45 2.6 – Relatório de Atividades Anual 2025 CMS-JP/RO; 2.7 – Criação de Comissões; 2.8
46 – Norma Regulamentadora 01; 2.9 – Analisar Resolução nº 797 CNS – 18ª Conferência
47 Nacional de Saúde. **3 - INFORMES.** A pauta foi apresentada e aprovada por
48 unanimidade. Dando andamento na reunião, foi mencionado sobre os temas: –
49 **PRIMEIRO EXPEDIENTE: 1.1 - Ofícios Recebidos** – Nº 001-DAB-Alteração de
50 objeto Emenda parlamentar; Nº 001-OUVIDORIA-Designação de acompanhantes para
51 abertura das caixas de manifestações; Nº 001-CONTABILIDADE-Informações
52 cadastrais dos membros do CMS; Nº 004-Gab. Vereadora Dra. Rosana Pereira-
53 Solicitação de providências urgentes da ala de geriatria do HDCCR; Nº 0067-MP-
54 Procedimento Administrativo Informativo de veículos; Nº 002-MS-Comunicação e
55 divulgação de quadro institucional; Nº 002-OUVIDORIA-Encaminhamento do
56 cronograma de recolhimento e abertura das caixas de manifestações; MP-Ata de Reunião
57 nº 005/2026 – 1ª PJ JPA – MP – DAB – CMS; S/N-Conselheiro Edi Semeão-Inscrição
58 para fala na Reunião do Conselho 26/01/2026; Nº 180-MP-Encaminhamento do Memo.
59 54 DAB-SEMUSA, para conhecimento da comissão permanente de fiscalização dos
60 ACS. Os quais foram encaminhados em PDF aos conselheiros para conhecimento e as
61 devidas avaliações, não sendo mencionada nenhuma observação. **1.2 - Ofícios: Enviados**
62 – Nº 001-SEMUSA-Solicitação de documentos para Inclusão de Pauta; Nº 002--Circular
63 de Convocação Reunião Ordinária - Janeiro de 2026. Os quais foram encaminhados em
64 PDF aos conselheiros para conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada
65 nenhuma observação. **2.0 – SEGUNDO EXPEDIENTES – DELIBERAÇÕES:** O
66 Presidente Jefferson orienta o colegiado quanto ao uso da palavra, quando o Conselheiro
67 deve inscrever perante a mesa, o qual terá o tempo de regimental de até 03 (três) minutos,
68 que seja uma prática em todas as reuniões. **Item 2.1** – Apresentação de Relatórios de
69 Comissões – foram apresentados os relatórios: a) Relatório da Comissão Especial
70 instituída pela Resolução n. 0048/2025/CMS-JP/RO Considerando: a Resolução nº
71 0043/2024/CMS-JP/RO, que instituiu a Comissão Especial para análise do Relatório

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2489252 e CRC: 6A3AA246

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

72 Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, recomposta pela Resolução nº
73 0048/2025/CMS-JP/RO, em atendimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e
74 à Resolução nº 459/2012 do CNS; Considerando o Relatório apresentado pela Comissão
75 Especial, DECIDE - aprovar por votação unânime o Relatório Detalhado do Quadrimestre
76 Anterior – RDQA, referente ao 2º Quadrimestre de 2025, em razão do parecer da
77 Comissão Especial instituída pela Resolução n. 0048/2025/CMS-JP/RO. b) Relatório
78 sobre o Ofício 156/GERCONVCE/SEMPAN/PMJP/2025, tendo como assunto:
79 AQUISIÇÃO DE MOTOS EQUIPADAS COMO MOTOLANCIAS - Considerando: a
80 Resolução nº 0062/2025/CMS-JP/RO, de 22 de setembro de 2025, que dispõe sobre a
81 criação de Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Ofício
82 156/GERCONVCE/SEMPAN/PMJP/2025, tendo como assunto: AQUISIÇÃO DE
83 MOTOS EQUIPADAS COMO MOTOLANCIAS, devidamente equipada e padronizada,
84 destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192); o Relatório
85 apresentado pela Comissão Especial, que aprovação fica condicionada à elaboração e
86 apresentação de um Plano de Ação detalhado, contemplando o planejamento, a
87 programação e as medidas necessárias para atender aos pontos técnicos destacados na
88 fundamentação, com urgência, DECIDE - aprovar por votação unânime o Relatório da
89 Comissão Especial pela Resolução nº 0062/2025/CMS-JP/RO, o relatório sobre o Ofício
90 156/GERCONVCE/SEMPAN/PMJP/2025, tendo como assunto: AQUISIÇÃO DE
91 MOTOS EQUIPADAS COMO MOTOLANCIAS, devidamente equipada e padronizada,
92 destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). c) Relatório da
93 comissão instituída pela Resolução nº 0057/2025/CMS-JP/RO para atender os Ofícios
94 números 001063/2025-1ª PJ-JPA e 001322/2025-1ª PJ-JPA, expedidos pelo Ministério
95 Público do Estado de Rondônia Considerando: os Ofícios números 001063/2025-1ª PJ-
96 JPA e 001322/2025-1ª PJ-JPA, expedidos pelo Ministério Público do Estado de
97 Rondônia, que solicitam informações sobre a existência de veículos da frota da SEMUSA
98 cedido para outras secretarias; a Resolução nº 0057/2025/CMS-JP/RO, que dispõe sobre
99 a criação de Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre os
100 Ofícios números 001063/2025-1ª PJ-JPA e 001322/2025-1ª PJ-JPA, expedidos pelo
101 Ministério Público do Estado de Rondônia; o Relatório apresentado pela Comissão
102 Especial, que verificou a frota de 93 (noventa e três) veículos, a localização das viaturas
103 foi feita através de informações e colaboração da Divisão de Transporte da SEMUSA e
104 diligência em diversas unidades que compõem a Secretaria, DECIDE aprovar por votação
105 unânime o Relatório da Comissão Especial pela Resolução nº 0057/2025/CMS-JP/RO,
106 de 21 de julho de 2025, com a finalidade de conhecer, analisar, levantar informações e
107 apresentar relatório sobre os Ofícios números 001063/2025-1ª PJ-JPA e 001322/2025-1ª
108 PJ-JPA, oriundos do Ministério Público do Estado de Rondônia. d) Relatório elaborado
109 pela Comissão Especial criada através da Resolução nº 0029/2025/CMS-JP/RO e
110 Recomposta pela Resolução nº 0050/2025/CMS-JP/RO, para conhecer, analisar e

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2489252 e CRC: 6A3AA246

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

111 apresentar relatório sobre o Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde – UBS -
112 Considerando: o documento ID nº 1756031, denominado DESP. 55/DAB-
113 SEMUSA/2025, referente ao Ofício Externo nº 109/GVRPL/2025, encaminhado pelo
114 Gabinete da Vereadora Rosana Pereira Lima, o qual trata da solicitação de revisão da
115 limitação de atendimentos por demanda espontânea nas Unidades Básicas de Saúde –
116 UBS, contendo as seguintes proposições: 1 – Revisão imediata do limite atual de 12
117 atendimentos espontâneos por dia/médico nas UBS; 2 – Adoção do protocolo de
118 Acolhimento com Classificação de Risco, conforme diretrizes da Política Nacional de
119 Humanização do SUS; 3 – Publicação de justificativa técnica e legal que embasou a atual
120 limitação, com os respectivos estudos e pareceres; 4 – Estreitamento do diálogo com o
121 Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal de Vereadores, visando à construção
122 de uma solução que promova acesso e eficiência ao sistema; o conteúdo do Processo
123 Administrativo nº 5955/2025; o Relatório elaborado pela Comissão Especial criada
124 através da Resolução nº 0029/2025/CMS-JP/RO e Recomposta pela Resolução nº
125 0050/2025/CMS-JP/RO, para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o
126 Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde – UBS em virtude do Ofício Externo nº
127 109/GVRPL/2025 – Gabinete da Vereadora Rosana Pereira, após manifestação de
128 diversos conselheiros, DECIDE - aprovar por votação unânime o Relatório da Comissão
129 Especial pela Resolução nº 0029/2025/CMS-JP/RO e Recomposta pela Resolução nº
130 0050/2025/CMS-JP/RO, para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o
131 Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde – UBS em virtude do Ofício Externo nº
132 109/GVRPL/2025 – Gabinete da Vereadora Rosana Pereira. **Item 2.2** – Apreciação e
133 Aprovação do Ofício 195 – SEMPLAN - Solicitação de apreciação e aprovação da
134 Proposta nº 07009/2025-14 – Custeio no Tratamento de Feridas com Ozonioterapia R\$
135 300.000,00 – Considerando: o Ofício nº 195/GERCONV-CE/SEMPAN/PMJP/2025 –
136 Proposta nº 07009/2025-14 (ID 2313770), que dispõe sobre a destinação de recursos
137 financeiros, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de emenda
138 parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva, para o custeio no tratamento de
139 feridas com ozonioterapia, conforme Plano de Trabalho (ID 2306270); a identificação do
140 objetivo que consta no âmbito do Plano de Trabalho, o projeto visa a aquisição de material
141 de consumo para realização de tratamento de feridas através de OZONIOTERRAPIA
142 para atender os pacientes das unidades básicas de saúde de unidade básica de saúde do
143 município de Ji-Paraná; a justificativa da propositura que consta no cerne do Plano de
144 Trabalho, a Ozonioterapia é uma prática terapêutica que utiliza o ozônio medicinal como
145 recurso complementar em diversas áreas da saúde, como odontologia, fisioterapia,
146 estética e medicina integrativa. Para garantir a eficácia e a segurança dos procedimentos,
147 é fundamental que a aquisição de insumos seja realizada de forma criteriosa, seguindo
148 normas técnicas e regulamentações vigentes. A Ozonioterapia em feridas é uma prática
149 inédita no município, implementada na atual gestão a partir de junho de 2025, quando foi

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2489252 e CRC: 6A3AA246

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

150 promovida a capacitação de 24 de profissionais enfermeiros. Em julho de 2025, ocorreu
151 a etapa prática do curso, momento em que 25 pacientes foram inseridos para início do
152 tratamento, com frequência média de uma a duas sessões semanais por paciente para a
153 realização das atividades práticas, como um tempo médio de 15 dias de espera para os
154 pacientes já cadastrados. O Município recebeu em comodato um equipamento de
155 Ozonioterapia e insumos doados utilizados durante o curso. Após a conclusão da
156 capacitação, os pacientes continuaram sendo atendidos na UBS L1 Maringá, com os
157 materiais remanescentes das doações e o equipamento de Ozonioterapia em comodato
158 que atualmente atende os 25 pacientes cadastrados oriundos das 13 unidades Básicas de
159 Saúde. Atualmente, os insumos doados encontram-se esgotados, o que compromete a
160 continuidade dos atendimentos, justificando a necessidade de aquisição emergencial dos
161 materiais, de forma a evitar a interrupção dos serviços e garantir a manutensão dos
162 tratamentos em andamento até que a aquisição regular possa ser inserida no Plano de
163 Contratações Anual (PCA) de 2026; que serão disponibilizados dois (2) aparelhos serão
164 destinados à Unidade Básica de Saúde L1 Maringá (CNES 2495317), sendo um fixo e
165 um portátil, e dois (2) aparelhos serão destinados à Unidade Básica de Saúde do KM 05
166 (CNES 2495325), igualmente compostos por um equipamento fixo e um portátil.
167 Ressaltamos que essas unidades serão referência no tratamento para todos os usuários do
168 município. Informamos que os aparelhos portáteis serão utilizados para realização de
169 tratamento em paciente com dificuldade de locomoção e/ou acamado sem condições de
170 se deslocarem para as respectivas Unidades. Decide - aprovar, por votação unânime do
171 Plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 26 de janeiro de 2026, a
172 Proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 07009/2025-14 (ID 2313770), no valor de
173 R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinada para o custeio no tratamento de feridas
174 com ozonioterapia, conforme Plano de Trabalho (ID 2306270). A execução da proposta
175 deverá observar rigorosamente as normas sanitárias e regulatórias vigentes, bem como a
176 atuação estritamente dentro do escopo profissional dos enfermeiros devidamente
177 capacitados. A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Departamento de Atenção
178 Básica – DAB, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS deverá encaminhar,
179 obrigatoriamente, a este Conselho: I – Estudo Técnico Preliminar; II – Termo de
180 Referência; III – Controle Gerencial da Emenda Parlamentar; IV – Numeração completa
181 do Processo Administrativo correspondente; V – Comprovação do cumprimento das
182 obrigações previstas no art. 23 da Portaria SESAU nº 7.940, de 10 de dezembro de 2024.
183 **Item 2.3** – Apreciação e Aprovação do Ofício 001 – DAB – Solicitação de apreciação e
184 deliberação para aprovação de alteração de objeto Emenda Parlamentar nº 4272002
185 (Exercício 2024) aquisição de 02 (dois) veículos para fortalecimento da Atenção Básica
186 (Consultório na Rua e Vacinação Itinerante) - Considerando: o OFÍCIO 1/DAB-
187 SEMUSA/2026, ID 2324139, tendo como assunto: Solicitação de apreciação e
188 deliberação para aprovação de alteração de objeto Emenda Parlamentar nº 4272002

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2489252 e CRC: 6A3AA246

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

189 (Exercício 2024) aquisição de 02 (dois) veículos para fortalecimento da Atenção Básica
190 (Consultório na Rua e Vacinação Itinerante), a Emenda Parlamentar nº 4272002,
191 destinada ao Município de Ji-Paraná no exercício de 2024, foi originalmente pactuada
192 com o objeto de aquisição de veículo para transporte sanitário, no âmbito da Atenção
193 Básica, com recursos devidamente alocados ao Fundo Municipal de Saúde. Todavia, à
194 luz do planejamento estratégico da Atenção Primária à Saúde (APS) para o exercício de
195 2025, da evolução das políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde
196 (SUS), da ampliação de estratégias extramuros e da necessidade de resposta efetiva às
197 demandas reais e concretas do território, verificou-se a necessidade técnica, sanitária e
198 administrativa de adequação do objeto originalmente previsto. Importa destacar que tal
199 adequação não descaracteriza a finalidade pública do recurso, tampouco implica desvio
200 de finalidade, mas, ao contrário, potencializa o impacto sanitário, assistencial e social da
201 emenda, assegurando maior aderência às necessidades atuais da Atenção Básica e aos
202 princípios da eficiência, economicidade e interesse público; que o Município enfrenta
203 desafios sanitários relevantes relacionados à ampliação da cobertura vacinal, demandando
204 o fortalecimento de ações de vacinação itinerante, especialmente em territórios com
205 barreiras geográficas, sociais e institucionais de acesso aos serviços de saúde, que a
206 aquisição dos 02 (dois) veículos, serão utilizados para: 01 (um) veículo destinado ao
207 Consultório na Rua, adequado ao atendimento itinerante, ao transporte de equipes
208 multiprofissionais, insumos e equipamentos, garantindo condições sanitárias seguras para
209 atuação em território; 01 (um) veículo destinado exclusivamente às ações de vacinação
210 itinerante, dotado de estrutura compatível para transporte e conservação de
211 imunobiológicos, assegurando a manutenção rigorosa da cadeia de frio, conforme
212 exigências técnicas e normativas do Programa Nacional de Imunizações (PNI); a
213 justificativa apresentada pela gestão, versando sobre a implantação dos programas
214 mencionados e que os veículos originários da proposta não teriam os efeitos de que haverá
215 com a aquisição dos veículos para implantar os programas consultório na rua e vacinação
216 itinerante; que os recursos em comento fazem parte Resolução n. 0029/2024/CMS-JP/RO
217 de 13 de maio de 2024, no valor de valor de R\$ 915.800,00 (novecentos e quinze mil e
218 oitocentos reais); que para efetivar a mudança de objeto o gestor deve atentar para as
219 recomendações, determinações e legislações sobre o assunto. Decide- aprovar, por
220 votação unânime, a alteração de objeto da Proposta n. 19122075000124010, Emenda
221 Parlamentar 42720002, no valor de R\$ 915.800,00, originariamente para aquisição de
222 Veículos de Transportes Sanitário, para as UBS BNH e KM 5, substituído por veículo
223 para Consultório na Rua e veículo para de vacinação itinerante. A alteração de objeto
224 deverá observar e aplicar as normas legais e regulamentares aplicáveis. A Secretaria
225 Municipal de Saúde – SEMUSA e Departamento de Atenção Básica – DAB, através do
226 Fundo Municipal de Saúde-FMS deverá encaminhar, obrigatoriamente, ao CMS: o Termo
227 de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho; a numeração do processo

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2489252 e CRC: 6A3AA246

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

228 administrativo correspondente; bem como elaborar e apresentar ao CMS o Controle
229 Gerencial da Emenda Parlamentar. **Item 2.4** – Lei municipal nº 3796 de 05 de dezembro
230 de 2025, que dispõe sobre a transparência das filas de espera do SUS no município de Ji-
231 Paraná – O Assessor Jurídico, Dr Jacinto apresentou uma breve análise da Lei Municipal
232 nº3796 - Não há uma única "Lei" geral sobre transparência nas filas do SUS, mas
233 sim diversos projetos de lei e iniciativas regionais (como o PL 335/24 na Câmara Federal
234 e a Lei Estadual 17.745/23 em SP) que buscam tornar obrigatória a divulgação, de forma
235 clara e online, de dados como posição, tempo de espera e prioridade, sempre respeitando
236 a LGPD, para dar controle ao cidadão sobre sua espera por consultas, exames e cirurgias,
237 transformando o "buraco negro" das filas em um processo mais justo e transparente. O
238 que existe e o que está em discussão: Projetos de Lei Federais: PL 335/24 (Câmara dos
239 Deputados): Torna obrigatória a divulgação ampla e acessível das listas de espera por
240 consultas, exames e cirurgias no SUS, identificando paciente, posição, procedimento e
241 local, com análise em comissões. Vai Alterar a Lei nº 80.80 de 1990. PL 418/2024
242 (Senado): Similar ao da Câmara, foca na publicação obrigatória de listas de cirurgias
243 eletivas e resultados de exames em sites oficiais. O que existe de legislação: Legislação
244 Estadual: Lei Nº 17.745/2023 (São Paulo): Já garante transparência para pacientes que
245 aguardam procedimentos regulados pela CROSS (Central de Regulação) e outras
246 unidades do SUS. Iniciativas Municipais: Vários municípios propõem leis locais, como o
247 PL 143/2021 em Poços de Caldas (MG), para divulgar listas de espera por especialidades
248 e cirurgias em sites da prefeitura. O objetivo comum de todas essas propostas: Combater
249 a "invisibilidade" da fila: Permitir que o cidadão saiba sua posição e o tempo estimado de
250 espera, como um "endereço" na fila. Maior controle social: Facilitar a fiscalização por
251 conselhos de saúde e pela população. Obrigação do Gestor: Forçar os gestores a gerir
252 melhor os recursos e o fluxo de atendimento. Respeito à LGPD: Garantir a privacidade
253 dos pacientes, divulgando dados de forma anonimizada. A tendência é que a transparência
254 das filas do SUS se torne uma regra nacional, através de leis federais que padronizem as
255 informações, mas a implementação e fiscalização ainda dependem do avanço legislativo
256 e da cobrança dos cidadãos e órgãos de controle. **Item 2.5** – Programação CMS-JP/RO
257 para 2026 - Considerando: a necessidade de estabelecer parâmetros para a execução das
258 atividades do Conselho Municipal de Saúde, foi elaborada a programação para o ano de
259 2026, DECIDE - aprovar, por votação unânime a Programação Anual e Calendário de
260 Reuniões do CMS para o ano de 2026. O Calendário poderá sofrer alterações em virtude
261 de decisões superiores ou necessidades. **Item 2.6** – 2.6 – Relatório de Atividades Anual
262 2025 CMS-JP/RO - Considerando: que no decorrer do ano de 2025 foram executadas as
263 atividades mencionadas no Relatório de Atividades do Conselho Municipal de Saúde,
264 referente ao exercício, DECIDE – aprovar, por votação unânime, o Relatório emitido pela
265 Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde – CMS, referente as atividades
266 executadas no ano de 2025. Às 18:55horas, o Conselheiro Jefferson passa a Presidência

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2489252 e CRC: 6A3AA246

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO**

267 para o Vice-Presidente Ronivon para dar segmento à reunião, devido compromisso como
268 docente. **Item 2.7** – Criação de Comissões - a) Comissão Especial para Analisar o
269 Relatório Anual de Gestão – RAG, exercício 2025, da Secretaria Municipal de Saúde -
270 Considerando: a obrigatoriedade da apresentação do RAG ao Conselho de Saúde até 30
271 de março do ano subsequente à execução orçamentária; que a comissão deve analisar se
272 o RAG demonstra efetividade e eficiência na execução das políticas de saúde, verificando
273 as metas pactuadas na Programação Anual de Saúde (PAS), verificar a coerência entre o
274 que foi planejado, Plano de Saúde, executado -RAG e o correspondente empenho e
275 pagamento financeiro; a necessidade de análise técnica e detalhada dos resultados
276 alcançados, execução financeira e física das ações de saúde, DECIDE - instituir a
277 Comissão Especial de Análise do Relatório Anual de Gestão - RAG – Exercício 2025,
278 com caráter temporário. A Comissão Especial terá como objetivo analisar o RAG, emitir
279 parecer técnico e subsidiar o Plenário do Conselho de Saúde na aprovação ou reprovação
280 do documento. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros: - Gabrielli
281 Antonucci - segmento Usuários, Marciel Chaves - segmento Usuários, Lillian Sampaio
282 Ramos - segmento Trabalhadores, Junior Felix Barcelos - segmento Prestadores. b)
283 Comissão Especial para Análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior –
284 RDQA, 3º Quadrimestre de 2025 - Considerando: a obrigatoriedade da apresentação do
285 Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, 3º Quadrimestre de 2025, em
286 atendimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e à Resolução nº 459/2012 do
287 Conselho Nacional de Saúde – CNS, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior
288 (RDQA) é instrumento obrigatório de acompanhamento e monitoramento da execução da
289 Programação Anual de Saúde – PAS, devendo demonstrar metas, resultados assistenciais
290 e aplicação dos recursos públicos, conforme dispõe o art. 36 da Lei Complementar nº
291 141/2012; a Resolução nº 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova o modelo
292 padronizado do RDQA para Estados e Municípios, decide: Criar a Comissão Especial
293 para Análise do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, 3º Quadrimestre
294 de 2025, em atendimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e à Resolução nº
295 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, composta pelos seguintes conselheiros:
296 Lillian Sampaio Ramos, Edson Aleotti, Gabrielli Antonucci, - Junior Felix Barcelos,
297 Francisco Iris Pereira da Cruz, Dayana Pereira Sevilha. c) Comissão Permanente para
298 acompanhamento dos trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS.
299 Considerando: a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 que regulamenta o § 5º do art.
300 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo
301 único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006; a Resolução
302 nº 0065/2025/CMS-JP/RO que aprovou o Relatório da Comissão Especial instituída pela
303 Resolução nº 0030/2025/CMS-JP/RO e recomposta pela Resolução nº 0049/2025/CMS-
304 JP/RO, destinada a conhecer, analisar e apresentar relatório sobre a atuação dos Agentes
305 Comunitários de Saúde e apresentar relatório; a reunião realizada no dia 23 de janeiro de

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



D: 2489252 e CRC: 6A3AA246



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

2026 na dependência do Ministério Público do Estado Rondônia, com a participação da Promotora de Justiça Dra. Josiane Alessandra Mariano Rossi, CMS - Comissão do Relatório dos ACS, Atenção Básica - Diretora e Coordenadora das equipes ESF, tendo como objeto o Relatório do CMS sobre os ACS; o seguinte acordo firmado entre as partes: “CMS irá eleger uma Comissão Permanente para fiscalizar o trabalho dos ACS, que montará e enviará plano de trabalho a esta promotoria de justiça no prazo de 40 dias”, conforme Ata de Reunião N° 000005/2026-1ª PJ – JPA, decide criar a Comissão Permanente para acompanhamento dos trabalhos dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS. Com a seguinte composição: Jefferson Freitas Vaz – Segmento Trabalhador; Ronivon Ferreira Matos – Segmento Usuário; Ademar Bispo Pinto – Segmento Usuário; Lucimar Teixeira – Segmento Usuário; Maria José da Silva Almeida – Segmento Prestador; Regiane Dias Camelo - Segmento Prestador. Com as seguintes atribuições: Acompanhar indicadores de produtividade; verificar cumprimento das atribuições previstas na Lei 11.350/2006; dialogar com gestão e trabalhadores; apresentar recomendações ao plenário. A Comissão prestará relatório mensal ao plenário do CMS e após aprovação ao Ministério Público do Estado de Rondônia e montará e enviará plano de trabalho ao MP até o dia 04 de março do ano em curso. **Item 2.8** – Norma Regulamentadora 01 - O Assessor Jurídico Dr. Jacinto, fez breves explanações sobre a NR-01 no Serviço Público Municipal - A NR-01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - é fundamental no serviço público municipal, pois estabelece diretrizes para a Saúde e Segurança no Trabalho-SST, exigindo o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, que agora abarca riscos psicossociais como assédio e burnout, visando ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis para servidores, com implementação via ações municipais de prevenção e mapeamento de riscos para todos os setores. A NR-01 e seu Impacto no Serviço Público Municipal: a) Aplicação Ampla: A NR-01 é obrigatória para todas as organizações que possuem trabalhadores, incluindo órgãos públicos, e estabelece os requisitos para o GRO e PGR, que abrangem riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais. b) Foco em Riscos Psicossociais: As atualizações recentes da norma reforçam a necessidade de combater o estresse, assédio moral, burnout e pressão excessiva, exigindo políticas de prevenção e ações concretas. Como a NR-01 poderá ser Implementada nos Municípios: a) Programas Municipais: Prefeituras e secretarias promovendo a saúde mental e prevenindo acidentes. b) Mapeamento de Riscos: Realizam questionários e ações para identificar riscos em cada setor e unidade de trabalho, como escolas e unidades de saúde, visando um ambiente acolhedor. c) Capacitação e Treinamento: organização de formações sobre segurança, uso de EPIs e saúde emocional para os servidores. Direitos e Deveres: A NR-01 assegura o direito a um ambiente de trabalho seguro e saudável, mas também prevê a participação ativa do trabalhador na identificação e controle de riscos, sendo fundamental conhecer seus direitos. **Objetivos Principais:** I- Promover um ambiente de trabalho seguro e

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdcp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2489252 e CRC: 6A3AA246



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

saudável; II - Prevenir acidentes e doenças ocupacionais; III - Garantir conformidade com as Normas Regulamentadoras. O plenário decide sobre a necessidade da realização de um seminário na SEMUSA para discutir e apresentar um plano de trabalho para a situação. **Item 2.9** – Analisar Resolução n° 797 CNS – 18ª Conferência Nacional de Saúde – é necessário atender a resolução mencionada, portanto, deve-se aguardar o documento orientador e orientações do Conselho Estadual de Saúde-CES. **3.0 – INFORMES:** O Presidente Conselheiro Jefferson, indaga ao plenário sobre a existência de informes, o senhor José Donizete dos Santos, falou sobre a sua dificuldade de atendimento no CER devido a demora no acolhimento e verificou a falta de profissionais para atender aos necessitados, que o poder público deve dar maior atenção ao CER, a Conselheira Marcela indagou há quanto tempo faz que ele sofreu o acidente? Tendo como resposta que ocorreu em 2016 e que não procurou atendimento fisioterapeuta na época; mencionou ainda que já esteve na Ouvidoria, e o Secretário ouviu as palavras do usuário. E não tendo manifestação e nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente, no exercício da presidência agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às dezenove horas e vinte e sete minutos. Para constar, eu, Manoel Salésio Mattos, Segundo Secretário, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada em sessão subsequente, será assinada por mim e pelo Presidente. Ji-Paraná/RO, vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e seis.

JEFFERSON FREITAS VAZ
35052899220
11/01/17 - 04/07/2026
Assinado de forma digital por JEFFERSON FREITAS VAZ:35052899220
Data: 2026.02.25 11:01:17 -0407

Jefferson Freitas Vaz
Presidente

MANOEL SALESO MATTOS
34140212934
11/01/17 - 04/07/2026
Assinado de forma digital por MANOEL SALESO MATTOS:34140212934
Data: 2026.02.25 11:01:17 -0407

Manoel Salésio Mattos
Primeiro Secretário

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdcp@gmail.com

FONE 69 3416-4179



ID: 2489252 e CRC: 6A3AA246



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	nº 177, referente à 153ª Sessão Ordinária	05/03/2026
ID:	2489252	Processo
CRC:	6A3AA246	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	05/03/2026 10:32:35	Finalização: 05/03/2026 10:34:56
MD5:	D8D360997BA5B5CA05671AA8A290A5B5	
SHA256:	FFB9C7D0B05CAC6E952250383451DCD14E5198F856BC52F8E8053100ACAEBE2F	

Símbolo/Objeto:

Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	05/03/2026 10:32:35
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			05/03/2026 10:32:35
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício nº 0010.1/2026/CMS-JP/RO		05/03/2026	2489224

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2489252 e o CRC 6A3AA246.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ - RO

RESOLUÇÃO n. 0012/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 23 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Saúde da Mulher.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- elaborar e controlar a política local de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à saúde da mulher no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, a Comissão Permanente de Saúde da Mulher, órgão de caráter consultivo e de assessoramento ao Plenário.

Art. 2º A Comissão Permanente será composta pelos seguintes conselheiros:

- Dayana Pereira Sevilha – Segmento Usuário;
- Jussara da Silva Barcelos Ferreira – Segmento Trabalhador;



ID: 2489278 e CRC: 9D6788B0



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

- Lucimar Teixeira – Segmento Usuário;

- Regiane Dias Camelo – Segmento Gestor;

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

a) Fiscalização e Controle Social: Acompanhar e monitorar as políticas de saúde destinadas às mulheres, garantindo a qualidade e o acesso aos serviços.

b) Formulação de Políticas: Propor e avaliar ações, planos e programas de saúde da mulher no município.

c) Direitos Humanos e Sexualidade: Promover e acompanhar a garantia dos direitos humanos, sexuais e reprodutivos das mulheres.

d) Articulação Intersetorial: Desenvolver ações integradas com outras secretarias e órgãos públicos.

e) Emissão de Pareceres: Analisar temas específicos e emitir pareceres que subsidiem as decisões do Plenário do CMS.

f) Educação e Mobilização: Promover a sensibilização da sociedade para a eliminação de preconceitos e discriminações contra a mulher na saúde.

Art. 4º A Comissão apresentará relatório mensal de suas atividades ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0012/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0012/2026/CMS-JP/RO	05/03/2026
ID:	2489274	Processo
CRC:	3167BFB4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	05/03/2026 10:36:48	Finalização:
	05/03/2026 10:37:00	
MD5:	EEA99725E34FABE113E407E03AD3C7F	
SHA256:	9EBF88F8556DA672B23B4CC5BEF000E7C6B3F5AABAAE1EEE1986C495767BDE54	
Síntese/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO
		05/03/2026 10:36:48
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		05/03/2026 10:36:48
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício nº 0010.1/2026/CMS-JP/RO		05/03/2026
		2489224
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2489274 e o CRC 3167BFB4.		



ID: 2489274 e CRC: 3167BFB4



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n. 0012/2026/CMS-JP/RO	27/02/2026
ID:	2473318	Processo
CRC:	9D0928D0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	27/02/2026 11:41:20	Finalização:
	02/03/2026 09:19:52	
MD5:	198CFD2D96D725FF71EA7FF70331D251	
SHA256:	00178EDA19BF6B37B7177328CF49DBF1E7A1001F3F38E1E298F5D4AD6DA279B5	
Síntese/Objeto:		
Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Saúde da Mulher.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO
		27/02/2026 11:42:40
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		27/02/2026 11:42:53
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude
		02/03/2026 09:24:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
		02/03/2026 14:51:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2473318 e o CRC 9D0928D0.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0013/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 23 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o Relatório da Visita realizada no Laboratório de Patologias Epidemiológicas.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

a) elaborar e controlar a política local de saúde;

b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;

c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;

d) deliberar sobre planos, projetos e programas;

e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;

f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pelos Conselheiros Edi Semeão do Carmo, Jefferson Freitas Vaz, Regiane Dias Camelo e Ronivon Ferreira Matos, em decorrência da visita técnica realizada no Laboratório de Patologias Epidemiológicas em 23 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 154ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, por votação unânime do Pleno deste Conselho o Relatório da Visita realizada no Laboratório de Patologias Epidemiológicas.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2489274 e CRC: 3167BFB4

ID: 2489274 e CRC: 3167BFB4

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Art. 2º – Integra a presente Resolução, como parte indissociável, o Relatório de Visita Técnica mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde a implementação das medidas e recomendações constantes do item VI do Relatório, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de homologação desta Resolução,

Parágrafo Único - Devendo a Secretaria Municipal de Saúde apresentar relatório de cumprimento ao CMS no mesmo prazo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0013/2026/CMS-JP/RO, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2489282 e CRC: 3CA0CD1A



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Resolução	n. 0013/2026/CMS-JP/RO	27/02/2026
ID:	2473344	
CRC:	CCD3F4B0	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	27/02/2026 11:44:11	Finalização: 02/03/2026 09:19:56
MD5:	D7C8751C6AC22EBCFE63AF10ECC02526	
SHA256:	5412DCB31269C1B819C93C8E34194515499C9E34CCB59EC9A745311956020266	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre o Relatório da Visita realizada no Laboratório de Patologias Epidemiológicas.	

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	27/02/2026 11:45:18
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	27/02/2026 11:46:23
----------------	---------------------

ANEXOS

Relatório VISITA AO LABORATÓRIO DE PATOLOGIAS EPIDEMIOLÓGICAS	02/03/2026	2476283
---	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	02/03/2026 09:24:20
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	02/03/2026 14:51:36

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2473344 e o CRC CCD3F4B0.

**RELATÓRIO LABORATÓRIO DE PATOLOGIAS EPIDEMIOLÓGICAS
INSPEÇÃO LABORATORIAL – CMS****I – IDENTIFICAÇÃO**

Unidade: Laboratório de Patologias Epidemiológicas

Localização/endereço: R. Porto Velho, 2307 - Dom Bosco, Ji-Paraná - RO, 76907-736

Data da Visita: 23 / 02 /2026

Composição da Comissão:

Jefferson Freitas Vaz (Presidente do CMSJP)

Ronivon Ferreira Matos (Vice-Presidente do CMSJP)

Edi Semeão (Conselheiro - Usuário/Diocese)

Regiane Dias Camelo (Conselheira - Gestor/DSEI)

II – FUNDAMENTAÇÃO

A visita foi realizada no exercício das atribuições legais do CMS, conforme art. 198, III da Constituição Federal, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 2.360/2012.

III – METODOLOGIA

- Aplicação de checklist técnico;
- Entrevista com responsável técnico;
- Análise documental;
- Observação in loco.

IV – ACHADOS**1. Estrutura Física**

A unidade funciona em **dois prédios distintos**, localizados ao lado do Hospital Municipal.

1. Prédio administrativo:

Possui recepção, consultório médico, direção administrativa, sala de processamento de dados, cozinha, banheiro e almoxarifado destinado ao armazenamento de insumos (testes rápidos, preservativos, medicamentos) e arquivos documentais (fichas de notificação, declarações de óbito e declarações de nascido vivo).

2. Prédio laboratorial:

Conta com duas recepções, sala de coleta, sala de imunologia, sala administrativa, duas salas mistas de coleta e processamento de materiais infecciosos e área externa utilizada como espera.

O laboratório é responsável pela coleta, processamento e diagnóstico de diversas doenças infecciosas, além do armazenamento e encaminhamento de amostras para unidades de referência regional, atendendo demanda municipal e regional significativa.



ID: 2489282 e CRC: 8680C2DA

Entretanto, constatou-se que:

As condições estruturais são **precárias e incompatíveis** com as exigências de biossegurança;

- Há rachaduras, infiltrações, mofo e descamação de pintura;
- Forros encontram-se deteriorados, com risco de desprendimento;
- Pisos apresentam cerâmicas quebradas, dificultando higienização adequada;
- A rede elétrica é insuficiente para suportar os equipamentos diagnósticos;
- Há déficit de bancadas, exigindo revezamento de equipamentos, impactando o tempo de liberação dos exames.

No prédio administrativo verificaram-se ainda:

- Telhado comprometido, ocasionando alagamentos internos;
- Danos estruturais em paredes e cobertura;
- Episódios de curto-circuito decorrentes da inadequação elétrica.

2. Regularidade Legal e Condições de Funcionamento

- Foram identificadas as seguintes incompatibilidades:

- Calçada externa irregular e intransitável;
- Ausência de iluminação adequada;
- Espaço inadequado para atendimento da população;
- Consultório improvisado na recepção;
- Cozinha localizada próxima à área de atendimento;
- Banheiro externo próximo ao armazenamento de resíduos infectantes;
- Extintores posicionados inadequadamente e vencidos;
- Ausência de alvará sanitário e do Corpo de Bombeiros.

3. Biossegurança

Constatações relevantes:

- Cerâmicas soltas em áreas de circulação de pacientes;
 - Armazenamento inadequado de resíduos infectantes;
 - Presença de insetos e controle sanitário realizado de forma manual;
 - Fossa séptica danificada e aberta;
 - Ausência de cabine de segurança biológica, embora já adquirida (estrutura atual não comporta instalação);
 - Pias e torneiras inadequadas ao padrão laboratorial;
 - Inexistência de espaço apropriado para alimentação dos servidores.
- Ressalta-se que, apesar das limitações estruturais, não foi constatada falta de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

4. Processos Técnicos

Observou-se que a localização próxima ao Hospital Municipal é estratégica para o fluxo assistencial e epidemiológico. Há informação de possível transferência futura para imóvel próximo (prédio denominado SAE), ainda sem cronograma definido.

5. Recursos Humanos

O quadro funcional encontra-se no limite operacional, sendo considerado insuficiente diante da demanda regional atendida.

V – CLASSIFICAÇÃO FINAL

- () Adequado
() Atenção
(x) Crítico



ID: 2489282 e CRC: 8680C2DA



DieProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2489282 e CRC: 3CA0CD1A

Justificativa: As condições estruturais, elétricas e sanitárias são incompatíveis com o funcionamento seguro de unidade laboratorial epidemiológica, representando risco potencial a trabalhadores e usuários do serviço.

VI – RECOMENDAÇÕES

Considerando que a situação é de conhecimento da gestão municipal há anos e diante da gravidade constatada, recomenda-se:

1. A **realocação urgente** da unidade para prédio estruturalmente adequado;
2. Adequação às normas de biossegurança e vigilância sanitária;
3. Regularização documental (alvarás);
4. Reestruturação elétrica e sanitária;
5. Adequação dos espaços de atendimento e trabalho.

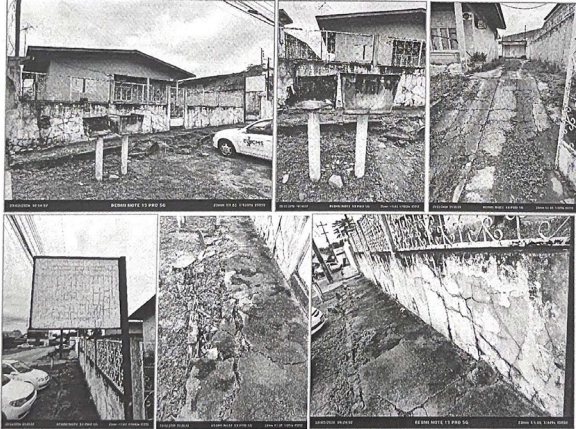
VII – ENCAMINHAMENTOS

Submeter ao plenário do CMS para deliberação.

Link vídeos

https://drive.google.com/drive/folders/1QGbgSduAnM3B87wycv9W8kMfrKUJ5fvl?usp=drive_link

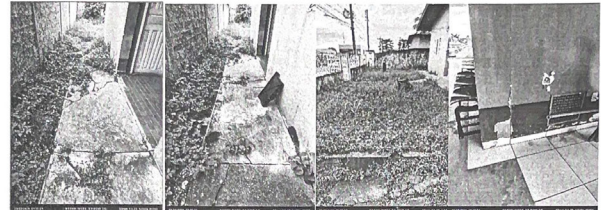
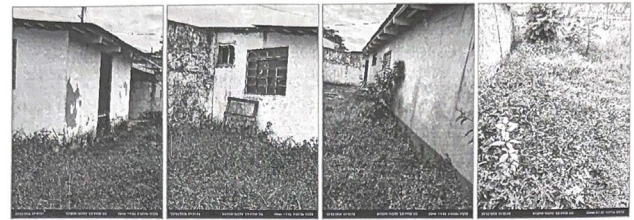
FOTOS



[Handwritten signature]



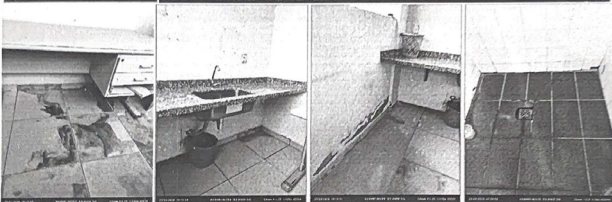
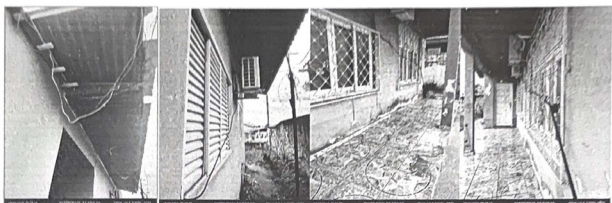
D: 2426283 e CRC: 86R0ZEDA



[Handwritten signature]



D: 2426283 e CRC: 86R0ZEDA



[Handwritten signature]



D: 2426283 e CRC: 86R0ZEDA

LABORATÓRIO DE PATOLOGIAS EPIDEMIOLÓGICAS ROTEIRO DE ENTREVISTA

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LABORATÓRIO

I – IDENTIFICAÇÃO

- a) Nome: **Márcia Gisele**
- b) Formação: **Enfermeira**
- c) Tempo na função: **04 anos**

II – GESTÃO TÉCNICA

1. O laboratório possui Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) atualizados?

Não foram identificados POPs formalmente instituídos. A unidade informou que as atividades são executadas em conformidade com as normas técnicas e regulamentações adotadas pelo Laboratório Central do Estado (LACEN).

2. Como é realizado o controle interno de qualidade?

O controle ocorre por meio da qualificação e certificação dos profissionais, aliado ao acompanhamento técnico realizado pelo LACEN, responsável pela supervisão e revisão dos processos de qualidade.

3. O laboratório participa de controle externo de qualidade?

Sim. A unidade participa das rodadas da Avaliação Externa da Qualidade (AEQ), coordenadas pelo Ministério da Saúde.

4. Qual o tempo médio para emissão de laudos?

O prazo varia conforme o agravo de saúde analisado, sendo os resultados liberados dentro dos períodos estabelecidos pelos protocolos assistenciais vigentes.

III – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

1. Como ocorre a notificação de agravos?

A notificação é realizada de forma descentralizada pelas unidades de saúde, com posterior acompanhamento pela Vigilância Epidemiológica, por meio físico e/ou eletrônico.

2. Existe integração direta com a Vigilância Epidemiológica?

Sim. O município mantém fluxo contínuo de informações entre as unidades de saúde e a Vigilância Epidemiológica, bem como integração com outros setores estratégicos, como zoonoses, endemias e imunização.

3. Há atrasos frequentes na comunicação de resultados críticos?

Não foram relatados atrasos. Os resultados considerados críticos são comunicados imediatamente às unidades solicitantes, inclusive por meios digitais, como aplicativos de mensagens institucionais.

[Handwritten signature]



D: 2426283 e CRC: 86R0ZEDA

IV – RECURSOS E ESTRUTURA

1. O quadro de profissionais é suficiente?
Não. Foi apontada a necessidade de ampliação da equipe técnica, especialmente mediante a contratação de microscopistas, bioquímicos e técnicos de laboratório.

2. Há dificuldades relacionadas ao fornecimento de insumos?
Não foram relatadas dificuldades quanto ao abastecimento de insumos laboratoriais.

3. Os equipamentos possuem manutenção regular?
Sim. Contudo, em razão das limitações estruturais e da capacidade da rede elétrica, os equipamentos necessitam operar de forma alternada, o que pode impactar a rotina operacional.

V – RISCOS E NECESSIDADES

1. Principais fragilidades do serviço:

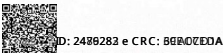
- Estrutura física inadequada;
- Limitações da rede elétrica.

2. Necessidades prioritárias de investimento:

- Readequação estrutural integral da unidade.

3. Sugestões de melhoria:

- Construção de nova unidade laboratorial; ou
- Transferência do serviço para espaço físico compatível com as exigências técnicas, sanitárias e de biossegurança.



ID: 2489283 e CRC: 86R0ZEDA

V – PROCESSOS TÉCNICOS

Item	Situação
Existência de POPs atualizados	☐ Adequado ☐ Desatualizado ☒ Inexistente
Sistema informatizado de registro	☒ Sim ☐ Não
Tempo médio de liberação de laudos	____ dias (rapidamente)
Fluxo de notificação ao setor epidemiológico	☒ Regular ☐ Irregular
Controle interno de qualidade	☐ Sim ☒ Não

VI – RECURSOS HUMANOS

a) Nº de profissionais: _____

b) Equipe suficiente para demanda? ☐ Sim ☒ Não

c) Capacitação recente? ☐ Sim ☐ Não

VII – INSUMOS E EQUIPAMENTOS

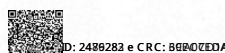
Item	Situação
Estoque regular de reagentes	☒ Regular ☐ Irregular
Manutenção preventiva registrada	☐ Sim ☒ Não
Equipamentos calibrados	☒ Sim ☐ Não

VIII – CLASSIFICAÇÃO GERAL

☐ Adequado

☐ Atenção

☒ Crítico



ID: 2489283 e CRC: 86R0ZEDA

Ji-Paraná/RO, 23 de fevereiro de 2026

Jefferson Freitas Vaz
(Presidente do CMSJP)

Edi Semeão
(Conselheiro - Usuário/Diocese)

Ronivon Ferreira Matos
(Vice-Presidente do CMSJP)

Regiane Dias Camelo
(Conselheira - Gestor/DSEI)

CHECKLIST TÉCNICO ESPECÍFICO

LABORATÓRIO DE PATOLOGIAS EPIDEMIOLÓGICAS

I – IDENTIFICAÇÃO

a) Unidade: **Epidemiologia**

b) Responsável Técnico: **Márcia Gisele**

c) Nº Registro Conselho Profissional: _____

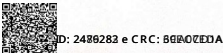
d) Data da Visita: **23/02/2026**

e) Comissão do CMS: **Jefferson F. Vaz, Ronivon Ferreira Matos, Edi Semeão, Regiane Dias Camelo**

Item	Conformidade	Observações
Alvará sanitário vigente	☐ Sim ☒ Não	
Licença de funcionamento	☐ Sim ☒ Não	
Responsável técnico formalmente designado	☒ Sim ☐ Não	
Registro em conselho profissional	☒ Sim ☐ Não	
PGRSS implementado	☐ Sim ☒ Não	

Item	Adequado	Parcial	Inadequado
Área de recepção separada da área técnica	☐	☒	☐
Setorização adequada (triagem, processamento, descarte)	☐	☐	☒
Controle de acesso às áreas restritas	☐	☐	☒
Climatização adequada	☐	☒	☐
Iluminação adequada	☐	☐	☒

Item	Conformidade
Uso regular de EPIs	☒ Sim ☐ Não
Capacitação em biossegurança	☒ Sim ☐ Não
Procedimento de descarte de resíduos biológicos	☒ Sim ☐ Não
Controle da cadeia de frio	☒ Sim ☐ Não
Autoclave com manutenção em dia	☐ Sim ☒ Não



ID: 2489283 e CRC: 86R0ZEDA

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Relatório	VISITA AO LABORATÓRIO DE	02/03/2026

ID: 2476283

CRC: 69EC7EDA

Processo: 0-0/0

Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA

Criação: 02/03/2026 09:18:04 Finalização: 02/03/2026 09:18:56

MDS: 19057C5CDF72A0054235409A812442EC

SHA256: 012A709F02E3552442A2F4095C23A71A7B8DA787590566C0713075415F623B4B

Sistema/Objeto:

Dispõe sobre o Relatório da Visita realizada no Laboratório de Patologias Epidemiológicas.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	02/03/2026 09:18:04
--------------------------------------	------------	----	---------------------

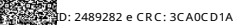
ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	02/03/2026 09:18:04
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução nº 0013/2026/CMS-JP/RO	27/02/2026	2473344
----------------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2476283 e o CRC 69EC7EDA.



ID: 2489283 e CRC: 3CA0CD1A



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Resolução		n. 0013/2026/CMS-J P/RO		05/03/2026	
ID:	2489282	Processo		Documento	
CRC:	3CA0CD1A				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA				
Criação:	05/03/2026 10:37:13	Finalização:		05/03/2026 10:37:41	
MD5:	BAC55652749996D42A29C12E582DAB97				
SHA256:	EE50EC2BC10BD354AF897090442CE91E7BEB45A455CAD5D7C7B09DF1CDA7A89				
Síntese/Objeto:					
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.					
INTERESSADOS					
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná		RO	05/03/2026 10:37:13
ASSUNTOS					
ENCAMINHAMENTO				05/03/2026 10:37:13	
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Ofício nº 0010.1/2026/CMS-J P/RO				05/03/2026	2489224

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2489282 e o CRC 3CA0CD1A.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Art. 1º - Fica aprovado por votação unânime do Pleno deste Conselho a Programação Anual de Saúde – PAS do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador -CEREST, referente ao ano de 2026.

Art. 2º A Programação Anual de Saúde – PAS 2026 do CEREST deverá orientar a execução das ações e serviços com finalidade de organizar, planejar e monitorar as ações de vigilância, promoção, prevenção e assistência em saúde do trabalhador no Município de Ji-Paraná/RO e Região Central, conforme as diretrizes da RENAST.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0014/2026/CMS-JP/RO, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos PereiraSecretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**RESOLUÇÃO n. 0014/2026/CMS-JP/RO**

Ji-Paraná-RO, 23 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a Programação Anual de Saúde – PAS do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, referente ao ano de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- elaborar e controlar a política local de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde – PAS é instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), que operacionaliza, no respectivo exercício;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, quanto ao planejamento e à transparência da gestão do SUS;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 154ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

ID: 2489299 e CRC: 4268AF16



ID: 2489299 e CRC: 4268AF16



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução nº 0		Identificação/Número n. 0014/2026/CMS-J P/RO		Data 25/02/2026
ID:	2465893	Processo		Documento
CRC:	4CEF4D97			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA			
Criação:	25/02/2026 12:36:44		Finalização: 25/02/2026 12:55:03	
MD5:	81F5BFDBAA30B9B59E733EB1FEC99452			
SHA256:	2C5C49887DC628F06CC7D83424D5C23D6D7B897860F2191DAF8A71AC64FC24B8			
Síntese/Objeto:				
Dispõe sobre a Programação Anual de Saúde – PAS do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, referente ao ano de 2026.				
INTERESSADOS				
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná®	RO	25/02/2026 12:37:58
ASSUNTOS				
ENCAMINHAMENTO				25/02/2026 12:38:08
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	JEFFERSON FREITAS VAZ		Presidente Conselho Municipal de Saúde	25/02/2026 12:58:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	25/02/2026 16:25:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2465893 e o CRC 4CEF4D97.



ID: 2489299 e CRC: 4268AF16

Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Resolução

Identificação/Número

n. 0014/2026/CMS-J P/RO

Data

05/03/2026

ID:

2489299

CRC:

4268AF16

Processo:

0-0/0

Usuário:

CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA

Criação:

05/03/2026 10:39:14

Finalização:

05/03/2026 10:39:28

MD5:

677EC5FE0CB8B5FAB650FC2BACD42C52

SHA256:

26A358A6B68333D48EBDE8B2C5A8FA8B0D4C41E967770A9959DBCD0DE5189388

Síntese/Objeto:

Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Ji-Paraná®

RO

05/03/2026 10:39:14

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO

05/03/2026 10:39:14

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício nº 0010.1/2026/CMS-J P/RO

05/03/2026

2489224

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2489299 e o CRC 4268AF16.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE JI-PARANÁ – RO

com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 154ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por votação unânime o Plano de Ação da Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência.

Art. 2º O Centro Especializado em Reabilitação – CER, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1651, Bairro Nova Brasília, CEP76908-614, Ji-Paraná - RO, CNES 3401812, integra a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO e Região Central do Estado.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0015/2026/CMS-JP/RO, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0015/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 23 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

a) elaborar e controlar a política local de saúde;

b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;

c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;

d) deliberar sobre planos, projetos e programas;

e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;

f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO o Ofício nº 7/DMAC/SEMUSA/2026, ID 2437797, que solicita apreciação e aprovação do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o Município de Ji-Paraná/RO, referente ao Centro Especializado em Reabilitação – CER, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1651, Bairro Nova Brasília, CEP76908-614, Ji-Paraná - RO;

CONSIDERANDO que o referido plano contém medidas concretas e estratégias que visam aprimorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência em nosso município e região, abordando questões como educação, emprego, acessibilidade, saúde e participação social.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.526, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa

D: 2489988 e CRC: E8DBEF9B

ID: 2489988 e CRC: E8DBEF9B

Município de J i-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Resolução

Identificação/Número

n. 0015/2026/CMS-J P/RO

Data

25/02/2026

ID:

2465988

CRC:

E8DBEF9B

Processo:

0-0/0

Usuário:

CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA

Criação:

25/02/2026 12:45:19

Finalização:

25/02/2026 12:55:08

MD5:

BFD20076A3FAC61B020F74A989D981F4

SHA256:

CCA347A7E1DA9229C0C712A749B16316F437CD54FF964C0761DC66C9EE6D52C4

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, dá outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Ji-Paraná®

RO

25/02/2026 12:51:22

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO

25/02/2026 12:51:36

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON FREITAS VAZ

Presidente Conselho Municipal de Saude

25/02/2026 12:58:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

CRISTIANO RAMOS PEREIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

25/02/2026 16:25:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2465988 e o CRC E8DBEF9B.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2489302 e CRC: CC85101C



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Resolução	Identificação Número n. 0015/2026/CMS-JP/RO	Data 05/03/2026
--------------------------------	--	--------------------

ID: 2489302	Processo	Documento
CRC: CCB5101C		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 05/03/2026 10:39:41	Finalização: 05/03/2026 10:39:57	
MD5: 6E755CEFE63B6AFC04A07D0B11FD6A80		
SHA256: 33FBB4F9DE013D4826244C45B5C145323DDE16A20355E8DD5A52CB24560561A8		

Síntese/Objeto:

Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	05/03/2026 10:39:41
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	05/03/2026 10:39:41
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício nº 0010.1/2026/CMS-JP/RO	05/03/2026	2489224
---------------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2489302 e o CRC CCB5101C.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

garantir um acesso digno à saúde e contribuir na melhoria do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que ouvidoria tem como objetivo garantir e ampliar o acesso dos cidadãos na busca efetiva de seus direitos, atuando enquanto ferramenta de gestão e instrumento de fortalecimento do controle social;

CONSIDERANDO que a ouvidoria do SUS atua pautada em princípios específicos: Escuta e Acolhimento: Receber sugestões, reclamações, solicitações, denúncias e elogios; Transparência e Cidadania: Garantir que o cidadão seja ouvido e tenha suas demandas tratadas adequadamente; Participação Social: Subsídios para que a gestão conheça a avaliação dos usuários e propor melhorias; Ouvidoria Ativa: Adoção de postura protagonista, indo até o usuário para conhecer a realidade dos serviços; Sigilo e Proteção: Garantir o acesso restrito à identidade do usuário, conforme a LAI.

CONSIDERANDO a necessidade de um acompanhamento das atividades da ouvidoria do SUS da SEMUSA de Ji-Paraná, visando: as coletas das informações nas caixas de manifestações e sugestões das unidades de saúde e avaliação dos relatórios emitidos pela Ouvidoria do SUS na SEMUSA de Ji-Paraná/RO e análise do relatório emitido, bem como acompanhar os demais atendimentos efetuados pela ouvidoria.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 154ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente para acompanhamento dos trabalhos da ouvidoria do SUS na Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º A Comissão permanente será composta pelos seguintes conselheiros:

- Ronivon Ferreira Matos;
- Edi Semeão do Carmo;
- Francisco Iris Pereira da Cruz;
- Jaqueline Dos Reis Vaz.

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- Acompanhar as atividades da Ouvidoria do SUS da SEMUSA;



ID: 2489302 e CRC: CCB5101C

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**RESOLUÇÃO n. 0016/2026/CMS-JP/RO**
Ji-Paraná-RO, 23 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente para acompanhamento das coletas das informações nas caixas de manifestações e sugestões das unidades de saúde e avaliação dos relatórios emitidos pela Ouvidoria do SUS na SEMUSA de Ji-Paraná/RO.

O **Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO**, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- elaborar e controlar a política local de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO que a ouvidoria escuta, acolhe, analisa e encaminha as manifestações das pessoas usuárias do Sistema Único de Saúde - SUS. É a área responsável por receber solicitações, elogios, reclamações, denúncias e demais manifestações quanto aos serviços e atendimentos prestados pelo SUS;

CONSIDERANDO que ouvidoria é um mecanismo institucional de participação social, que contempla as manifestações individuais dos cidadãos e atribui transparência às ações da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO. A população deve ter conhecimento e informação sobre tais mecanismos para



ID: 2489302 e CRC: CCB5101C

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

- acompanhar a coleta das informações nas caixas de manifestações e sugestões das unidades de saúde;

- analisar os relatórios emitidos pela Ouvidoria do SUS;

- acompanhar os demais atendimentos efetuados pela Ouvidoria.

Art. 4º A comissão apresentará relatórios trimestrais à Plenária do Conselho Municipal de Saúde, após o recebimento do relatório emitido pela Ouvidoria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0016/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos PereiraSecretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025

ID: 2489302 e CRC: CCB5101C

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Resolução		n. 0016/2026/CMS-JP/RO		03/03/2026	
ID:	2482049	Processo	Documento		
CRC:	8FF1A9D6				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA				
Criação:	03/03/2026 12:34:28 Finalização: 04/03/2026 08:44:27				
MD5:	7FC511C11F353C6AAF2D81E3ECC899C8				
SHA256:	6CCE0C18CAEE07E6ED7AF5AE16F927B92B6D5A84F5275CFFD544DD6CD2C7EA51				
Síntese/Objeto:					
Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente para acompanhamento das coletas das informações nas caixas de manifestações e sugestões das unidades de saúde e avaliação dos relatórios emitidos pela Ouvidoria do SUS na SEMUSA de Ji-Paraná/RO.					
INTERESSADOS					
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná®		RO 03/03/2026 12:36:00	
ASSUNTOS					
ENCAMINHAMENTO		03/03/2026 12:36:13			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		04/03/2026 08:46:28	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde		04/03/2026 13:00:18	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2482049 e o CRC 8FF1A9D6.					



RESOLUÇÃO n. 0017/2026/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 23 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para Visita Técnica de Fiscalização ao Centro Especializado em Reabilitação – CER III.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, que regula as ações e serviços de saúde em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.360, que dispõe sobre a organização, funcionamento e competências do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e monitoramento das ações e serviços prestados pelo Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

- CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):
- a) elaborar e controlar a política local de saúde;
 - b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
 - c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
 - d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
 - e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
 - f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;



CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica e detalhada dos resultados alcançados, execução financeira e física das ações de saúde;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 154ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial, em caráter temporário, destinada à realização de Visita Técnica de Fiscalização ao Centro Especializado em Reabilitação – CER III, com a finalidade de verificar:

- I – as condições estruturais e físicas da unidade;
- II – a organização administrativa e operacional dos serviços;
- III – a regularidade do atendimento prestado à população;
- IV – os recursos humanos disponíveis;
- V – a adequação de equipamentos, insumos e demais condições de funcionamento.

Art. 2º A Comissão será composta por 04 (quatro) conselheiros, respeitando a paridade prevista na legislação vigente, sendo:

- Francisco Iris Pereira da Cruz - **Usuário**;
- Ronivon Ferreira Matos – **Usuário**;
- Jefferson Freitas Vaz – **Trabalhador**;
- Regiane Dias Camelo – **Gestor/Prestadores**.

Parágrafo Único – A comissão deverá escolher entre seus membros o coordenador e o relator.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – realizar visita técnica in loco nas dependências do CER III;
- II – solicitar documentos, relatórios e informações necessárias à avaliação dos serviços;
- III – analisar a regularidade do atendimento, a suficiência dos recursos humanos, a estrutura física, os equipamentos e os insumos disponíveis;

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Resolução		n. 0016/2026/CMS-JP/RO		05/03/2026	
ID:	2489305	Processo	Documento		
CRC:	69355AF3				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA				
Criação:	05/03/2026 10:40:07 Finalização: 05/03/2026 10:40:28				
MD5:	6A129EA76AC0C14FD375A35AE3E6EFF7				
SHA256:	F90D2A4F34BF1FE358FFB06E72F144EEB8A60942F1B109FFA294FBCD96FA3A15				
Síntese/Objeto:					
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.					
INTERESSADOS					
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná®		RO 05/03/2026 10:40:07	
ASSUNTOS					
ENCAMINHAMENTO		05/03/2026 10:40:07			
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Ofício nº 0010.1/2026/CMS-JP/RO		05/03/2026		2489224	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2489305 e o CRC 69355AF3.					



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

IV – elaborar Relatórios, contendo achados, recomendações e eventuais encaminhamentos;

V – apresentar o relatório em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde para apreciação e deliberação da plenária.

Parágrafo Único - A visita técnica deverá ocorrer até o dia 23 de março do ano em curso.

Art. 4º A Comissão terá o prazo até o dia 27 de abril do ano em curso para a apresentação do relatório final e parecer à plenária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0017/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	n. 0017/2026/CMS-JP/RO	05/03/2026	
ID:	2489310	Processo	Documento
CRC:	EA0BCF70		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	05/03/2026 10:40:40	Finalização:	05/03/2026 10:40:57
MD5:	8C5C4F6C823C794715E1724E2FE012E5		
SHA256:	47286581FF77295A9C412EEF89752F2D617CB467A37B3F8B30FD6D0C2B82A03D		
Síntese/Objeto:			
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	05/03/2026 10:40:40
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			05/03/2026 10:40:40
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício nº 0010.1/2026/CMS-JP/RO		05/03/2026	2489224
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2489310 e o CRC EA0BCF70.			



ID: 2482091 e CRC: B981F166



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	n. 0017/2026/CMS-JP/RO	03/03/2026	
ID:	2482091	Processo	Documento
CRC:	B981F166		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	03/03/2026 12:40:22	Finalização:	04/03/2026 08:44:51
MD5:	40AD48BA5C611907A299791B7A547137		
SHA256:	1DE5AAFF669C797B6CAFBFCF5A563B26C50486DDDFC6FB6A568C6E3E392B515DA		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para Visita Técnica de Fiscalização ao Centro Especializado em Reabilitação - CER III.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	03/03/2026 12:50:51
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			03/03/2026 12:51:02
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	04/03/2026 08:48:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude	04/03/2026 13:00:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2482091 e o CRC B981F166.			



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0018/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o Plano de Trabalho da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.350/2006, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO a Resolução n. 0011/2026/CMS-JP/RO, que instituiu a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):
a) deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;



ID: 2489310 e CRC: EA0BCF70



ID: 2489398 e CRC: 8B56962B



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO o compromisso institucional firmado junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 154ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante deliberação do Plenário.

Parágrafo Único - Faz parte desta resolução o Plano de Trabalho aprovado.

Art. 2º O Plano de Trabalho tem como objetivo acompanhar e avaliar, sob a perspectiva do controle social, a execução das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde no município de Ji-Paraná/RO, conforme diretrizes, objetivos, metodologia, indicadores e cronograma nele estabelecidos.

Art. 3º A Comissão atuará exclusivamente no âmbito do controle social, possuindo caráter fiscalizador e recomendatório, vedada qualquer atuação de natureza disciplinar, administrativa ou punitiva.

Art. 4º Os relatórios mensais e o relatório semestral consolidado deverão ser apresentados ao Plenário do CMS para apreciação e deliberação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0018/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	n. 0018/2026/CMS-JP/RO	05/03/2026	
ID:	2489316	Processo	Documento
CRC:	8E561F7D		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	05/03/2026 10:41:08	Finalização:	05/03/2026 10:41:23
MD5:	06D3CBA7B4FA6669A35EFF21CFE20D5B		
SHA256:	8434A871A9F7708AB4C5B6D6F52EE998388DC7485F8BC37958E85A0D46B1C081		
Síntese/Objeto:			
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	05/03/2026 10:41:08
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			05/03/2026 10:41:08
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício nº 0010.1/2026/CMS-JP/RO		05/03/2026	2489224
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2489316 e o CRC 8E561F7D.			



ID: 2489398 e CRC: 88B8962B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	n. 0018/2026/CMS-JP/RO	04/03/2026	
ID:	2483398	Processo	Documento
CRC:	F3B7902A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	04/03/2026 08:35:43	Finalização:	04/03/2026 08:44:55
MD5:	7F0E6796696D6C91A19B40D78B6E4DB7		
SHA256:	A3575E3D3CB6D7394C4D9B468F58DBF6E0E49A378F0183E2B8EA2BAF0CE4D67A		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre o Plano de Trabalho da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e das demais providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	04/03/2026 08:36:52
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			04/03/2026 08:37:03
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	04/03/2026 09:27:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude	04/03/2026 13:00:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2483398 e o CRC F3B7902A.			



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0019/2026/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Comissão Permanente de Saúde da Mulher para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):
a) deliberar, acompanhar e fiscalizar a política municipal de saúde;
b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das políticas públicas voltadas à saúde da mulher no âmbito do município de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 154ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 de fevereiro de 2026,



ID: 2489316 e CRC: 8E561F7D



ID: 2489324 e CRC: 8E561F7D



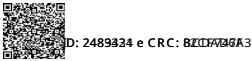
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Comissão Permanente de Saúde da Mulher para o exercício de 2026, conforme apresentado em plenária, com os seguintes eixos principais:

- I – Monitoramento e avaliação das políticas municipais de saúde da mulher;
 - II – Promoção de ações educativas voltadas à prevenção do câncer de mama, câncer do colo do útero e infecções sexualmente transmissíveis;
 - III – Proposição de estratégias para redução da mortalidade materna e fortalecimento da atenção integral à saúde da mulher;
 - IV – Realização de encontros comunitários, capacitações e campanhas educativas;
 - V – Elaboração de relatórios semestrais e relatório anual de avaliação das ações desenvolvidas.
- Parágrafo Único** - Faz parte desta resolução o Plano de Trabalho aprovado.
- Art. 2º** Fica a Comissão Permanente de Saúde da Mulher responsável pela execução, acompanhamento e avaliação das metas estabelecidas no Plano de Trabalho 2026, devendo apresentar relatórios semestrais e relatório final ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
- Art. 3º** A Comissão atuará exclusivamente no âmbito do controle social, possuindo caráter fiscalizador e recomendatório, vedada qualquer atuação de natureza disciplinar, administrativa ou punitiva.
- Art. 4º** Os relatórios deverão ser apresentados ao Plenário do CMS para apreciação e deliberação.
- Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, produzindo efeitos para o exercício de 2026.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO



ID: 2489324 e CRC: 8ZCDAD6A3



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

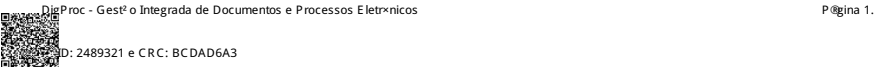
Homologo a Resolução n. 0019/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	n. 0019/2026/CMS-JP/RO	04/03/2026	
ID:	2483434	Processo	Documento
CRC:	82CF747F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	04/03/2026 08:39:37	Finalização:	04/03/2026 08:44:59
MD5:	33B36B2149604B494AE2587A9C2607CE		
SHA256:	3204324029A2241CB0398537F0065F36B974C05091DEC8AE569135BC1DBCC6F9		
Sistema/Objeto: Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Comissão Permanente de Saúde da Mulher para o exercício de 2026 e das outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	04/03/2026 08:40:42
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO	04/03/2026 08:40:58		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	04/03/2026 09:27:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	04/03/2026 13:00:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2483434 e o CRC 82CF747F.			



DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

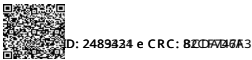
Página 1.

ID: 2489321 e CRC: BCDAD6A3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	n. 0019/2026/CMS-JP/RO	05/03/2026	
ID:	2489321	Processo	Documento
CRC:	BCDAD6A3		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	05/03/2026 10:41:33	Finalização:	05/03/2026 10:41:39
MD5:	C37764B426FF075FF6FB7CF1DA8D82BB		
SHA256:	93782B1F285A9A1C02C0343DF53B3582CD179D8CA69EEBAD79C49E2E9C19CA28		
Sistema/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	05/03/2026 10:41:33
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO	05/03/2026 10:41:33		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício nº 0010.1/2026/CMS-JP/RO	05/03/2026		2489224
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2489321 e o CRC BCDAD6A3.			



ID: 2489324 e CRC: 8ZCDAD6A3

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA NOMEAÇÃO GESTOR DE CONTRATO

Portaria nº 22/PM/JP/GAB/SEMAD/2024
Ji-Paraná, 27 de Dezembro de 2024

ASSUNTO: Designa gestor do [Contrato 107 de 23/12/2024 \(ID 1481141\)](#) celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA que termo por objeto:

A contratação de empresa especializadas em Licenças CONECTA Enterprise Starter na modalidade subscrição, para atender a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Jonatas de França Paiva, Secretário de Administração do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e Considerando que a cláusula décima do [Contrato 107 de 23/12/2024 \(ID 1481141\)](#) prevê a designação de um Gestor do contrato, nomeado pela Alta Administração.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **Lucas Muniz dos Santos**, matrícula: 15059, ocupante do cargo - Aux dep Pessoal, para exercer as funções de **GESTOR do Contrato n.107/PGM/PMJP/2024**.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir o citado contrato nº 0107/PGM/PMJP/2024, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, é de responsabilidade do **GESTOR DE CONTRATO**:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.

II - Habilidades de comunicação e negociação.

III - Capacidade analítica e organizacional.

IV - Visão estratégica e proatividade.

V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor:

I Inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências:

a) apensá-lo no processo principal de contratação;

b) coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovaantes da publicidade no DOM e portal da transparência);

II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:

a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;

b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;

c) publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;

d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@,

certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

XI Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XIII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIV Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XVI Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVII Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVIII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XIX Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

XX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 2º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 4958 de 08/10/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 27/12/2024 às 20:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Portaria 22 de 27/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1490015 e CRC: D0E42BD2).

Pág: 3/4



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1490015** e o código verificador **D0E42BD2**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 197	03/03/2026	2480910
Referência: Processo nº 1-14264/2024 .			Docto ID: 1490015 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Portaria

Identificação nº e Número
nº 027/IPREJI/2026

Data
20/02/2026

ID: 2450679
CRC: 7012F934
Processo: 0-0/0
Usuário: LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS
Criação: 20/02/2026 15:52:50 Finalização: 20/02/2026 15:56:29

Processo

Documento

MD5: AE9FA7D0CDDE19B2E91133FC460BECEA
SHA256: 09CF5C54366C61C15FDB911141E6A460E4FBE2B921B8CF7EBC602D954A8C6462

Símbolo/Objeto:
Aprova Carta de serviços ao usuário.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 20/02/2026 15:54:26

ASSUNTOS

Carta de serviços públicos 20/02/2026 15:54:32

CIENTES

LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS 20/02/2026 15:56:29
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira 23/02/2026 11:47:54
PRISCILA MÍDIA MARTINS NASCIMENTO 23/02/2026 11:55:18
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira 23/02/2026 12:37:19
Gabriela Silveira Nogueira da Silva 24/02/2026 09:33:54

ANEXOS

Carta de serviços públicos IPREJI - Versão 1-2026 20/02/2026 2450623

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 23/02/2026 11:38:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2450679 e o CRC 7012F934.

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2481599 e CRC: C3A8BF67



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



IPREJI
Instituto de Previdência dos
Servidores de Ji-Paraná

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI apresenta sua Carta de Serviços ao Usuário, com a finalidade de informar de forma clara, objetiva e acessível os serviços prestados, os meios de acesso e os padrões de atendimento.

1. Identificação do Órgão

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI
Endereço: Rua Aluizio Ferreira, nº 119, Centro – Ji-Paraná/RO CEP: 76.900-024
Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min
requerimentos on-line: <https://eproc.ji-parana.ro.gov.br/eproc/>

2. Público Atendido

- Servidores públicos efetivos do Município de Ji-Paraná e suas autarquias;
- Servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Ji-Paraná e suas autarquias;
- Servidores aposentados vinculados ao IPREJI;
- Pensionistas vinculados ao IPREJI;
- Dependentes legais dos segurados do IPREJI.

3. Formas de Acesso aos Serviços

- Os requerimentos podem ser formalizados:
- Presencialmente, na sede do IPREJI, durante o horário oficial de atendimento; ou
 - On-line, por meio do sistema eletrônico disponível no endereço: <https://eproc.ji-parana.ro.gov.br/eproc/>



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



IPREJI
Instituto de Previdência dos
Servidores de Ji-Paraná

Os requerimentos formalizados junto IPREJI são regulamentados pela Portaria nº 163/IPREJI/2026.

4. Serviços Prestados pelo IPREJI

4.1 Concessão de Aposentadorias: por idade, idade e tempo de contribuição, incapacidade permanente, professor, portador de deficiência e especial.

Descrição:
Análise e concessão de aposentadoria aos servidores públicos municipais efetivos, nas modalidades previstas na legislação vigente.

Base legal:
Lei Complementar Municipal nº 0001/2022 e Lei Municipal nº 1403/2005

Quem pode solicitar:
Servidor público efetivo vinculado ao RPPS do Município de Ji-Paraná que preencha os requisitos legais.

documentação: Conforme o check-list anexo I.

4.2 Concessão de Pensão por Morte

Descrição:
Concessão do benefício de pensão por morte aos dependentes legais do segurado falecido.

Base legal:
Lei Municipal nº 1403/2005.

Quem pode solicitar:
Dependentes legais do segurado, conforme legislação previdenciária municipal.

documentação: Conforme o check-list anexo II.

4.3 Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC

Descrição:
Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição para fins de contagem recíproca entre regimes previdenciários.

Quem pode solicitar:
Servidor ativo, aposentado ou ex-servidor, ou seu representante legal.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 12



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



IPREJI
Instituto de Previdência dos
Servidores de Ji-Paraná

documentação: Conforme o check-list anexo IV.

4.4 Isenção do Imposto de Renda

Descrição: Processo administrativo para viabilizar a paralização do desconto do imposto de renda para aposentados e pensionistas portadores de moléstia grave em conformidade com a Lei Federal nº 7.713/88 e suas atualizações.

Requerimento formalizado pelo segurado aposentado ou pensionista para concessão de isenção do Imposto de Renda sobre proventos de aposentadoria ou pensão conforme legislação vigente.

Quem pode solicitar:
Aposentados e pensionistas que se enquadrem nas hipóteses legais.

documentação: Conforme o check-list anexo V.

4.5 Abono de Permanência

Descrição:
Análise e concessão do abono de permanência ao servidor que, mesmo preenchendo os requisitos para aposentadoria, opte por permanecer em atividade. Será custado pelo Ente (Município de Ji-Paraná), no valor de 15% da contribuição previdenciária descontada do servidor.

Quem pode solicitar:
Servidor público efetivo do Município de Ji-Paraná que atenda aos requisitos legais.

documentação: Conforme o check-list anexo III.

4.6 Averbação de Tempo de Contribuição

Descrição:
Registro e averbação de tempo de contribuição oriundo de outros regimes previdenciários ou vínculos legalmente reconhecidos.

Quem pode solicitar:
Servidor ativo vinculado ao RPPS do Município de Ji-Paraná.

documentação: Conforme o check-list anexo VI.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 3 de 12



ID: 2480629 e CRC: 23A291D67



5. Compromissos de Qualidade no Atendimento

O IPREJI compromete-se a:

- Prestar atendimento com respeito, urbanidade e ética;
- Fornecer informações claras, corretas e atualizadas;
- Garantir transparência na tramitação dos processos;
- Cumprir os prazos legais e normativos;
- Assegurar a proteção dos dados pessoais dos usuários;
- Buscar a melhoria contínua dos serviços prestados.

6. Direitos e Deveres do Usuário

Direitos do Usuário:

- Receber atendimento adequado e eficaz;
- Obter informações sobre os serviços e requisitos;
- Acompanhar a tramitação de seus processos administrativos;
- Apresentar manifestações, reclamações ou sugestões.

Deveres do Usuário:

- Fornecer informações e documentos verídicos e completos;
- Manter seus dados cadastrais atualizados;
- Utilizar os serviços de forma responsável e respeitosa.

7. Atualização da Carta de Serviços

A presente Carta de Serviços será atualizada sempre que houver alterações na legislação, nos serviços ofertados ou nos canais de atendimento, garantindo conformidade permanente com a Lei nº 13.460/2017.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 4 de 12



ANEXO I

DOCUMENTOS PARA APOSENTAÇÃO

- **SEGURADO (Via original)**
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de endereço Atualizado (emitido em até 90 dias)
 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento com Documento do Cônjuge
 - PIS/PASEP do servidor
 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (qualificação e contratos)
 - CTC - Certidão de Tempo de Contribuição do INSS ou de RPPS
 - Cartão bancário – (Identificação da Conta Bancária escolhida para o recebimento da Aposentadoria)
 - Laudo Médico Pericial para aposentação / SESMT- Junta Médica Municipal, (para aposentadoria por invalidez)
 - Requerimento (modelo do IPREJI)
 - Declaração de acumulação remuneratória de cargos, benefícios ou outra remuneração
- **DEPENDENTES (CÔNJUGE/FILHOS) - Original**
 - RG/CNH
 - CPF - Comprovante de Pessoa Física
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, ou inválidos que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente. (Art. 8º da Lei 1403/2005)
 - Laudo que ateste a incapacidade do filho, para os casos de pendente filho incapaz (se houver)
- **REPRESENTANTE LEGAL (Original)**
 - Procuração com poderes específicos
 - Documento com foto (advogado Carteira OAB, demais documentos com foto, RG ou CNH, ou equivalente)
 - Certidão de Tutela e Curatela (para requerente que possuam esta exigência em Laudo Pericial)
- **DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (Ente/Órgão pagador) - Original (assinada e cadastrada no Eproc)**
 - Declaração de Tempo de Serviço no RPPS.
 - Declaração de Vencimentos.
 - Planilha de Vencimentos.
 - Certidão que informe mais de 05 anos no cargo e mais de 10 anos de serviços públicos

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 5 de 12



ID: 2480629 e CRC: 2302581037



- Termo de Posse.
- Certidão informando sobre a existência (ou não) de processos administrativos em desfavor do servidor (Art. 207 da Lei Municipal nº 1405/2005).
- Certidão que informe detalhadamente a forma de ingresso no cargo.

• OUTROS DOCUMENTOS: PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE PROFESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED-PMJP.

- Certidão que informe o exercício do magistério de todo o período laboral do cargo de Professor. (Para requerente de Aposentadoria de Professor).

• OUTROS DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL (EXPOSIÇÃO DE AGENTES NOCIVOS):

- LTCAT : Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
- PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário

• OUTROS DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

- Laudo Médico Pericial (avaliação médica e funcional) que ateste a deficiência e o grau da deficiência na forma da legislação vigente

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 6 de 12



ANEXO II

DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

- **DOCUMENTAÇÃO DO SEGURADO (DE CUJUS) - Original**
 - Certidão de Óbito
 - RG - Cédula de Identidade
 - CPF - Comprovante de Pessoa Física
 - CTPS – Carteira de Trabalho (Qualificação e Contratos)
 - PIS/PASEP
 - Título Eleitoral e comprovante da última votação
 - CTC – Certidão de Tempo de Contribuição (INSS) do servidor, caso o falecimento do servidor tenha ocorrido na situação de servidor ativo (trabalhando) - Via original.
 - Requerimento
 - Declaração de dependentes
 - Declaração de acumulação remuneratória de benefício ou cargo
- **DOCUMENTAÇÃO DOS PENSIONISTAS (CÔNJUGE E FILHOS) – Original**
-Filhos menores de 21 anos não emancipados, ou, inválidos.
 - RG – Cédula de Identidade.
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física.
 - PIS/PASEP.
 - Título Eleitoral e comprovante da última votação.
 - Comprovante de endereço – Atualizado.
 - Certidão de Casamento – Atualizada.
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade ou inválidos que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente. (Art. 16 da Lei 8.213/1991).
 - Laudo do filho inválidos que tenha deficiência intelectual ou mental (se houver).
- **DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (Ente/Órgão pagador)**
**Quando o servidor faleceu em atividade
 - Declaração de Vencimentos
 - Planilha de Vencimentos
 - Certidão que informe que na data do falecimento a situação do servidor era de servidor Ativo
 - Certidão consignando a forma de ingresso no serviço público

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 7 de 12



ID: 2480629 e CRC: 2302581037



ANEXO III

DOCUMENTOS PARA A CONCESSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA

- **SEGURADO (Via original)**
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de endereço Atualizado (emitido em até 90 dias)
 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento com Documento do Cônjuge
 - PIS/PASEP
 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (qualificação e contratos)
 - CTC - Certidão de Tempo de Contribuição do INSS ou de RPPS
 - Cartão bancário – (Identificação da Conta Bancária escolhida para o recebimento da Aposentadoria)
 - Laudo Médico Pericial para aposentação / SESMT- Junta Médica Municipal, (para aposentadoria por invalidez)
 - Requerimento
 - Declaração de acumulação remuneratória de cargos, benefícios ou outra remuneração
- **DEPENDENTES (CÔNJUGE/FILHOS) - Original**
 - RG/CNH
 - CPF - Comprovante de Pessoa Física
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, ou inválidos que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente. (Art. 8º da Lei 1403/2005)
 - Laudo que ateste a incapacidade do filho, para os casos de pendente filho incapaz (se houver)
- **REPRESENTANTE LEGAL (Original)**
 - Procuração com poderes específicos
 - Documento com foto (advogado Carteira OAB, demais documentos com foto, RG ou CNH, ou equivalente)
 - Certidão de Tutela e Curatela (para requerente que possua esta exigência em Laudo Pericial)
- **DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (Ente/Órgão pagador) - Original (assinada e cadastrada no Eproc)**
 - Declaração de Tempo de Serviço no RPPS.
 - Declaração de Vencimentos.
 - Planilha de Vencimentos.
 - Certidão que informe mais de 05 anos no cargo e mais de 10 anos de serviços públicos

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



- Termo de Posse.
- Certidão informando sobre a existência (ou não) de processos administrativos em desfavor do servidor (Art. 207 da Lei Municipal nº 1405/2005).
- Certidão que informe detalhadamente a forma de ingresso no cargo.
- **OUTROS DOCUMENTOS: PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE PROFESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED-PMJP. (mesma documentação exigida para a concessão do Abono de Permanência)**
 - Certidão que informe o exercício do magistério de todo o período laboral do cargo de Professor. (Para requerente de Aposentadoria de Professor).
- **OUTROS DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL (EXPOSIÇÃO DE AGENTES NOCIVOS): (mesma documentação exigida para a concessão do Abono de Permanência):**
 - LTCAT : Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
 - PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário
- **OUTROS DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: (mesma documentação exigida para a concessão do Abono de Permanência):**
 - Laudo Médico Pericial (avaliação médica e funcional) que ateste a deficiência e o grau da deficiência na forma da legislação vigente

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 2480629 e CRC: 2302581037



ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CTC

(Documento expedido somente para ex-servidor, ou seja, servidor que foi concursado e se desligou do Município de Ji-Paraná a partir de 01 de agosto de 2005)

ORIGINAL

- Requerimento .
- RG – Registro Geral
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- PIS/PASEP
- Comprovante de endereço- atualizado, (emitido em até 90 dias)

DOCUMENTOS DE VÍNCULO COM A PREFEITURA DE JI-PARANÁ E SUAS AUTARQUIAS OU CÂMARA MUNICIPAL.

- Decreto de exoneração
- Termo de Posse

DOCUMENTOS DE VÍNCULO COM ÓRGÃO DESTINO DA CTC

- Diário oficial da nomeação do vínculo de trabalho atual
- Termo de Posse do vínculo de trabalho atual
- Contracheque atualizado
- Caso o vínculo previdenciário não seja por posse em concurso, apresentação do documento que comprove o vínculo previdenciário ATUAL com órgão de destino da CTC solicitada no IPREJI (INSS e outros).

REPRESENTANTE LEGAL

- Procuração com poderes específicos – Original
- Documento com foto (advogado Carteira OAB) – Original

OUTROS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

- LTCAT (Laudo) – Para CTC especial
- PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) para CTC especial
- Certidão que informe o exercício do magistério de todo o período laboral do cargo de Professor (Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, quando o servidor desligado foi ocupante no Município do cargo de Professor, e deseja obter CTC de Professor com tempo de contribuição de magistério).

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ANEXO V

DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

SEGURADO

Requerimento

Laudo Pericial – (Modelo Receita Federal assinado pelo médico assistente/especialista)

RG - Carteira de Identidade

CPF – Documento com o registro do Cadastro de Pessoa Física

Comprovante de endereço Atualizado (emitido em até 90 dias)

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 2480629 e CRC: 2302581037



ANEXO VI

DOCUMENTOS PARA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

SEGURADO

- Requerimento Geral (com a descrição do pedido de averbação de tempo de contribuição)
- RG - Carteira de Identidade
- CPF – Documento com o registro do Cadastro de Pessoa Física
- Comprovante de endereço Atualizado (emitido em até 90 dias)
- CTC -Certidão de Tempo de Contribuição do INSS ou de outros regimes RPPS-Via original.

PORTARIA Nº 028/IPREJI/2026

“Nomeia Camile Kedreen Alves Oliveira Madruga para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada **CAMILE KEDREEN ALVES OLIVEIRA MADRUGA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 02 de março de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 02 de março de 2026.

[Assinado eletronicamente]
EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto n. 1125/2025

Publicação:
Período/local:



ID: 2480623 e CRC: 236290D1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Carta de serviços públicos	IPREJI - Versão 1- 2026	20/02/2026

ID: 2450623

CRC: 236290D1

Processo: 0-0/0

Usuário: LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS

Criação: 20/02/2026 15:36:48 Finalização: 20/02/2026 15:40:58

MD5: 989ECACBE2209AE9E80F895FE18E14B8

SHA256: 1F344EADFF677D8CE78301FC077DCD34A8679314DDCEE60F84ED48D54A987916

Síntese/Objeto:
Carta de Serviços ao Cidadão do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- versão 1. ano 2026.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	20/02/2026 15:38:37
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

Carta de serviços públicos	20/02/2026 15:39:28
----------------------------	---------------------

CIENTES

Natanael Martins de Souza Santana	23/02/2026 11:41:47
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	23/02/2026 11:47:34
PRISCILA MIDIA MARTINS NASCIMENTO	23/02/2026 11:55:09
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	23/02/2026 12:37:16
Talita Oliveira Rocha	24/02/2026 10:24:52

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Portaria nº 027/IPREJI/2026	20/02/2026	2450679
-----------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	DIRETORA PREVIDENCIÁRIA	20/02/2026 15:41:08
--	-------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

 EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	23/02/2026 11:38:14
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2450623 e o CRC 236290D1.



ID: 2475873 e CRC: 6F5F4263



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	028/IPREJI/2026	02/03/2026

ID: 2475873

CRC: 6F5F4263

Processo: 0-0/0

Usuário: Gabriela Silveira Nogueira da Silva

Criação: 02/03/2026 08:17:20 Finalização: 02/03/2026 08:20:50

MD5: 26B701526C7A0289B1C29A52EB9BA047

SHA256: 53B7248E7D4C2BA244F1A3D37B6C09B3EA77041C087B24EDC05A7D732C84E377

Síntese/Objeto:
Portaria nº 028/IPREJI/2026 Nomeia CAMILE KEDREEN ALVES OLIVEIRA MADRUGA no cargo em comissão de Assessor Administrativo do IPREJI, a partir de 02/03/2026.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	02/03/2026 08:18:50
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

Nomeação	02/03/2026 08:18:59
----------	---------------------

CIENTES

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	02/03/2026 08:59:42
LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	02/03/2026 09:33:38
Kaylaine de Oliveira Tonette	02/03/2026 10:51:01
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	02/03/2026 11:08:30

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	02/03/2026 08:41:26
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2475873 e o CRC 6F5F4263.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2481599 e CRC: C3A8BF67





PORTARIA Nº 030/IPREJI/2026

“Concede férias à servidora efetiva **Maria Glarete Mensch**”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias à servidora **Maria Glarete Mensch**, matrícula nº 635, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, com período concessivo a partir de 01 de fevereiro de 2026, sendo o gozo das férias de 30 (trinta) dias, de **17 de março de 2026 a 15 de abril de 2026**.

Art.2º. A servidora receberá o terço de férias do citado período aquisitivo na folha de pagamento do mês de março/2026.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 02 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br
ID: 2477016 e CRC: D7E87900

ID: 2481599 e CRC: C3A8BF67



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	030/IPREJI/2026	02/03/2026
ID:	2477016	Processo
CRC:	D7E87900	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	
Criação:	02/03/2026 10:29:34	Finalização: 02/03/2026 10:33:45
MD5:	95DC45F11C1638FAE1B84D9ED42A2329	
SHA256:	CA9617C5C08C5EC7B9B925DE0115C4F54BFF696AF01A6C50B21EBE6A4FF2B89F	

Súmula/Objeto:
PORTARIA Nº 030/IPREJI/2026 Concede férias à servidora MARIA GLARETE MENSCH, com gozo em 17 de março de 2026 a 15 de abril de 2026.

INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANA	RO	02/03/2026 10:31:13
ASSUNTOS			
CONCESSÃO DE FÉRIAS			02/03/2026 10:31:18
CIENTES			
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira			02/03/2026 12:10:47
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	02/03/2026 12:02:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2477016 e o CRC D7E87900.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portarias	03/03/2026
ID:	2481599	Processo
CRC:	C3A8BF67	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kaylaine de Oliveira Tonette	
Criação:	03/03/2026 11:36:26	Finalização: 03/03/2026 11:36:49
MD5:	108E3883B26FE344BF5E9054BE30D310	
SHA256:	B1CD70F6F28B6CE08C00BC52F8AD9232DC73EB19861A1753B54D4FAFBD94B9E8	

Súmula/Objeto:
Ofício n. 148/IPREJI/2026.

INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANA	RO	03/03/2026 11:36:26
ASSUNTOS			
OFÍCIO			03/03/2026 11:36:26
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício n. 148/IPREJI/2026		03/03/2026	2481569

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2481599 e o CRC C3A8BF67.



PORTARIA Nº 026/IPREJI/2026

“Concede Gratificação de produtividade, à servidora **Maria Glarete Mensch**, Agente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Gratificação de produtividade, à servidora deste Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná nos termos da Lei municipal 2924/2016, do período que corresponde a 01 a 31 de janeiro de 2026, conforme relacionado abaixo;

	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	CARGO
01	Maria Glarete Mensch	635	130	Agente Administrativo

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 19 de fevereiro de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br
ID: 2443916 e CRC: 81EACB59

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Portaria

Identificação nº

Portaria 026-IPREJ I-2026 -

Data

19/02/2026

ID: 2443916

CRC: 81EACB59

Processo: 4-2759/2026

Usuário: MARIA GLARETE MENSCH

Criação: 19/02/2026 10:27:20

Finalização: 19/02/2026 10:32:12

MD5: C958A14545EEC9D02F9DAB5BD665FCCB

SHA256: 86796107AD516282C3FE317AF7A26F2D0984AD364BCCD4107E67FEA6090FF9C3

Símbolo/Objeto:

Portaria 026-IPREJ I-2026 - Concede Gratificação de produtividade, à servidora MARIA GLARETE MENSCH - FEVEREIRO 2026

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Ji-Paraná

RO

19/02/2026 10:28:57

ASSUNTOS

PORTARIA

19/02/2026 10:28:45

CIENTES

Adriana Pacheco Kagueyama

20/02/2026 07:23:31

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira

20/02/2026 09:17:14

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira

20/02/2026 13:11:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

19/02/2026 14:27:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2443916 e o CRC 81EACB59.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Portaria

Identificação nº

nº 027/IPREJ I/2026

Data

20/02/2026

ID: 2450679

CRC: 7012F934

Processo: 0-0/0

Usuário: LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS

Criação: 20/02/2026 15:52:50

Finalização: 20/02/2026 15:56:29

MD5: AE9FA7D0CDE19B2E91133FC460BECEA

SHA256: 09CF5C54366C61C15FDB911141E6A460E4FBE2B921B8CF7EBC602D954A8C6462

Símbolo/Objeto:

“Aprova Carta de serviços ao usuário”.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Ji-Paraná

RO

20/02/2026 15:54:26

ASSUNTOS

Carta de serviços públicos

20/02/2026 15:54:32

CIENTES

LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS

20/02/2026 15:56:29

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira

23/02/2026 11:47:54

PRISCILA MIDIA MARTINS NASCIMENTO

23/02/2026 11:55:18

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira

23/02/2026 12:37:19

Gabriela Silveira Nogueira da Silva

24/02/2026 09:33:54

ANEXOS

Carta de serviços públicos IPREJI - Versão 1 - 2026

20/02/2026

2450623

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

23/02/2026 11:38:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2450679 e o CRC 7012F934.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PREFEITURA DE

Ji-Paraná

IPREJI

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

APROVA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

PORTARIA Nº 027/IPREJI/2026

“Aprova Carta de serviços ao usuário”.

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020,

Considerando a recomendação expedida pelo departamento de auditoria interna do Município de Ji-Paraná através do Memorando nº 6/CGM/Audin/PMJP/2026;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.460/2017;

Considerando as recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Carta de Serviços ao Usuário versão I do ano de 2026 relativos aos serviços prestados pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 20 de fevereiro de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PREFEITURA DE

Ji-Paraná

IPREJI

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI apresenta sua Carta de Serviços ao Usuário, com a finalidade de informar de forma clara, objetiva e acessível os serviços prestados, os meios de acesso e os padrões de atendimento.

1. Identificação do Órgão

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI

Endereço: Rua Aluizio Ferreira, nº 119, Centro – Ji-Paraná/RO CEP: 76.900-024

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min

requerimentos on-line: <https://eproc.ji-parana.ro.gov.br/eproc/>

2. Público Atendido

Servidores públicos efetivos do Município de Ji-Paraná e suas autarquias;

Servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Ji-Paraná e suas autarquias;

Servidores aposentados vinculados ao IPREJI;

Pensionistas vinculados ao IPREJI;

Dependentes legais dos segurados do IPREJI.

3. Formas de Acesso aos Serviços

Os requerimentos podem ser formalizados:

Presencialmente, na sede do IPREJI, durante o horário oficial de atendimento; ou

On-line, por meio do sistema eletrônico disponível no endereço: <https://eproc.ji-parana.ro.gov.br/eproc/>

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 12

ID: 2450623 e CRC: 236290D1



- Os requerimentos formalizados junto IPREJI são regulamentados pela Portaria nº 163/IPREJI/2026.

4. Serviços Prestados pelo IPREJI

4.1 Concessão de Aposentadorias: por idade, idade e tempo de contribuição, incapacidade permanente, professor, portador de deficiência e especial.

Descrição:

Análise e concessão de aposentadoria aos servidores públicos municipais efetivos, nas modalidades previstas na legislação vigente.

Base legal:

Lei Complementar Municipal nº 0001/2022 e Lei Municipal nº 1403/2005

Quem pode solicitar:

Servidor público efetivo vinculado ao RPPS do Município de Ji-Paraná que preencha os requisitos legais.

documentação: Conforme o check-list anexo I.

4.2 Concessão de Pensão por Morte

Descrição:

Concessão do benefício de pensão por morte aos dependentes legais do segurado falecido.

Base legal:

Lei Municipal nº 1403/2005.

Quem pode solicitar:

Dependentes legais do segurado, conforme legislação previdenciária municipal.

documentação: Conforme o check-list anexo II.

4.3 Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC

Descrição:

Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição para fins de contagem recíproca entre regimes previdenciários.

Quem pode solicitar:

Servidor ativo, aposentado ou ex-servidor, ou seu representante legal.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 12



ID: 2450623 e CRC: 236290D1



documentação: Conforme o check-list anexo IV.

4.4 Isenção do Imposto de Renda

Descrição: Processo administrativo para viabilizar a paralização do desconto do imposto de renda para aposentados e pensionistas portadores de moléstia grave em conformidade com a Lei Federal nº 7.713/88 e suas atualizações.

Requerimento formalizado pelo segurado aposentado ou pensionista para concessão de isenção do Imposto de Renda sobre proventos de aposentadoria ou pensão conforme legislação vigente.

Quem pode solicitar:

Aposentados e pensionistas que se enquadrem nas hipóteses legais.

documentação: Conforme o check-list anexo V.

4.5 Abono de Permanência

Descrição:

Análise e concessão do abono de permanência ao servidor que, mesmo preenchendo os requisitos para aposentadoria, opte por permanecer em atividade. Será custado pelo Ente (Município de Ji-Paraná), no valor de 15% da contribuição previdenciária descontada do servidor.

Quem pode solicitar:

Servidor público efetivo do Município de Ji-Paraná que atenda aos requisitos legais.

documentação: Conforme o check-list anexo III.

4.6 Averbação de Tempo de Contribuição

Descrição:

Registro e averbação de tempo de contribuição oriundo de outros regimes previdenciários ou vínculos legalmente reconhecidos.

Quem pode solicitar:

Servidor ativo vinculado ao RPPS do Município de Ji-Paraná.

documentação: Conforme o check-list anexo VI.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 3 de 12



ID: 2450623 e CRC: 236290D1



5. Compromissos de Qualidade no Atendimento

O IPREJI compromete-se a:

- Prestar atendimento com respeito, urbanidade e ética;
- Fornecer informações claras, corretas e atualizadas;
- Garantir transparência na tramitação dos processos;
- Cumprir os prazos legais e normativos;
- Assegurar a proteção dos dados pessoais dos usuários;
- Buscar a melhoria contínua dos serviços prestados.

6. Direitos e Deveres do Usuário

Direitos do Usuário:

- Receber atendimento adequado e eficaz;
- Obter informações sobre os serviços e requisitos;
- Acompanhar a tramitação de seus processos administrativos;
- Apresentar manifestações, reclamações ou sugestões.

Deveres do Usuário:

- Fornecer informações e documentos verídicos e completos;
- Manter seus dados cadastrais atualizados;
- Utilizar os serviços de forma responsável e respeitosa.

7. Atualização da Carta de Serviços

A presente Carta de Serviços será atualizada sempre que houver alterações na legislação, nos serviços ofertados ou nos canais de atendimento, garantindo conformidade permanente com a Lei nº 13.460/2017.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 4 de 12



ID: 2450623 e CRC: 236290D1



ANEXO I

DOCUMENTOS PARA APOSENTAÇÃO

- SEGURADO (Via original)
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de endereço Atualizado (emitido em até 90 dias)
 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento com Documento do Cônjuge
 - PIS/PASEP do servidor
 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (qualificação e contratos)
 - CTC - Certidão de Tempo de Contribuição do INSS ou de RPPS
 - Cartão bancário – (Identificação da Conta Bancária escolhida para o recebimento da Aposentadoria)
 - Laudo Médico Pericial para aposentação / SESMT- Junta Médica Municipal, (para aposentadoria por invalidez)
 - Requerimento (modelo do IPREJI)
 - Declaração de acumulação remuneratória de cargos, benefícios ou outra remuneração
- DEPENDENTES (CÔNJUGE/FILHOS) - Original
 - RG/CNH
 - CPF - Comprovante de Pessoa Física
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, ou inválidos que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente. (Art. 8º da Lei 1403/2005)
 - Laudo que ateste a incapacidade do filho, para os casos de pendente filho incapaz (se houver)
- REPRESENTANTE LEGAL (Original)
 - Procuração com poderes específicos
 - Documento com foto (advogado Carteira OAB, demais documentos com foto, RG ou CNH, ou equivalente)
 - Certidão de Tutela e Curatela (para requerente que possuam esta exigência em Laudo Pericial)
- DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (Ente/Órgão pagador) - Original (assinada e cadastrada no Eproc)
 - Declaração de Tempo de Serviço no RPPS.
 - Declaração de Vencimentos.
 - Planilha de Vencimentos.
 - Certidão que informe mais de 05 anos no cargo e mais de 10 anos de serviços públicos

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 5 de 12



ID: 2450623 e CRC: 236290D1



- Termo de Posse.
- Certidão informando sobre a existência (ou não) de processos administrativos em desfavor do servidor (Art. 207 da Lei Municipal nº 1405/2005).
- Certidão que informe detalhadamente a forma de ingresso no cargo.

• **OUTROS DOCUMENTOS: PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE PROFESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED-PMJP.**

- Certidão que informe o exercício do magistério de todo o período laboral do cargo de Professor. (Para requerente de Aposentadoria de Professor).

• **OUTROS DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL (EXPOSIÇÃO DE AGENTES NOCIVOS):**

- LTCAT : Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
- PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário

• **OUTROS DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:**

- Laudo Médico Pericial (avaliação médica e funcional) que ateste a deficiência e o grau da deficiência na forma da legislação vigente

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 6 de 12



ID: 2450623 e CRC: 236290D1



ANEXO II

DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

• **DOCUMENTAÇÃO DO SEGURADO (DE CUJUS) - Original**

- Certidão de Óbito
- RG - Cédula de Identidade
- CPF - Comprovante de Pessoa Física
- CTPS – Carteira de Trabalho (Qualificação e Contratos)
- PIS/PASEP
- Título Eleitoral e comprovante da última votação
- CTC – Certidão de Tempo de Contribuição (INSS) do servidor, caso o falecimento do servidor tenha ocorrido na situação de servidor ativo (trabalhando) - Via original.
- Requerimento
- Declaração de dependentes
- Declaração de acumulação remuneratória de benefício ou cargo

• **DOCUMENTAÇÃO DOS PENSIONISTAS (CÔNJUGE E FILHOS) – Original**

-Filhos menores de 21 anos não emancipados, ou, inválidos.

- RG – Cédula de Identidade.
- CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- PIS/PASEP.
- Título Eleitoral e comprovante da última votação.
- Comprovante de endereço – Atualizado.
- Certidão de Casamento – Atualizada.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade ou inválidos que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente. (Art. 16 da Lei 8.213/1991).
- Laudo do filho inválidos que tenha deficiência intelectual ou mental (se houver).

• **DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (Ente/Órgão pagador)**

****Quando o servidor faleceu em atividade**

- Declaração de Vencimentos
- Planilha de Vencimentos
- Certidão que informe que na data do falecimento a situação do servidor era de servidor Ativo
- Certidão consignando a forma de ingresso no serviço público

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 7 de 12



ID: 2450623 e CRC: 236290D1



ANEXO III

DOCUMENTOS PARA A CONCESSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA

• **SEGURADO (Via original)**

- RG
- CPF
- Comprovante de endereço Atualizado (emitido em até 90 dias)
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento com Documento do Cônjuge
- PIS/PASEP
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (qualificação e contratos)
- CTC - Certidão de Tempo de Contribuição do INSS ou de RPPS
- Cartão bancário – (Identificação da Conta Bancária escolhida para o recebimento da Aposentadoria)
- Laudo Médico Pericial para aposentação / SESMT- Junta Médica Municipal, (para aposentadoria por invalidez)
- Requerimento
- Declaração de acumulação remuneratória de cargos, benefícios ou outra remuneração

• **DEPENDENTES (CÔNJUGE/FILHOS) - Original**

- RG/CNH
- CPF - Comprovante de Pessoa Física
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, ou inválidos que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente. (Art. 8º da Lei 1403/2005)
- Laudo que ateste a incapacidade do filho, para os casos de pendente filho incapaz (se houver)

• **REPRESENTANTE LEGAL (Original)**

- Procuração com poderes específicos
- Documento com foto (advogado Carteira OAB, demais documentos com foto, RG ou CNH, ou equivalente)
- Certidão de Tutela e Curatela (para requerente que possua esta exigência em Laudo Pericial)

• **DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (Ente/Órgão pagador)**

- Original (assinada e cadastrada no Eproc)

- Declaração de Tempo de Serviço no RPPS.
- Declaração de Vencimentos.
- Planilha de Vencimentos.
- Certidão que informe mais de 05 anos no cargo e mais de 10 anos de serviços públicos

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 8 de 12



ID: 2450623 e CRC: 236290D1



- Termo de Posse.
- Certidão informando sobre a existência (ou não) de processos administrativos em desfavor do servidor (Art. 207 da Lei Municipal nº 1405/2005).
- Certidão que informe detalhadamente a forma de ingresso no cargo.

• **OUTROS DOCUMENTOS: PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE PROFESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED-PMJP. (mesma documentação exigida para a concessão do Abono de Permanência)**

- Certidão que informe o exercício do magistério de todo o período laboral do cargo de Professor. (Para requerente de Aposentadoria de Professor).

• **OUTROS DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL (EXPOSIÇÃO DE AGENTES NOCIVOS): (mesma documentação exigida para a concessão do Abono de Permanência):**

- LTCAT : Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
- PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário

• **OUTROS DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: (mesma documentação exigida para a concessão do Abono de Permanência):**

- Laudo Médico Pericial (avaliação médica e funcional) que ateste a deficiência e o grau da deficiência na forma da legislação vigente

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 9 de 12



ID: 2450623 e CRC: 236290D1



ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CTC

(Documento expedido somente para ex-servidor, ou seja, servidor que foi concursado e se desligou do Município de Ji-Paraná a partir de 01 de agosto de 2005)

ORIGINAL

- Requerimento .
- RG – Registro Geral
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- PIS/PASEP
- Comprovante de endereço- atualizado, (emitido em até 90 dias)

DOCUMENTOS DE VÍNCULO COM A PREFEITURA DE JI-PARANÁ E SUAS AUTARQUIAS OU CÂMARA MUNICIPAL

- Decreto de exoneração
- Termo de Posse

DOCUMENTOS DE VÍNCULO COM ÓRGÃO DESTINO DA CTC

- Diário oficial da nomeação do vínculo de trabalho atual
- Termo de Posse do vínculo de trabalho atual
- Contracheque atualizado
- Caso o vínculo previdenciário não seja por posse em concurso, apresentação do documento que comprove o vínculo previdenciário ATUAL com órgão de destino da CTC solicitada no IPREJI (INSS e outros).

REPRESENTANTE LEGAL

- Procuração com poderes específicos – Original
- Documento com foto (advogado Carteira OAB) – Original

OUTROS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

- LTCAT (Laudo) – Para CTC especial
- PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) para CTC especial
- Certidão que informe o exercício do magistério de todo o período laboral do cargo de Professor (Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, quando o servidor desligado foi ocupante no Município do cargo de Professor, e deseja obter CTC de Professor com tempo de contribuição de magistério).

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 10 de 12



ID: 2450623 e CRC: 236290D1



ANEXO V

DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

SEGURADO

Requerimento

Laudo Pericial – (Modelo Receita Federal assinado pelo médico assistente/especialista)

RG - Carteira de Identidade

CPF – Documento com o registro do Cadastro de Pessoa Física

Comprovante de endereço Atualizado (emitido em até 90 dias)

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 11 de 12



ID: 2450623 e CRC: 236290D1

ANEXO VI

DOCUMENTOS PARA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

SEGURADO

Requerimento Geral (com a descrição do pedido de averbação de tempo de contribuição)

RG - Carteira de Identidade

CPF – Documento com o registro do Cadastro de Pessoa Física

Comprovante de endereço Atualizado (emitido em até 90 dias)

CTC -Certidão de Tempo de Contribuição do INSS ou de outros regimes RPPS-Via original.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 12 de 12



ID: 2450623 e CRC: 236290D1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação Número	Data	
Carta de serviços públicos		IPREJI - Verso 1- 2026	20/02/2026	
ID:	2450623		Processo	Documento
CRC:	236290D1			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS			
Criação:	20/02/2026 15:36:48	Finalização:	20/02/2026 15:40:58	
MD5:	989E CACBE2209AE9E80F895FE18E14B8			
SHA256:	1F344EADFF677D8CE78301FC077DCD34A8679314DDCEE60F84ED48D54A987916			
Símbolo/Objeto:				
Carta de Serviços ao Cidadão do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná®- verso 1. ano 2026.				

INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	20/02/2026 15:38:37
ASSUNTOS			
Carta de serviços públicos			20/02/2026 15:39:28
CIENTES			
Natanael Martins de Souza Santana			23/02/2026 11:41:47
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira			23/02/2026 11:47:34
PRISCILA MIDIA MARTINS NASCIMENTO			23/02/2026 11:55:09
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira			23/02/2026 12:37:16
Talita Oliveira Rocha			24/02/2026 10:24:52
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Portaria nº 027/IPREJI/2026		20/02/2026	2450679
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	DIRETORA PREVIDENCIÁRIA		20/02/2026 15:41:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
EDISIO GOMES BARROS	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA		23/02/2026 11:38:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2450623 e o CRC 236290D1.



PORTARIA Nº 030/IPREJI/2026

“Concede férias à servidora efetiva Maria Glarete Mensch”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias à servidora Maria Glarete Mensch, matrícula nº 635, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, com período concessivo a partir de 01 de fevereiro de 2026, sendo o gozo das férias de 30 (trinta) dias, de 17 de março de 2026 a 15 de abril de 2026.

Art.2º. A servidora receberá o terço de férias do citado período aquisitivo na folha de pagamento do mês de março/2026.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 02 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2477016 e CRC: D7E87900



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação nº o/Nºmero		Data
Portaria		030/IPREJ I/2026		02/03/2026
ID:	2477016	Processo		Documento
CRC:	D7E87900			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva			
Criação:	02/03/2026 10:29:34	Finalização:		02/03/2026 10:33:45
MD5:	95DC45F11C1638FAE1B84D9ED42A2329			
SHA256:	CA9617C5C08C5EC7B9B925DE0115C4F54BFF696AF01A6C50B21EBE6A4FF2B89F			
Síntese/Objeto:				
PORTARIA Nº 030/IPREJ I/2026 Concede férias à servidora MARIA GLARETE MENSCH, com gozo em 17 de março de 2026 a 15 de abril de 2026.				
INTERESSADOS				
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI		JI-PARANÁ	RO	02/03/2026 10:31:13
ASSUNTOS				
CONCESSÃO DE FÉRIAS		02/03/2026 10:31:18		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		02/03/2026 12:10:47		
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		02/03/2026 12:12:09		
Adriana Pacheco Kagueyama		02/03/2026 12:27:56		
LIMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS		02/03/2026 13:48:13		
Kaylaine de Oliveira Tonette		03/03/2026 10:50:09		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
 EDISIO GOMES BARROSO		PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA		02/03/2026 12:02:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2477016 e o CRC D7E87900.				

PORTARIA Nº 031/IPREJI/2026

“Nomeia Adriana Pacheco Kagueyama para ocupar interinamente a função gratificada de Diretora Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

Considerando a Portaria nº 029/IPREJI/2026 referente a concessão de férias da Diretora Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira, matrícula nº 90701;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da Diretoria de Contabilidade durante a ausência da Diretora Administrativo-Financeiro do IPREJI;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora Adriana Pacheco Kagueyama, matrícula nº 100066, para ocupar interinamente a função gratificada de Diretora Administrativo-Financeiro do IPREJI, no período de 16 de março de 2026 a 31 de março de 2026.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de março de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 03 de março de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2480386 e CRC: 8B9013B8



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO					
Tipo do Documento		Identificação nº o/Número		Data	
Portaria		031/IPREJ I/2026		03/03/2026	
ID:	2480386		Processo	Documento	
CRC:	8B9013B8				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira				
Criação:	03/03/2026 09:50:43		Finalização:	03/03/2026 09:55:32	
MD5:	A97767C68D4C302F8F7426D46F2D2C97				
SHA256:	F61194925D295686F2E67D358E39FE21C4C1724A1F584F7D9C405116B31F5217				
Síntese/Objeto:					
portaria nº 031/IPREJ I/2026 - Nomeia Adriana Pacheco Kagueyama como Diretora Adm-Financeiro do IPREJI - Interina					
INTERESSADOS					
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI		Ji-Paraná	RO	03/03/2026 09:53:58	
ASSUNTOS					
PORTARIA				03/03/2026 09:53:48	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
 EDISIO GOMES BARROSO		PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA		03/03/2026 12:49:32	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2480386 e o CRC 8B9013B8.					

Campanha

Adote um amigo, transforme uma vida

PREFEITURA DE Ji-Paraná
ji-parana.ro.gov.br
 SEMPBA – Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

Cidade Limpa

Todos unidos por Ji-Paraná!

Abrace essa campanha!

PREFEITURA DE Ji-Paraná
ji-parana.ro.gov.br
 SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

sangue é vida

PODEM DOAR
 Homens e mulheres
 com idade entre **18 e 60** anos
 com peso superior a **50 Kg**
 sem **tatuagens recentes**

doe SANGUE
Você também

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPECOL
 Superintendência de
 Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/CARP/SUPECOL/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/SUPECOL/PMJP/RO/2025

O ITEM É DESTINADO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO O ITEM É COTA DE ATÉ 25%
 DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/MEI/EPP.

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-8890/2025- SEMOSP, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 90073/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Pregão Eletrônico, para Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de materiais elétricos visando a manutenção na rede de iluminação pública nas vias urbanas e nos bens de domínio público (praças e parques) do Município de Ji-Paraná-RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, Pregão Eletrônico nº 90073/2025 para Registro de Preços, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

ELETRO QUINTA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.542.381/0001-24, sediada na rua avenida filinto muller, S/N Canelas, Várzea Grande /MT, CEP 78.148-788, Telefone: (65) 99279-4806 E-mail: eletro.quinta@outlook.com.br. Neste Ato representada por ANDRE LUIS AUGUSTO QUINTA CPF: nº 397.789.321-15

CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90, sediada rua mdv 6 qd. 36 lt.13 moinho dos

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupú – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
 e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2468241 e CRC: 0408B21C



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ventos, Goiânia /GO cep: 74371-390 Telefone: (62) 98634-8242 E-mail: comercial@construvitagoiias.com.br, Neste Ato representada por Danilo Souza Silva CPF: nº 753.262.801-91

FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.640.621/0001-04, sediada: rua Alexandre de barros nº 147, chácara dos pinheiros, Cuiabá/MT CEP 78.080-030 Telefone: (65) 3021-1210, (18) 99718-5499 E-mail: licita-feel@gmail.com, Neste Ato representada por FERNANDO COUTINHO ELOI CPF: nº 010.059.501-48

P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI – Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.915.509/0001-58, sediada: rua Raquel de Queiroz, no 1220, sala 01 – bairro, vista alegre - município: Cacoal/RO CEP: 76.960-100.telefone Fone: (69) 99287-7181/98465-5588 E-mail: licite.empresendimentos@gmail.com, Neste Ato representada por PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA CPF: nº 015.084.712-23

TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.004.897/0001-86:sediada na Rua R6, no 237, Quadra R9, Lote 15, Setor Oeste, Goiânia/GO,CEP: 74.125-080,telefone: (062) 3518-1654 E-mail licitacao@trunfoiluminacao.go.com.br, Neste Ato representada por ALTIVO EDUARDO DE FREITAS, CPF: nº 134.101.211-53

PMX COMERCIO E SERVICO LTDA- Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.279.146/0001-20, sediada na rua Antônio maria valenca, 6008 - sala b – aponia, Porto Velho / RO, CEP:76.824-200, Telefone: (69) 81179778 E-mail: pmxcomercio@hotmail.com, Neste Ato representada por MARIA DO CARMO SOUZA DE SALES MELO CPF: nº 203.620.212-87

QUADRO DEMOSNTRATIVO DA ATA:

P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ sob nº26.915.509/0001-58						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	CONECTOR BARRA 4MM 30A/600V - 1 BARRA COM 12 POLOS. Ficha Técnica: Cor: Branco - Material: Corpo em PE (Polietileno) e Terminais em Latão - Número de polos: 12 -Tensão: 250V - Corrente: 24A (4mm2) 250V - Temperatura: 70°C	UN	6000	INTILLE	R\$ 3,65	R\$ 21.900,00
12	12 CABO FLEX. 25MM2 VERDE MT 4.000 MEGA FIO	MT	4000	MEGA FIO	R\$ 2,45	R\$ 9.800,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 31.700,00
ELETRO QUINTA- CNPJ sob nº 26.542.381/0001-24,						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA LED DE 100W (±6%) FIXAÇÃO EM BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 25,4MM A 60,3MM. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO OU AÇO INOX NA COR CINZA , LENTES DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV , RESISTENCIA A IMPACTOS MECANICOS COM GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IK 08. CLASSE I, IP66, FILTRO DE ALÍVIO DE PRESSÃO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 305VAC/50-60HZ, FATOR DE POTENCIA >0,95, TEMPERATURA DE COR 4000 OU 5000K, VIDA UTIL MÍNIMA DA LUMINARIA DE 50.000 HORAS L70 VIDA	UN	4500	LUMANTI/ METROPOLE	R\$ 253,00	R\$ 1.138.500,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupú – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2468247 e CRC: 9408B3D1E

	PRETO, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 105 A 305VAC FREQÜENCIA EM 50/60HZ, RETARDO DE ACIONAMENTO DE 5 SEGUNDOS, PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO 10KV, LIGA COM 10 A 15 LUX DESLIGA ATE 30 LUX, VIDA UTIL DE 30.000 CICLOS, CONSUMO <1,0 W/H 5 ANOS DE GARANTIA, SELO PROCEL E INMETRO					
7	RELE FOTOELETRICO CAPACIDADE DE CARGA: EM 127VCA: 1000W, 1200VA EM 220VCA: 1000W, 1800VA FAIL-OFF (LÂMPADA APAGADA EM CASO DE FALHA) GRAU DE PROTEÇÃO IP67, MATERIAL DO INVOLUCRO POLIPROPILENO AZUL, BASE EM POLIPROPILENO PRETO, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 105 A 305VAC FREQÜENCIA EM 50/60HZ, RETARDO DE ACIONAMENTO DE 5 SEGUNDOS, PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO 10KV, LIGA COM 10 A 15 LUX DESLIGA ATE 30 LUX, VIDA UTIL DE 30.000 CICLOS, CONSUMO <1,0 W/H 5 ANOS DE GARANTIA, SELO PROCEL E INMETRO	UN	1750	DREI K	RS14,77	RS25.637,50
VALOR DO FORNECEDOR						RS 102.550,00
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA-CNPJ sob nº 53.640.621/0001-04						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	BRAÇO GALVANIZADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3 METROS SIMPLES, FABRICADO COM TUBOS EM AÇO ESTRUTURAL SAE 1010/1020,GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE COM CAMADA DE 100 MICRAS DE MÉDIA E 86 NO PONTO MÍNIMO, ESPESSURA DA CHAPA #2,5MM, COM SAPATA DE FIXAÇÃO, POSSUIR FURO PARA DOIS PARAFUSOS M16, MM, ANGULAÇÃO DE 10°, BITOLA EXTERNA 48 MM.	UN	3000	MF	R\$ 126,98	R\$ 380.940,00
9	BRAÇO GALVANIZADO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3 METROS SIMPLES, FABRICADO COM TUBOS EM AÇO ESTRUTURAL SAE 1010/1020,GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE COM CAMADA DE 100 MICRAS DE MÉDIA E 86 NO PONTO MÍNIMO, ESPESSURA DA CHAPA #2,5MM, COM SAPATA DE FIXAÇÃO, POSSUIR FURO PARA DOIS PARAFUSOS M16, MM, ANGULAÇÃO DE 10°, BITOLA EXTERNA 48 MM.	UN	1000	MF	R\$ 126,98	R\$ 126.980,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 507.920,00
PMX COMERCIO E SERVICO LTDA-CNPJ sob nº 43.279.146/0001-20						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	CABO FLEXÍVEL PRETO 2,5MM² 0,6/1 KV 90° C FIOS DE COBRE, TE MPERA MOLE, CLASSE 4, COMPOSTO TERMOFIXO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO HEPR (EP/RB), 90° C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 130° C EM SOBRECARGA E 250° C EM CURTO-CIRCUITO, COMPATÍVEL COM NORMAS ABNT 5410, NBR NM 280, NBR 116 33, NBR 10495, NBR 12139.	MT	8000	MEGA FIO	R\$ 2,43	R\$ 19.440,00
14	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA USO ATE 750 VEM ROLO DE 19 MM X 20 M UND 250 VONDER 6,90 1,725.00	UN	250	VONDER	R\$ 6,90	R\$ 1725,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 21.165,00
TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ sob nº 56.004.897/0001-86						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA LED DE 150W(±6%) FIXAÇÃO EM BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 25,4MM A 60,3MM. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO OU AÇO INOX NA COR CINZA , LENTES DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV , RESISTENCIA A IMPACTOS MECANICOS COM GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IK 08. CLASSE I, IP66, FILTRO DE ALÍVIO DE PRESSÃO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 305VAC/50- 60HZ, FATOR DE POTENCIA >0,95, TEMPERATURA DE COR 4000 OU 5000K, VIDA UTIL MÍNIMA DA LUMINARIA DE 50.000 HORAS L70 VIDA UTIL DO CHIP LED 70.000 HORAS E SER TECNOLOGIA HIGT POWER (PROIBIDO CHIP COB), TOMADA DE 7 PINOS PARA TELEGESTÃO ANSI C 136 41 E DRIVE DIMERIZAVEL PROTOCOLO 1 10 OU 0 10, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÕES	UN	150	JRC LED	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupú – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2468247 e CRC: 9408B3D1E



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	UTIL DO CHIP LED 70.000 HORAS E SER TECNOLOGIA HIGT POWER (PROIBIDO CHIP COB), TOMADA DE 7 PINOS PARA TELEGESTÃO ANSI C 136 41 E DRIVE DIMERIZAVEL PROTOCOLO 1 10 OU 0 10, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÕES (DPS) DE 10KV/12KA, EM SERIE E INDEPENDENTE DO DRIVE E SUBSTITUIVEL ,FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 15.500LM, EFICIENCIA LUMINOSA MÍNIMO 140 LM/W, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR ALETAS DE DISSIPACÃO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 5101 (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) ABNT NBR 5123 (RELES FOTOELETRICOS) , ABNT NBR 15129 (LUMINARIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/ REQUISITOS PARTICULARES) ABNT NBR 60598 I (LUMINARIAS REQUISITOS GERAIS E ENSAIOS) ABNT NBR 16026 (CONTROLE ELETRONICO CC E CA PARA MODULOS LED) ABNT NBR 60529 (GRAU DE PROTEÇÃO IP) ABNT IEC 62262 2002 (RESISTENCIAS AOS IMPACTOS IK) IES LM 80 08 (CERTIFICAÇÃO PARA LED) E IES TM 21 11 (CERTIFICAÇÃO DA EXTRAPOLAÇÃO DA VIDA DO LED), GARANTIA DE 05 ANOS , O PROPONENTE DEVERA APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES / LAUDOS COMPROVANDO TODOS OS PARAMETROS MECANICOS , ELETRICOS E FOTOMETRICOS ATRAVES DE TESTES DE LABORATORIOS ACREDITADOS PELO INMETRO DOS MODELOS A SEREM OFERTADOS, PARA ATENDIMENTO.					
2	LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA LED DE 100W(±6%) FIXAÇÃO EM BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 25,4MM A 60,3MM. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO OU AÇO INOX NA COR CINZA , LENTES DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV , RESISTENCIA A IMPACTOS MECANICOS COM GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IK 08. CLASSE I, IP66, FILTRO DE ALÍVIO DE PRESSÃO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 305VAC/50-60HZ, FATOR DE POTENCIA >0,95, TEMPERATURA DE COR 4000 OU 5000K, VIDA UTIL MÍNIMA DA LUMINARIA DE 50.000 HORAS L70 VIDA UTIL DO CHIP LED 70.000 HORAS E SER TECNOLOGIA HIGT POWER (PROIBIDO CHIP COB), TOMADA DE 7 PINOS PARA TELEGESTÃO ANSI C 136 41 E DRIVE DIMERIZAVEL PROTOCOLO 1 10 OU 0 10, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÕES (DPS) DE 10KV/12KA, EM SERIE E INDEPENDENTE DO DRIVE E SUBSTITUIVEL , FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 15.500LM, EFICIENCIA LUMINOSA MÍNIMO 140 LM/W, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR ALETAS DE DISSIPACÃO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 5101 (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) ABNT NBR 5123 (RELES FOTOELETRICOS) , ABNT NBR 15129 (LUMINARIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/REQUISITOS PARTICULARES) ABNT NBR 60598 I (LUMINARIAS REQUISITOS GERAIS E ENSAIOS) ABNT NBR 16026 (CONTROLE ELETRONICO CC E CA PARA MODULOS LED) ABNT NBR 60529 (GRAU DE PROTEÇÃO IP) ABNT IEC 62262 2002 (RESISTENCIAS AOS IMPACTOS IK) IES LM 80 08 (CERTIFICAÇÃO PARA LED) E IES TM 21 11 (CERTIFICAÇÃO DA EXTRAPOLAÇÃO DA VIDA DO LED), GARANTIA DE 05 ANOS , O PROPONENTE DEVERA APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES / LAUDOS COMPROVANDO TODOS OS PARAMETROS MECANICOS , ELETRICOS E FOTOMETRICOS ATRAVES DE TESTES DE LABORATORIOS ACREDITADOS PELO INMETRO DOS MODELOS A SEREM OFERTADOS, PARA ATENDIMENTO.	UN	1500	LUMANTI METROPOLE	R\$ 253,00	R\$ 379.500,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 1.518.000,00
CONSTRUTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	RELE FOTOELETRICO CAPACIDADE DE CARGA: EM 127VCA: 1000W, 1200VA EM 220VCA: 1000W, 1800VA FAIL-OFF (LÂMPADA APAGADA EM CASO DE FALHA) GRAU DE PROTEÇÃO IP67, MATERIAL DO INVOLUCRO POLIPROPILENO AZUL, BASE EM POLIPROPILENO	UN	5250	DREI K	RS14,65	R\$76.912,50

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupú – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2468247 e CRC: 9408B3D1E



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	(DPS) DE 10KV/12KA, EM SERIE E INDEPENDENTE DO DRIVE E SUBSTITUIVEL , FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 21.500LM, EFICIENCIA LUMINOSA MÍNIMO 140 LM/W, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR ALETAS DE DISSIPACÃO . O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 5101 (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) ABNT NBR 5123 (RELES FOTOELETRICOS) , ABNT NBR 15129 (LUMINARIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/ REQUISITOS PARTICULARES) ABNT NBR 60598 I (LUMINARIAS REQUISITOS GERAIS E ENSAIOS) ABNT NBR 16026 (CONTROLE ELETRONICO CC E CA PARA MODULOS LED) ABNT NBR 60529 (GRAU DE PROTEÇÃO IP) ABNT IEC 62262 2002 (RESISTENCIAS AOS IMPACTOS IK) IES LM 80 08 (CERTIFICAÇÃO PARA LED) E IES TM 21 11 (CERTIFICAÇÃO DA EXTRAPOLAÇÃO DA VIDA DO LED), GARANTIA DE 05 ANOS , O PROPONENTE DEVERA APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES / LAUDOS COMPROVANDO TODOS OS PARAMETROS MECANICOS , ELETRICOS E FOTOMETRICOS ATRAVES DE TESTES DE LABORATORIOS ACREDITADOS PELO INMETRO DOS MODELOS A SEREM OFERTADOS , PARA ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS .					
04	LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA LED DE 150W(±6%) FIXAÇÃO EM BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 25,4MM A 60,3MM. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO OU AÇO INOX NA COR CINZA , LENTES DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV , RESISTENCIA A IMPACTOS MECANICOS COM GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IK 08. CLASSE I, IP66, FILTRO DE ALÍVIO DE PRESSÃO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 305VAC/50- >0,95, TEMPERATURA DE COR 4000 OU 5000K, VIDA UTIL MÍNIMA DA LUMINARIA DE 50.000 HORAS L70 VIDA UTIL DO CHIP LED 70.000 HORAS E SER TECNOLOGIA HIGT POWER (PROIBIDO CHIP COB), TOMADA DE 7 PINOS PARA TELEGESTÃO ANSI C 136 41 E DRIVE DIMERIZAVEL PROTOCOLO 1 10 OU 0 10, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÕES (DPS) DE 10KV/12KA, EM SERIE E INDEPENDENTE DO DRIVE E SUBSTITUIVEL , FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 21.500LM, EFICIENCIA LUMINOSA MÍNIMO 140 LM/W, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR ALETAS DE DISSIPACÃO . O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 5101 (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) ABNT NBR 5123 (RELES FOTOELETRICOS) , ABNT NBR 15129 (LUMINARIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/ REQUISITOS PARTICULARES) ABNT NBR 60598 I (LUMINARIAS REQUISITOS GERAIS E ENSAIOS) ABNT NBR 16026 (CONTROLE ELETRONICO CC E CA PARA MODULOS LED) ABNT NBR 60529 (GRAU DE PROTEÇÃO IP) ABNT IEC 62262 2002 (RESISTENCIAS AOS IMPACTOS IK) IES LM 80 08 (CERTIFICAÇÃO PARA LED) E IES TM 21 11 (CERTIFICAÇÃO DA EXTRAPOLAÇÃO DA VIDA DO LED), GARANTIA DE 05 ANOS , O PROPONENTE DEVERA APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES / LAUDOS COMPROVANDO TODOS OS PARAMETROS MECANICOS , ELETRICOS E FOTOMETRICOS ATRAVES DE TESTES DE LABORATORIOS ACREDITADOS PELO INMETRO DOS MODELOS A SEREM OFERTADOS , PARA ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS .	UN	50	JRC LED	RS397,40	RS 19.870,00
05	LUMINÁRIA PÚBLICA VIÁRIA LED DE 200W(±6%) FIXAÇÃO EM BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 25,4MM A 60,3MM. CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO OU AÇO INOX NA COR CINZA , LENTES DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV , RESISTENCIA A IMPACTOS MECANICOS COM GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IK 08. CLASSE I, IP66, FILTRO DE ALÍVIO DE PRESSÃO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 90 A 305VAC/50- 60HZ, FATOR DE POTENCIA >0,95, TEMPERATURA DE COR 4000 OU 5000K, VIDA UTIL MÍNIMA DA LUMINARIA DE 50.000 HORAS L70 VIDA UTIL DO CHIP LED 70.000 HORAS E SER TECNOLOGIA HIGT POWER (PROIBIDO CHIP COB), TOMADA DE 7 PINOS PARA TELEGESTÃO ANSI C 136 41 E DRIVE	UN	100	JRC LED	RS 474,90	RS 47.490,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupú – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2468247 e CRC: 9408B3D1E

	DIMERIZAVEL PROTOCOLO 1 10 OU 0 10 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÕES (DPS) DE 10KV/12KA, EM SERIE E INDEPENDENTE DO DRIVE E SUBSTITUIVEL , FLUXO LUMINOSO MINIMO 29.000LM, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMO 140 LM/W, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR ALETAS DE DISSIPACÃO, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 5101 (ILUMINAÇÃO PUBLICA) ABNT NBR 5123 (RELES FOTOELETRICOS) , ABNT NBR 15129 (LUMINARIAS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA/ REQUISITOS PARTICULARES) ABNT NBR 60598 1 (LUMINARIAS REQUISITOS GERAIS E ENSAIOS) ABNT NBR 16026 (CONTROLE ELETRONICO CC E CA PARA MODULOS LED) ABNT NBR 60529 (GRAU DE PROTEÇÃO IP) ABNT IEC 62262 2002 (RESISTENCIAS AOS IMPACTOS IK) IES LM 80 08 (CERTIFICAÇÃO PARA LED) E IES TM 21 11 (CERTIFICAÇÃO DA EXTRAPOLAÇÃO DA VIDA DO LED) GARANTIA DE 05 ANOS , O PROPONENTE DEVERA APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES / LAUDOS COMPROVANDO TODOS OS PARAMETROS MECANICOS , ELETRICOS E FOTOMETRICOS ATRAVES DE TESTES DE LABORATORIOS ACREDITADOS PELO INMETRO DOS MODELOS A SEREM OFERTADOS , PARA ATENDIMENTO DAS EXIGENCIAS.					
10	TOMADA BASE DE EMBUTIR 7 FIOS COM ANEL METÁLICO PARA RELÉ FOTOELÉTRICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO: 100-250V-50/60HZ - BIVOLT AUTOMÁTICO; TOMADA DE EMBUTIR ALTA PARA RELÉ, COM ANEL METÁLICO E PARAFUSOS; MATERIAL DO PRODUTO: SOQUETE EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO, TERMINAIS DE ENCAIXE EM LATÃO ESTANHADO, TERMINAIS AUXILIARES BANHADOS; MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO SENTIDO DE ENCAIXE DO RELÉ E IDENTIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ENCAIXE; LIGAÇÃO A 7 FIOS: 1-FASE (PRETO), 2-NEUTRO/FASE (BRANCO), 3-CARGA (VERMELHO), 4 E 5-DIMMER (VIOLETA E CINZA), 6 E 7-TERMINAIS AUXILIARES (LARANJA E MARROM). COM SEÇÃO TRANSVERSAL DOS FIOS DE 1,5MM² E COMPRIMENTO DE 30CM COMPRIMENTO DOS FIOS DE LIGAÇÃO: QUANTO AOS FIOS DE DIMERIZAÇÃO, POSITIVO (VIOLETA), NEGATIVO/REFERÊNCIA (CINZA), AUXILIARES (MARROM E LARANJA) POSSUEM SEÇÃO TRANSVERSAL DOS FIOS DE 1,0MM² E COMPRIMENTO DE 30CM. O COMPRIMENTO DOS FIOS DE LIGAÇÃO PODEM SER ALTERADOS A PEDIDO DO CLIENTE. INTERCAMBIABILIDADE TOTAL, PODE SER UTILIZADA COM RELES DE QUALQUER FABRICANTE COM OU SEM DIMERIZAÇÃO; PERMITE GIRO DE 180° PARA ORIENTAÇÃO DO RELÉ (VIDE ORIENTAÇÃO DE FURAÇÃO); BASE EM CONFORMIDADE A NBR 5123 E DA ANSI C136.41 - 2013; CORRENTE NOMINAL: 10A (MÁX.: 15A); RIGIDEZ DIELETRICA: MAIOR QUE 2500V; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40 A 80°C; RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA (UV), GRAU DE PROTEÇÃO (IP): IP44/IP65 COM RELÉ FOTOELÉTRICO*. DIMENSÕES: 41,20MMx66,12MM; GARANTIA: 1 ANO.	UN	1500	EXATRON	R\$ 13,90	R\$ 20.850,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 140.710,00
Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO						R\$ 2.322.255,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2468281 e CRC: 9488B21E

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
- 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- 3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2468281 e CRC: 9488B21E

dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 90073/2025 e seus anexos**.
- 4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br) , o qual será

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2468281 e CRC: 9488B21E

disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

- 4.11. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.
- 4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90073/2025 e seus anexos**, poderá:
- 4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2468281 e CRC: 9488B21E



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

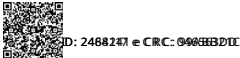
6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com





SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

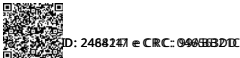
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com





SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90073/2025**.
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

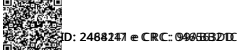
- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, Anexo do **Pregão Eletrônico nº 90073/2025**.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 13 (treze) vias de igual teor, que, epois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 25 de fevereiro de 2026



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/20

(Assinado Eletronicamente)
ELETRO QUINTA
CNPJ sob nº 397.789.321-15

(Assinado Eletronicamente)
CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90

(Assinado Eletronicamente)
FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ sob nº 53.640.621/0001-04

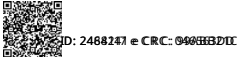
(Assinado Eletronicamente)
P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ sob nº 26.915.509/0001-58

(Assinado Eletronicamente)
TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ sob nº 56.004.897/0001-86

(Assinado Eletronicamente)
PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ sob nº 43.279.146/0001-20



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026	25/02/2026
ID: 2464117	Processo	Documento
CRC: 046563DD		
Processo: 1-8890/2025		
Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação: 25/02/2026 09:21:00	Finalização: 25/02/2026 09:21:00	
MD5: 5FCD8173269BE252EC69F6518C878BA8		
SHA256: 1AB3F8408AB7B77B62D22857EDA93B4B74AA4DC1E54D5F182068C5916063E9A1		
Sistema/Objeto: 09-2026		
INTERESSADOS		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO 25/02/2026 09:21:00
ASSUNTOS		
FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS		25/02/2026 09:21:00
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço	25/02/2026 09:21:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	25/02/2026 11:04:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA	Usuário Externo	25/02/2026 14:57:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 MARIA DO CARMO DE SALES MELO	Empresa	02/03/2026 07:53:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 ANDRE LUIS AUGUSTO QUINTA	REPRESENTANTE	02/03/2026 15:31:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 ALTIVO EDUARDO DE FREITAS	REPRESENTANTE	03/03/2026 13:22:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 Danilo Souza Silva	REPRESENTANTE	03/03/2026 16:21:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 FERNANDO COUTINHO ELOI	Representante	05/03/2026 08:25:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2464117 e o CRC 046563DD.		



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	05/03/2026
ID: 2488241	Processo	Documento
CRC: 99ABB21C		
Processo: 0-0/0		
Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação: 05/03/2026 09:03:57	Finalização: 05/03/2026 09:04:18	
MD5: EAB0DE2BD02AE2DB288EE47D3D2FCD8A		
SHA256: BAE492A6C558594FAEAC2ECC5B6C31063E68B036083770CFDB7271065C3A1A59		
Sistema/Objeto: Ata de Registro de Preços nº. 09/CARP/SUPECOL/2026 PREGÃO 90073/2025		
INTERESSADOS		
SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO 05/03/2026 09:03:57
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		05/03/2026 09:03:57
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando PUBLICAÇÃO	05/03/2026	2488214
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2488241 e o CRC 99ABB21C.		

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO

